



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 954 - Sexta - feira 16 De Abril de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

EDITAL ACORIZAL-PREVI 001/2010

O ACORIZAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2009, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, desde o dia 31 de janeiro de 2010, no horários de expediente normal, daquele paço municipal, qual seja, das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta feira.

Acorizal-MT, 29 de março de 2010.

Meraldo Figueiredo Sá
Gestor

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL 020/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2010 no dia 30/04/2010 às 15h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção de poços artesianos e substituição de bombas nos poços artesianos do Demae.

REALIZAÇÃO: 30/04/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 16 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
005/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.138/2009 comunica

aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2010 no dia 03/05/2010 às 10h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para acessoria e responsabilidade técnica na implantação da farmácia de manipulação junto a Secretaria Municipal de Saúde

REALIZAÇÃO: 03/05/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Abril de 2.010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 16/04/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; FOI DESERTO

Água Boa, 16 de abril de 2010

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2010. ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 004/2010 realizada no dia 12/03/2010, teve como vencedores as empresas Item 2 Evandro A. L. Iappe, Item 3 M. R. Abreu ME, Item 1 Iappe & Cia Ltda – ME, Item 4 Não houve vencedor.

Republica-se, por ter saído incorreto.
Água Boa, 14 de abril de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2010
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

Objeto registro de preços para futuras e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Insumos de Enfermagem para o município de Alto Boa Vista / MT representado pelo prefeito **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 663528 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 141.149.251-04, brasileiro, Administrador, separado judicialmente, residente e domiciliado à Av. Serra Nova S/Nº Centro, nesta cidade, doravante denominado ALTO BOA VISTA - MT, e a empresa **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, nº330 Centro, CNPJ nº 92.538,01/0001-84, neste ato representada pelo Sr(a) Carlos Eduardo da Silva Junior, portador da carteira de identidade RG Nº 12955477 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 697.396.251-34, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2009, 001/2010 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2010, conforme consta do processo administrativo 009/2010, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições das leis já mencionada acima:

LOTES 01						
ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	100	Ampolas	Adenosina 6mg/2ml	libbs	26,00	2.600,00
2	100	Ampolas	Amiodorona 3mg/150ml	hipolabor	1,18	118,00
3	1.000	Ampolas	Ampicilina 1g injetável	teuto	1,15	1.150,00
4	2	Caixas	Aminofilina 24mg/ml caixa c/ 50	teuto	0,54	1,08
5	30	Ampolas	Atrovent gotas 20 ml	prati	0,79	23,70
6	20	Ampolas	Berotec gotas 20 ml	teuto	2,01	40,20
7	1.000	Ampola	Bromoprida 20mg inj.	hipolabor	1,01	1.010,00
8	6.000	Ampolas	Dipirona sódica 500mg + brometo de n-butilescolamina 20mg 5ml cada Ampola	hipolabor	0,74	4.440,00
9	2.000	Unidades	Ceftriaxona 1g injetável	teuto	1,65	3.300,00
10	1.000	Unidades	Cetoprofeno (profenid) 100mg/2ml intramuscular	cristália	1,21	1.210,00
11	2.000	Unidades	Cetoprofeno (profenid) 100mg endovenoso	cristália	3,79	7.580,00
12	2.000	Ampolas	Cimetidina 150mg/ml	teuto	0,39	780,00
13	500	Unidades	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml	cristália	1,84	920,00
14	100	Tubos	Colagenase tópico	cristália	18,90	1.890,00
15	10	Unidades	Colírio anestésico	allergan	8,50	85,00
16	10.000	Ampolas	Complexo B 2ml cada ampola	hipolabor	0,69	6.900,00
17	10.000	Unidades	Dexametazona ampola 2mg/ml cada	hipolabor	0,39	3.900,00
18	6.000	Unidades	Diclofenaco 75mg/3ml sódico	teuto	0,25	1.500,00
19	2	Caixas	Adrenalina c/ 50 unid.	hipolabor	28,01	56,02
20	800	Ampolas	Escolpolamina 20mg/1ml inj.	teuto	0,71	568,00
21	50	Ampolas	Etilefrina 10mg/ml	boehringer	1,38	69,00
22	1.000	Ampolas	Furosemida 10mg/ml cada	teuto	0,39	390,00
23	2.000	Unidades	Gentamicina 80mg/2ml inj.	nova farma	0,45	900,00
24	2.000	Unidades	Gentamicina 160mg/2ml inj.	nova farma	0,55	1.100,00
25	2.000	Ampolas	Glicose 25% 10ml	isofarma	0,22	440,00
26	2.000	Ampolas	Glicose 50% 10ml	isofarma	0,22	440,00
27	800	Unidades	Hidralazina 20mg/ml	cristália	4,50	3.600,00
28	500	Unidades	Metilergonometrina 0,2mg/ml inj.	uquímica	1,87	935,00
29	3.000	Ampolas	Ranitidina 50mg/2ml	teuto	0,37	1.110,00
30	4.000	Ampolas	Tenoxicam 20mg/ml	biofarma	5,26	21.040,00
31	10.000	Unidades	Vitamina C 500mg/5ml cada	hipolabor	0,79	7.900,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

32	50	Ampolas	Transamin 50mg/ml inj.	e ms	4,80	240,00
33	50	Tubos	Xylocaina 5% 50mg/1g gel	neoquim	2,20	110,00
34	100	Ampolas	Cefepima 1g EV/IM	teuto	6,54	654,00
35	200	Ampolas	Ciprofloxacino 200mg/100ml	prati	5,00	1.000,00
36	500	Ampolas	Piroxican 40mg/2ml IM	pfizer	10,00	5.000,00
TOTAL					R\$ 83.000,00	

oitenta e tres mil reais

LOTE 02						
ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	20	Unidades	Aparelho de PA manual com estetoscópio	solidor	48,15	963,00
2	2.000	Unidades	Água Desblada 05 ml	isofarma	0,13	260,00
3	4.000	Unidades	Água destilada 10 ml	isofarma	0,13	520,00
4	15	Caixas	Agulha 13x4,5 c/ 100 unidades	injex	4,90	73,50
5	30	Caixas	Agulhas 25x7c/ 100 unidades	med goldman	4,90	147,00
6	40	Caixas	Agulhas 25x8 c/ 100 unidades	med goldman	6,58	263,20
7	800	Litros	Álcool 70% 1000 ml	rquímica	2,94	2.352,00
8	10	Litros	Álcool iodado 0,1% 1000 ml	rquímica	9,60	96,00
9	100	Pacotes	Algodão 500 gramas	nathália	7,15	715,00
10	20	Pacotes	Algodão ortopédico com 12 unid. 6cm	neve	1,29	25,80
11	500	Pacotes	Atadura de crepe 10cm 12x1 3.0	neve	5,15	2.575,00
12	500	Pacotes	Atadura de crepe 20cm 12x1 3.0	neve	9,50	4.750,00
13	100	Unidades	Atadura gessada 10 cm	neve	1,10	110,00
14	50	Unidades	Atadura gessada 20 cm	neve	2,79	139,50
TOTAL						12.990,00

doze mil novecentos e noventa reais

LOTE 03						
ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	200	Caixas	Caixas p/ perfurocortante (descarpark) 13lt c/10	cartoon box	29,90	5.980,00
2	40.000	Unidades	Equipo macrogotas	solidor	0,46	18.400,00
3	30	Unidades	Termômetro digital	med term	11,79	353,70
4	120	Pacotes	Bolsa de Colostomia descartável c/ 10 und.	poliflex	4,81	577,20
5	2.000	Unidades	Esparadrapo rolo 10x4,5 cm	missner	5,27	10.540,00
6	100	Unidades	Espêculo "P"	adlin	1,13	113,00
7	1.500	Unidades	Espêculo "M"	adlin	1,18	1.770,00
8	15	Pacotes	Escova cervical c/ 100	adlin	29,00	435,00
9	15	Caixas	Fio de sutura nylon 2.0 com 24 cada caixa	shalon	25,50	382,50
10	15	Caixas	Fio de sutura nylon 4.0 com 24	shalon	25,50	382,50
11	10	Caixas	Fio de sutura nylon 5.0 com 24	shalon	28,61	286,10
12	80	Rolos	Fita autoclave 19x30	missner	4,05	324,00
13	25	Frascos	Fixador citológico Colpofix 1x60ml	adlin	5,04	126,00
14	8	Caixas	Fio de Sutura catgut 3.0 com agulha separada c/ 24 unid.	shalon	58,15	465,20

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

15	8	Caixas	Fio de Sutura catgut 4.0 com agulha separada c/ 24 unid.	shalon	58,10	464,80
					TOTAL	40.600,00

LOTE 04						
ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	10	Unidades	Coletor de urina sistema fechado	plascalp	2,89	28,90
2	50	Unidades	Introcath/abocath nº 16	solidor	0,79	39,50
3	50	Unidades	Introcath/abocath nº 18	solidor	0,79	39,50
4	80	Unidades	Introcath/abocath nº 20	solidor	0,79	63,20
5	80	Unidades	Introcath/abocath nº 22	solidor	0,79	63,20
6	100	Unidades	Introcath/abocath nº 24	solidor	0,79	79,00
7	600	Unidades	Saco branco p/ lixo de 100 litros	rava	0,39	234,00
8	50	Unidades	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10cmx10cm	missner	8,14	407,00
9	50	Unidades	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5cm x 10cm	missner	2,39	119,50
10	2.000	Pacotes	Gaze 7,5x7,5 9 fios c/ 500	plascalp	8,60	17.200,00
11	2	Litros	Gel p/ ultrassonografia 1kg	adlin	6,65	13,30
12	20	Litros	Povidine degemante	rquimica	13,42	268,40
13	20	Litros	Providine tópico	rquimica	12,80	256,00
14	5	Litros	Vaselina líquida	rquimica	17,70	88,50
					TOTAL	18.900,00

LOTE 05						
ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	200	Unidades	Fita Crepe 19x30	missner	4,21	842,00
2	30	Caixas	Laminas p/ bisturi nº11 c/100	solidor	21,32	639,60
3	10	Caixas	Lâmina ponta fosca c/ 50	solidor	3,98	39,80
4	800	Pares	Luva estéril 8.0	madeitex	1,13	904,00
5	800	Pares	Luva estéril tam nº 7.0	madeitex	1,13	904,00
6	200	Caixas	Luva de procedimento "P" 100 pares cada	supermax	23,24	4.648,00
7	200	Caixas	Luva de procedimento "M" 100 pares cada	supermax	23,24	4.648,00
8	200	Caixas	Luva de procedimentos "G" 100 pares de cada	supermax	23,24	4.648,00
9	300	Unidades	Scalp nº 19	plascalp	0,18	54,00
10	5.000	Unidades	Scalp nº 21	plascalp	0,17	850,00
11	20.000	Unidades	Scalp nº 23	plascalp	0,17	3.400,00
12	2.000	Unidades	Scalp nº 25	plascalp	0,18	360,00
13	500	Unidades	Scalpe nº 27	plascalp	0,18	90,00
14	3.000	Unidades	Seringa agulhada 03 ml 25x7	plascalp	0,31	930,00
15	10.000	Unidades	Seringa agulhada 05 ml 25x7	plascalp	0,33	3.300,00
16	10.000	Unidades	Seringa agulhada 10 ml 25x7	plascalp	0,49	4.900,00
17	10.000	Unidades	Seringa agulhada 20 ml 25x7	plascalp	0,60	6.000,00
18	100	Caixas	Soro fisiológico 125 ml 0,9% com 90	basa	223,98	22.398,00
19	80	Caixas	Soro fisiológico 250 ml 0,9% com 48	basa	135,52	10.841,60
20	100	Caixas	Soro fisiológico 500 ml 0,9% com 24	basa	76,13	7.613,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

3
Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

21	50	Caixas	Soro glicosado 500 ml 0,5% com 24	basa	104,00	5.200,00
22	20	Caixas	Soro Glicofisiológico 500ml c/ 24	basa	104,00	2.080,00
23	20	Caixas	Soro ringer com lactato 250 ml com 48	jp	207,00	4.140,00
24	20	Caixas	Soro ringer com lactato 500 ml com 24	basa	103,00	2.060,00

TOTAL 91.490,00

VALOR TOTAL DOS LOTES DE INSUMO 246.980,00

LOTE 1 – ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS/ANTIACIDOS -ANCIOLITICOS

Item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	5.000	Frascos	Dipirona 500mg/ml suspensão oral – 10ml	farmace	0,48	2.400,00
2	10.000	Ampolas	Dipirona 500mg/ml – injetável	hipolabor	0,32	3.200,00
3	20.000	Cp	Paracetamol 500mg	prati	0,04	800,00
4	4.000	Frascos	Paracetamol 200mg/ml suspensão oral -10ml	rquimica	0,54	2.160,00
5	10.000	Cp	Omeprazol -20mg	prati	0,04	400,00
6	15.000	Cp	Ranitidina 150mg	teuto	0,06	900,00
7	3.000	Cp	Cinarizina 75mg	vitapan	0,04	120,00
8	1.000	Frascos	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4mg/ml sol.oral – 100ml	hipolabor	0,92	920,00
9	8.000	Cp	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	hipolabor	0,03	240,00
10	15.000	Cp	Fenobarbital 100mg	teuto	0,08	1.200,00
11	50	Frascos	Fenobarbital 40mg/ml gotas – 20ml	teuto	2,40	120,00
12	3.000	Cp	Loratadina 10mg	teuto	0,05	150,00
13	500	Frascos	Loratadina 1mg/1ml xarope – 60ml	prati	1,60	800,00
14	4.000	Cp	Prometazina 25mg	teuto	0,05	200,00
15	3.000	Ampolas	Prometazina 25mg/ml injetável	e ms	1,63	4.890,00
					TOTAL	R\$ 18.500,00

LOTE 2- ANTIASMATICO/ANTIANEMICOS

Item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total
1	50	Fr	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose solução inalante	farmalab	40,40	2.020,00
2	100	Fr	Beclometasona, dipropionato 100mcg/dose solução inalante	farmalab	57,00	5.700,00
3	1.000	Cp	Aminofilina 100mg	vitapan	0,04	40,00
4	1.000	frascos	Salbutamol 0,4mg/ml xarope -100ml	prati	0,94	940,00
5	50	unid	Salbutamol 100mcg aerosol inalatorio	teuto	4,08	204,00
6	500	Cp	Acido fólico 5mg	hipolabor	0,03	15,00
7	5.000	Cp	Sulfato ferroso 40mg	prati	0,04	200,00
8	50	Frascos	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	natulab	0,54	27,00
					TOTAL	R\$ 9.146,00

LOTE 3- ANTIBIOTICOS

ITEM	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total
1	45.000	Capsulas	Amoxacilina 500mg	multilab	0,10	4.500,00
2	5.000	Frascos	Amoxacilina 50mg/ml suspensão oral – 150ml	prati	3,09	15.450,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3	300	Frascos	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml – 100ml	e ms	7,65	2.295,00
4	5.000	Cp	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	ranbaxy	0,73	3.650,00
5	15.000	cp	Azitromicina 500mg	multilab	0,45	6.750,00
6	800	Frascos	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral – 15ml	multilab	4,31	3.448,00
7	20.000	Cp	Carbamazepina 200mg	teuto	0,05	1.000,00
8	50	Frascos	Carbamazepina 20mg/ml suspensão – 100ml	medley	4,94	247,00
9	2.000	Frascos	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	teuto	1,10	2.200,00
10	1.000	Frascos	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável	teuto	0,83	830,00
11	40.000	Cápsula	Cefalexina sódica 500mg	biochim.	0,20	8.000,00
12	3.000	Frascos	Cefalexina sódica 50mg/ml suspensão oral -100ml	teuto	6,61	19.830,00
13	18.000	Cp	Ciprofloxacina 500mg	prati	0,13	2.340,00
14	1.000	Cp	Eritomicina, estearato 500mg		1,54	1.540,00
15	200	frascos	Eritomicina, estearato 50mg/ml suspensão oral – 60ml		10,75	2.150,00
16	20.000	Cp	Sulfametoxazol + trimetopina 400mg+80mg	prati	0,09	1.800,00
17	3.000	Frascos	Sulfametoxazol + trimetopina 40mg+8mg/ml suspensão oral – 100ml	prati	0,99	2.970,00
TOTAL						R\$ 79.000,00

LOTE 4 - ANTIDEPRESSIVOS-ANCIOLITICO-ANTIPSICOTICOS

item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unit	V. total
1	12.000	Cp	Amitriptilina, cloridrato 25mg	neoquim	0,04	480,00
2	5.000	Cp	Biperideno 2mg	teuto	0,07	350,00
3	10.000	Cp	Clonazepam 2mg	neoquim	0,06	600,00
4	500	Frascos	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral - 20ml	e ms	2,41	1.205,00
5	1.000	CP	Clorpromazina, cloridrato 100mg	cristália	0,10	100,00
6	8.000	Cp	Diazepam 5mg	medley	0,04	320,00
7	18.000	Cp	Diazepam 10mg	medley	0,04	720,00
8	25.000	Capsulas	Fluoxetina 20mg	teuto	0,06	1.500,00
9	8.000	Cp	Fenitoina sodica 100mg	teuto	0,06	480,00
10	10.000	Cp	Haloperidol 5mg	teuto	0,06	600,00
11	5.000	Cp	Risperidona 1mg	torrent	0,10	500,00
12	5.000	Cp	Risperidona 2mg	torrent	0,10	500,00
13	10.000	Drágeas	Valeriana 125mg	nikko	2,02	20.200,00
14	50	Frascos	Valproato de sódio 250mg suspensão - 100ml	teuto	2,50	125,00
15	3.000	Cápsulas	Valproato de sódio 500mg	abbott	0,80	2.400,00
16	2.000	Cápsulas	Valproato de sódio 250mg	abbott	0,71	1.420,00
TOTAL						R\$ 31.500,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

5
 Fone/Fax (066) 539 1113
 Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

LOTE 5- ANTIDIABETICOS ORAIS - ANTIFLATULENTOS- ANTIFUNGICOS						
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	v. total
1	45.000	Cp	Glibenclamida 5mg	igefarma	0,03	1.350,00
2	30.000	Cp	Glicazida 80mg	teuto	0,40	12.000,00
3	45.000	Cp	Metformina 850mg	teuto	0,04	1.800,00
4	8.000	Cp	Metoclopramida 10mg	greenp	0,03	240,00
5	5.000	Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável	hipolabor	0,23	1.150,00
6	1.000	Frascos	Metoclopramida 5mg/ml solução oral – 10ml	hipolabor	0,41	410,00
7	3.000	Frascos	Dimeticona 75mg/ml – 10ml	prati	0,61	1.830,00
8	8.000	Capsulas	Fluconazol 150mg	teuto	0,18	1.440,00
9	5.000	Cápsulas	Itraconazol 100mg	teuto	0,62	3.100,00
10	1.000	Tubos	Miconazol, nitrato de 2% creme vaginal	teuto	1,54	1.540,00
11	100	Frascos	Nistatina 100UI/ml suspensão oral	teuto	1,40	140,00
					TOTAL	R\$ 25.000,00

LOTE 6 - ANTIGOTOSO - ANTIINFLAMATORIO						
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total
1	5.000	Cp	Alopurinol 100mg	sanval	0,04	200,00
2	3.000	Cp	Alopurinol 300mg	sanval	0,10	300,00
3	1.000	Frascos	Hidrocortizona, succinato sódico de 100mg pó para suspensão injetável	teuto	1,24	1.240,00
4	10.000	Cp	Prednisona 5mg	vitapan	0,04	400,00
5	15.000	Cp	Prednisona 20mg	e ms	0,07	1.050,00
6	1.500	Frascos	Prednisolona, sulfato sódico de 1,34mg/ml solução oral – 100ml	prati	4,02	6.030,00
7	20.000	Cp	Ibuprofeno 600mg	teuto	0,09	1.800,00
8	2.000	Frascos	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral	teuto	2,99	5.980,00
					TOTAL	R\$ 17.000,00

LOTE 7- ANTIPARASITARIOS - DERMATOLOGICOS						
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total
1	10.000	Cp	Albendazol 400mg mastigável	prati	0,18	1.800,00
2	5.000	Cp	Ivermectina 6mg	ucifarma	0,58	2.900,00
3	1.000	Frascos	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral – 30ml	lasa	0,55	550,00
4	10.000	Cp	Mebendazol 100mg	teuto	0,04	400,00
5	15.000	Cp	Metronidazol 400mg	biofarma	0,09	1.350,00
6	4.000	Frascos	Metronidazol 40mg/ml – 120ml	prati	2,05	8.200,00
7	1.000	Tubos	Metronidazol creme vaginal 5%	prati	1,35	1.350,00
8	5.000	Cp	Tiabendazol 500mg	elofar	0,50	2.500,00
9	2.000	Frascos	Tiabendazol 50mg/ml – 60ml	teuto	4,00	8.000,00
10	2.000	Tubos	Dexametasona 0,1% creme – 10g	multilab	0,59	1.180,00
11	3.000	Tubos	Neomicina + bacitracina 5mg+ 250UI pomada – 30g	prati	2,55	7.650,00
12	1.500	Cp	Pernanganato de potássio 100mg	props	0,08	120,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LOTE 8 - CARDIVASCULARES						TOTAL	R\$ 36.000,00
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total	
1	100.000	Cp	Captopril 25mg	prati	0,03	3.000,00	
2	50.000	Cp	Propranolol, cloridrato 40mg	prati	0,03	1.500,00	
3	70.000	Cp	Enalapril 20mg	hipolabor	0,04	2.800,00	
4	40.000	CP	Atenolol 50mg	prati	0,03	1.200,00	
5	20.000	Cp	Furosemida 40mg	teuto	0,03	600,00	
6	60.000	Cp	Hidroclorotiazida 25mg	teuto	0,03	1.800,00	
7	15.000	Cp	Nifedipino 10mg	neoquim	0,03	450,00	
8	10.000	Cp	Amiodarona 200mg	multilab	0,11	1.100,00	
9	100.000	Cp	AAS 100mg	greenp	0,02	2.000,00	
10	17.000	Cp	Digoxina 0,25mg	teuto	0,04	680,00	
11	15.000	Cp	Anlodipino, bensilato de 5mg	e ms	0,05	750,00	
12	8.000	Cp	Caverdilol 3,125mg	e ms	0,15	1.200,00	
13	8.000	Cp	Caverdilol 12,5 mg	e ms	0,17	1.360,00	
14	8.000	Cp	Espironolactona 25mg	e ms	0,16	1.280,00	
15	5.000	Cp	Isossorbida, dinitrato de sublingual 5mg	sarval	0,04	200,00	
16	35.000	Cp	Losartana de potassica 50mg	crisália	0,08	2.800,00	
17	12.000	Cp	Metildopa 250mg	royton	0,09	1.080,00	
18	15.000	Cp	Verapamil 80mg	teuto	0,07	1.050,00	
19	5.000	Sache	Sais de reidratação 27,9g envelope	prati	0,31	1.550,00	
						TOTAL	R\$ 26.400,00

LOTE 9 - EXPECTORANTE - LAXATIVO						TOTAL	R\$ 26.400,00
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Marca	V. unitario	V. total	
1	1.000	Frascos	Mikania glomerata xarope – 100ml	ital	3,45	3.450,00	
2	2.000	Frascos	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope – 100ml	hipolabor	1,11	2.220,00	
3	1.800	Frascos	Acetilcisteína 20mg/ml – 100ml	germed	10,36	18.648,00	
4	2.000	Frascos	Acebrofilina pediátrico 5mg/ml – 120ml	neoquim	2,38	4.760,00	
5	5.000	Cp	Sinvastatina 40mg	multilab	0,16	800,00	
6	8.000	Cp	Sinvastatina 10mg	pharlab	0,07	560,00	
7	600	Frascos	Óleo mineral – 100ml	rquimica	1,77	1.062,00	
						TOTAL	R\$ 31.500,00

LOTE 10- OFTALMOLOGICOS							TOTAL	R\$ 2.200,00
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Preços				
				Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	100	Frasco	Gentamicina 5mg/ml colono	allergan	9,00	900,00		
2	100	Tubo	Gentamicina 5mg pomada oftálmica	allergan	10,10	1.010,00		
3	100	Tubo	Tetraciclina 1% pomada oftálmica	greenp	2,90	290,00		
						TOTAL	R\$ 2.200,00	

LOTE 11- VITAMINAS e COMPLEMENTOS MINERAIS							TOTAL	R\$ 2.200,00
item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço		Preços			

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

				Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	Cp	Ácido ascórbico (vitamina C)	hipolabor	0,14	1.400,00
2	100	Cp	Alendronato de sódio 70mg	e ms	0,44	44,00
3	3.000	Cp	Carbonato de cálcio 500mg	tkc	0,05	150,00
4	3.000	Cp	Carbonato de cálcio + vitamina D 500mg+ 200UI	vitamed	0,11	330,00
5	600	Ampolas	Fitamediona (vitamina K) injetável	crístalia	0,56	336,00
6	3.000	Ampolas	Hidroxibalamina, cloridrato 1mg/ml solução injetável	bristol	11,00	33.000,00
7	6.000	Cp	Pirodoxina, cloridrato de (vitamina B6) 50mg	apsen	1,15	6.900,00
8	6.000	Cápsula	Retinol, palmitato (vitamina A) 200.000UI	bunker	0,48	2.880,00
9	3.000	Cp	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 300mg	teuto	0,32	960,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Preços		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20.000	Cp	Glimepirida 4mg	torrent	0,10	2.000,00
2	1.500	Frascos	Albendazol 40mg/ml	lasa	0,62	930,00
3	1.000	Frascos	Polivitamínicos – 250ml	quimifar	4,18	4.180,00
4	100	Ampolas	Fenobarbital 100mg injetável	crístalia	1,52	152,00
5	10.000	Cp	Cloxacilam 2mg	eurolarma	0,47	4.700,00
6	6.000	Cp	Alprazolam 1mg	torrent	0,14	840,00
7	1.000	Drágea	Metildopa 500mg	tkc	0,04	40,00
8	30	Ampolas	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável IM	crístalia	5,20	156,00
9	3.000	Cp	Buspirona 10mg	bristol	1,43	4.290,00
10	10.000	Cp	Carbamazepina 400mg	teuto	0,15	1.500,00
11	6.000	Cp	Citalopram 20mg	medley	0,12	720,00
12	200	Frascos	Domperidona 1mg/1ml – 100ml	uci-farma	8,58	1.716,00
13	3.000	Cp	Triexifenidila 2mg	apsen	0,33	990,00
14	30	Frascos	Podofila oleosa		13,00	390,00
15	500	Tubos	Clotrimazol vaginal	medley	14,00	7.000,00
16	20	Ampolas	Dexclorfeniramina injetável		7,05	141,00
17	3.000	Cp	Secnidazol 1g	greenp	0,45	1.350,00
18	100	Unid	Supositório glicerinado adulto	e ms	0,58	58,00
19	100	Unid	Supositório glicerinado infantil/lactente	e ms	0,57	57,00
20	60.000	Cp	Nifedipino 20mg	neoquim	0,04	2.400,00
21	200	Frascos	Ranitidina 15mg/ml – 120ml	e ms	6,45	1.290,00

TOTAL R\$ 34.900,00

LOTE 14						
Item	Qtde.	Unid	Discriminação do Material ou Serviço	Preços		
				Marca	V. unit	V. total
1	100	CX	SONALGIN 100 MG (NÃO GENERICO) c/ 32	e ms	12,20	1.220,00
2	100	CX	VASLIP SINVOSTATIVA 20 MG(NÃO GENERICO) c/ 30	biolab	21,20	2.120,00

Avenida Serra Nova, nº 975 - centro

Fone/Fax (066) 539 1113
Administração 2009/2012

CNPJ 37.465.143/0001-89

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3	100	CX	CORUS LOSARTONA 50MG(NÃO GENCERICO) c/ 28	biosintética	31,30	3.130,00
4	100	CX	LEXOTAN 3 MG(NÃO GENCERICO) c/ 20	roche	13,90	1.390,00
5	100	CX	STIMULANCE MULTI FILANCE(NÃO GENCERICO)	eurofarma	32,50	3.250,00
6	80	CX	ATENOLOL 50MG(NÃO GENCERICO) c/ 28	astrazen.	31,00	2.480,00
7	80	CX	PANTOPRAZOL SÓDIO 40 MG(NÃO GENCERICO) c/ 14	eurofarma	41,50	3.320,00
8	50	CX	TICLID 250MG (NÃO GENCERICO) c/ 20	sanofi	43,00	2.150,00
9	100	CX	COUMADIN 5 MG (NÃO GENCERICO) c/ 30	bristol	31,50	3.150,00
10	100	CX	VASOGARD 50 MG(NÃO GENCERICO) c/ 30	biosintética	28,00	2.800,00
11	80	CX	CRESTOR 10MG (NÃO GENCERICO) c/ 10	astrazen.	40,20	3.216,00
12	100	CX	ARADOIS 50MG (NÃO GENCERICO) c/ 30	biolab	38,89	3.889,00
13	80	CX	ARCORON 200MG (NÃO GENCERICO) c/ 20	libbs	23,20	1.856,00
14	100	CX	ASPIRIVA S/APARELHO (NÃO GENCERICO) c/ 30	boehringer	336,00	33.600,00
TOTAL						R\$ 67.571,00

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ALTO BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aldecides Milhomem de Cirqueira
Prefeito Municipal

Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
CPF nº:

2.
NOME:
CPF nº:

AVISO DE PUBLICAÇÃO ALTO BOA VISTA – MT, 17/02/2010.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005, de 17/02/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, INSUMOS DE NFERMAGEM.

DO VALOR: R\$ 671.697,00(SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

DO PRAZO: 11 (onze) meses

DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2010, assim de acordo solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

DATA: 17/02/2010

ASSINAM: Aldecides Milhomem de Cirqueira – Prefeito Municipal e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratado.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



RESULTADO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2010

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, instituída através da portaria nº 295/2009, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 003/2010.

324-OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL

INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS ESCRITAS / OBJETIVA	RESULTADO
492	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	705.054.701-87	3,00	CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
527	WAGNER DE ARAÚJO	222.783.338-60	3,00	CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
495	JOAO ARANTES DE SOUZA NETO	010.055.181-57	2,00	CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
524	WALFRIDIS MARÇAL DE SOUZA	105.299.181-53	2,00	CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
494	FLORISVALDO RAMIRES LUGO	172.071.771-00	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
517	MIRO BOABAID	110.218.981-87	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
541	SULAMAR OLIVEIRA SOUZA	954.582.951-72	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

343-MÃE SOCIAL

Nº	INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVA	EXPERIÊNCIA CASA ABRIGO	TOTAL	DESEMPATE	RESULTADO
01	515	MARCIA APARECIDA MARQUES ROSA	966.689.541-20	8,00	2	10,00	NENHUM	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
02	543	MIRIAN DOURADO DA SILVA	737.083.051-91	8,00	0	8,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
03	523	RAQUEL PORTO GRACIA FELIPPE	030.924.331-90	7,00	1	8,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
04	501	ANGELA MARIA FELIX MARTINS	142.819.371-53	6,00	2	8,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 48	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
05	519	MARIA MONTEIRO DA SILVA	485.417.969-49	6,00	2	8,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 48	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
06	499	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	974.923.021-34	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 37	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
07	530	CRISTIANA ROCHA DOS REIS	655.427.201-10	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 32- 1977	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
08	510	MARIA BETHANIA MARTINS	721.073.081-87	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 32-1978	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
09	505	ADRIANA BORGES SANTOS	016.266.621-77	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS/IDADE 27	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
10	518	SEBASTIANA ROSA DE ARAUJO	496.088.511-49	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE - 52	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
11	502	LUZINETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	007.104.021-90	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE - 39	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
12	504	MARCIA HELENA LOPES DE LIMA	000.120.571-42	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE - 34	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
13	493	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	982.290.011-20	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE - 30	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO

Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro – Fone: (66) 3496-1471 – Fone/Fax (66) 3496-1448 Cep. 78785-000 – Alto Taquari - MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



14	514	CLEIDIANE MARQUES ROSA	024.939.481-11	5,00	2	7,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
15	532	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	021.472.101-66	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 42	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
16	500	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA	884.754.441-20	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 37 (05/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
17	496	DARC AUGUSTO VELASCO DA SILVA	012.641.371-17	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 37 (13/11/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
18	516	ELIANE RAMOS BISPO	106.799.666-66	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 37 (20/11/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
19	513	ODILIA PEREIRA DA SILVA	079.468.301-06	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 63	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
20	540	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	847.990.051-20	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 33	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
21	506	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	003.854.941-73	5,00	1	6,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
22	520	MARIA JOSEFA CASTRUXI	771.904.919-53	4,00	2	6,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
23	529	MARIA ISABEL INACIO	924.779.501-00	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
24	485	LUZIA ALVES BARCELOS	325.626.911-72	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 46	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
25	526	LILIANE DE SOUZA SILVA	023.518.901-40	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE = 26	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
26	503	ELZA DA SILVA JERONIMO FONTOURA	529.422.601-49	4,00	1	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
27	497	IRACI DE SOUZA ANDRADE	895.692.611-53	4,00	1	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
28	509	LILA MARLENE DE OLIVEIRA WORST	567.968.381-49	4,00	0	4,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
29	534	NEURA RITA BRITO DA SILVA	004.276.151-43	4,00	0	4,00	PROVA ESCRITA/QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
30	507	NELCI DA SILVA FARIAS	331.406.338-58	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
31	511	NEUSDETE CABRAL SILVA	946.133.201-78	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
32	512	MARILENE RODRIGUES COSTA	943.212.991-87	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
33	521	ELISANGELA BORGES DE OLIVEIRA	001.018.491-09	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
34	522	ELANIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ZILVA	001.381.201-70	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
35	531	GISELE REZENDE DA SILVA	870.047.981-00	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
36	538	MARIA CELIA ALVES MUNDIM	322.202.861-34	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
37	539	FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA	025.603.461-33	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
38	542	MEIRE ANDRADE DAS GRAÇAS	008.697.061-52	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCCLASSIFICADO

344-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

Nº	INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS ESCRITAS /OBJETIVA	DESEMPATE	RESULTADO
01	535	MIRIAM FERNANDES DE JESUS	311.018.118-54	8,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
02	498	JOICE ARAUJO VILELA	008.000.921-20	8,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
03	508	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARAES	819.314.411-20	6,00	NENHUM	APROVADA
04	537	MARLI PIRES DA SILVA	563.104.201-00	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
05	525	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA

Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro – Fone: (66) 3496-1471 – Fone/Fax (66) 3496-1448 Cep. 78785-000 – Alto Taquari - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



06	528	MARQUELIA MARQUES ROSA	007.990.531-55	4,00	NENHUM	CLASSIFICADA
07	533	VERONICA HONORATA FERREIRA VALADÃO	592.841.701-25	AUSENTE	-----	DESCCLASSIFICADO
08	536	JEANNE LAISA LEITE	023.566.411-14	AUSENTE	-----	DESCCLASSIFICADO

Alto Taquari, 14 de Abril de 2010

Comissão de elaboração de procedimentos e normas
para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado

Prefeitura Municipal de Apiacás

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 "CORREÇÃO DO ANEXO I e ANEXO III"

O Prefeito do Município de Apiacás MT, Sr. Sebastião Silva Trindade, através da Comissão Organização do Concurso Público, autoriza a correção do "Anexo I" e do "Anexo III", do Edital de Concurso nº 001/2010, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Vaga oferecida no Anexo I ao cargo de **ENFERMEIRO**. Corrige-se a exigência da formação de **NÍVEL TÉCNICO + REGISTRO NO COREN-MT**, por **NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO COREN-MT**.

Cláusula 2ª. Altera-se o Anexo I e Anexo III aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. Corrige-se a exigência da CNH "E", por **CNH "C"**.

Cláusula 3ª. As alterações mencionadas entram em vigor imediatamente e que seja promovida a devida publicidade para não prejudicar aos candidatos.

Apiacás MT, 16 de abril de 2010

Comissão Organização de Concurso Público
Presidente Sra. Vera Lucia Peruzo Trindade

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- L. De C. PEDRO
CONTRATO Nº - 137/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 32.436,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
OBJETO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 A 07/07/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- NE
CONTRATO Nº - 138/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
OBJETO- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 O A 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- LORITA SCHUSSLER-ME
CONTRATO Nº - 139/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 A 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- W. GUIDARINI-ME
CONTRATO Nº - 140/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 A 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA
CONTRATO Nº - 141/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 267.179,37 (duzentos e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
OBJETO- GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 A 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA ME
CONTRATO Nº - 142/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 82.291,90 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais noventa centavos)
OBJETO- GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS
PRAZO VIGENCIA – 07/04/2010 A 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº - 147/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 121.008,87 (cento e vinte e um mil oito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO- CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM MADEIRA

PRAZO VIGENCIA – 09/04/2010 A 09/06/2010

Prefeitura Municipal de Araguainha

DECRETO Nº. 001 / 2010

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação o Srº. ALBERTO THEODORO DA SILVA, portador do RG nº. 13689567 - 0 SSP/SP e CPF nº 033.156.708 - 38, residente neste Município.**

Art. 2º - **Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico o Srº. FABIANO ALVES ZANARDO, portador do RG nº. 667977 SSP/MS e CPF nº. 798.208.401 – 04.**

Art. 3º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 4º - **Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 008 / 2010

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde:**

Representantes do Governo

Titular: Adma Alves de Oliveira Ferreira – CPF: 274.865.401 - 34

Suplente: José Tavares dos Santos – CPF: 274.777.111 - 34

Representantes dos Trabalhadores da Saúde – Nível Superior

Titular: Adilso Borges de Oliveira e Silva – CPF: 914.136.211 - 04

Suplente: Alice Danusa Fernandes Lacerda – CPF: 895.070.451 - 04

Representantes dos Trabalhadores da Saúde – Nível Médio

Titular: Jucinéia Ribeiro de Freitas – CPF: 902.135.641 – 49

Suplente: Maria Sabina Gonçalves – CPF: 106.062.461 - 34

Representantes das Agentes Comunitário de Saúde

Titular: Silvani Nogueira de Carvalho – CPF: 833.529.961 - 72

Suplente: Isolina Carrijo Batista – CPF: 592.729.021 - 34

Representantes do Ensino Público

Titular: Ademilso Alves de Oliveira – CPF: 201.727.531 - 04

Suplente: Eva Ribeiro Dutra – CPF: 592.765.501 - 78

Representantes dos Funcionários Municipais

Titular: Adjúnio Alves de Oliveira – CPF: 513.750.791 - 15

Suplente: Jesus José de Souza Sobrinho – CPF: 352.964.101 - 49

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Maria Aparecida Souza Nascimento – CPF: 460.002.321 - 87

Suplente: Vandeth Pereira de Souza – CPF: 535.404.681 - 53

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Municipais

Titular: Adiel Alves Filho – CPF: 513.781.401 - 68

Suplente: Noime Francisco da Silva Filho – CPF: 387.913.581 - 91

Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Garcia José de Souza – CPF: 201.736.871 - 72

Suplente: Ana Maria Borges – CPF: 592.766.491 - 15

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Ademaria Barbosa de Lima – CPF: 935.542.881 - 34

Suplente: Nilva Antonia dos R. Moraes David – CPF: 014.845.471 – 28

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, após as indicações dos respectivos segmentos da sociedade, fica composto, por meio de votação entre os membros indicados da seguinte forma:

Presidente: Silvani Nogueira de Carvalho

Vice-Presidente: Ademilso Alves de Oliveira

Art. 3º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 4º - **Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 010 / 2010

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento interno: **das 08h00min às 11h00min (Brasília).**

Art. 2º - Fica estabelecido horário de atendimento ao público, fixado no seguinte horário: **das 14h00min às 18h00min (Brasília).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 10 de Março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 09 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO 011 / 2010

“Dispõe sobre a opção do Município de ARAGUAINHA-MT pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Araguainha/MT, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O Município de Araguainha opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta nº. 5596-4, agência nº 3834-2, no Banco do Brasil, conta especial aberta em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do §3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 09 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 013 / 2010

“Dispõe sobre o cancelamento do processo licitatório nº. 01/2008 referente à contratação de empresa para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório de Tomada de Preço n. 001/2008, para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguainha - MT e a FUNASA, TC/PAC 0317/07;

CONSIDERANDO as determinações legais para realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço instituída na lei de Licitação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em julgamento do processo n. 139653/2009, apontou irregularidades no presente procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que houve mudança no projeto original, estando até a presente data pendente de aprovação pelo órgão concedente FUNASA;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Gestor diante de atos administrativos imperfeitos, na forma da lei, tomar as providências cabíveis em defesa do erário, tendo por base a Lei nº. 8.666/93, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica cancelado o Procedimento Licitatório n. 001/2008, referente a execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

Artigo 2º - Os licitantes que adquiriram os editais relativo à Licitação ora cancelado ficam isento de pagamento de taxa para aquisição do novo edital com mesma finalidade a ser publicado posteriormente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 014 / 2010

“Dispõe sobre o cancelamento do processo licitatório nº. 02/2009 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório de Tomada de Preço n. 002/2009, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, Convênio firmado entre a Prefeitura municipal de Araguainha - MT e FUNASA, TC/PAC / 0106/07;

CONSIDERANDO as determinações legais para realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço instituída na lei de Licitação;

CONSIDERANDO que houve mudança no projeto original, estando até a presente data pendente de aprovação pelo órgão concedente FUNASA do novo projeto;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Gestor diante de atos administrativos imperfeitos, na forma da lei, tomar as providências cabíveis em defesa do erário, tendo por base a Lei nº. 8.666/93, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica cancelado o Procedimento Licitatório n. 002/2009, referente contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Artigo 2º - Os licitantes que adquiriram os editais relativo a Licitação ora cancelado ficam isento de pagamento de taxa para aquisição do novo edital com mesma finalidade a ser publicado posteriormente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº. 019/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 019/2010

PROCESSO LICITATORIO: Carta Convite 003/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADO: NAGELA PAES FERREIRA

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais na Função de Fisioterapeuta

PRAZO: 09 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.240,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010

VIGENCIA: 15/04/2010 à 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº. 020/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 020/2010

PROCESSO LICITATORIO: Carta Convite 004/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais na Função de Bióloga

PRAZO: 09 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.370,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010

VIGENCIA: 15/04/2010 à 31/12/2010

LEI Nº. 611 DE 22 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos do Executivo Municipal de Araguainha/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao ARAGUAI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal e segurado restante de acordo como o **Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº. 01/2010**, bem como as contribuições não recolhidas da parte patronal no período de **Julho de 2009 à Dezembro de 2009**; da parte patronal e segurado não recolhidas nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2010**, no valor total de **R\$ 319.507,88 (Trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, ao ARAGUAI-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de **Confissão de Débitos Previdenciários nº. 01/2010**.

Art. 2º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial devera ser corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros de mora a razão de 12% ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos MUNICÍPIOS (FPM).

Art. 3º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, referente às contribuições dos segurados, devidamente descontadas e não repassadas, conforme **Termo de Confissão de Dívida nº. 01/2010 no valor de R\$ 319.507,88 (Trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, acrescidas dos juros estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo único - Conforme **Termo de Confissão de Dívida nº. 01/2010 no valor de R\$ 319.507,88 (Trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de **Julho de 2009 à Dezembro de 2009**, parte patronal; patronal

e segurado não recolhidas nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2010**, o débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, conforme Art. 5º da Portaria MPS nº. 402 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 83 de 18 de março de 2009 e Art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02 de 31 de março de 2009, acrescidas dos juros estabelecidos no artigo 2º.

Art. 5º - No caso de atraso no pagamento do referido débito serão acrescidos multa na ordem de 5% do valor da parcela mais juros moratórios de 1% ao mês.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo município ao ARAGUAI-PREVI.

Parágrafo único - O pagamento das parcelas que se referem os artigos 3º e 4º serão debitadas automaticamente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 7º - Fica homologado o **TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº. 01/2010**, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 038 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **EVA RIBEIRO DUTRA**, Professora 20 Horas, CPF: 592.765.501 – 78 e RG: 03241165, atendendo a necessidade da interessada, de acordo que preceitua o Art. 97 inciso XVII da Lei Orgânica do Município, sendo **1 (um) mês**, referente ao período de **01/03/2003 à 01/03/2008**, para ter início o gozo da licença em **01/04/2010** devendo seu retorno em **01/05/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

De ordem do Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº. 001/2010, designada pela Portaria nº. 4.303/2010 de 10 de abril de 2010, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, com amparo no que dispõe o Art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, no Art. 3.º, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6.º, e seus parágrafos, torna público que estarão abertas a quem interessar, as inscrições para o Concurso Público nº. 001/2010, a serem feitas pelo Site: www.activaassessoria.com.br, em horário ininterrupto, e na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro em Aripuanã-MT, e no Sindicato dos Servidores Públicos do município de Aripuanã, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 26 de abril a 07 de maio de 2010, para os candidatos pagantes e no período de 26 a 29 de abril para os candidatos isentos, para o preenchimento dos cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo constante no anexo I, conforme Regulamento, Editais e anexos afixados em local de costume e publicados no site da Prefeitura de Aripuanã e da Activa Assessoria.

DATA DA PROVA TEÓRICA E PRÁTICA: 13/06/2010

DATA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: 14/06/2010

HORÁRIO: 08 HORAS DA MANHÃ.

CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA

LOCAIS: A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL COMPLEMENTAR E PUBLICADOS NOS LOCAIS DETERMINADOS EM EDITAL.

LEVAR CANETA AZUL OU PRETA, O BOLETO BANCÁRIO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPONÍVEIS NOS SITES: www.aripuanamg.gov.br e www.activaassessoria.com.br

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00

NÍVEL	CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE (Portadores de Necess. Espec.)	LOCAL	ANO DE POSSE	VALOR	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
1 E	1	Agente de Serviços Públicos	10	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 602,01	Ens.Fund. Incompleto.	Teórica e Aptidão Física
1 E	2	Cozinheira	4	-	01-Sede/Município	2010	R\$ 602,01	Ens.Fund. Incompleto.	Teórica
					01-Localidade AR2				
					01-P.A.Medalha Milagrosa				
					01-Projeto Lontra				
1 E	3	Vigia	9	01 (Sede Município) 01(Cidade Morena)	01- Sede/Município		R\$ 602,01	Ens.Fund. Incompleto.	Teórica e Aptidão Física
					02- Cidade Morena				
					02- Projeto Lontra				
					02-P.A.Medalha Milagrosa				
					02- Localidade AR2				
1 E	4	Zelador	1	-	01-Sede/Município	2010	R\$ 602,01	Ens.Fund. Incompleto.	Teórica e Aptidão Física
4	5	Operador de Máquinas Leves	4	-	01-Assentamento Milagrosa 01-Cidade Morena 01-Projeto Lontra 01-Localidade AR2	2010	R\$ 670,96	Ens.Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada;experiência comprovada no exercício da profissão.	Teórica e Prática
6	6	Operador de Máquinas Pesadas	6	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 894,63	Ens.Fund. Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação	Teórica e Prática

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

								(CNH) categoria C, D ou E obedecendo à legislação de trânsito e o tipo da máquina a ser operada; experiência comprovada no exercício da profissão.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

NÍVEL	CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE (Portadores de Necess. Espec.)	LOCAL	ANO DE POSSE	VALOR	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
2	7	Escriturário	2	1 (Sede Município)	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 615,03	Ensino Fundamental Completo; Curso de Informática	Teórica e Prática
1 E	8	Office Boy	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 602,01	Ensino Fundamental Completo; Curso de Informática	Teórica e Prática
3	9	Agente Comunitário de Saúde	19	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 629,96	Ensino Fundamental Completo	Teórica
					04- Micro Área: Vila Operária				
					05- Micro Área: Cidade Alta				
					04-Micro Área: Jardim Planalto				
					01-P.A.Medalha Milagrosa				
					01-Localidade Vale do Sonho/União				
					01-Setor Guariba				
					03-Conselvan				
4	10	Motorista de Automóvel	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 670,96	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior.	Teórica e Prática

NÍVEL MÉDIO -- TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00

NÍVEL		CARGOS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE (Portadores de Necess. Espec.)	LOCAL	ANO DE POSSE	VALOR	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
3	11	Recepcionista	2	01 (Sede Município)	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 629,96	Ensino Médio	Teórica, Prática e Redação
	12	Agente Administrativo	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 760,43	Ensino Médio reconhecido pelo MEC; curso de informática.	Teórica, Prática e Redação
3									
	13	Assistente Administrativo	5	01 (Sede Município)	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 670,96	Ensino Médio reconhecido pelo MEC; curso de informática.	Teórica, Prática e Redação
4									
	14	Auxiliar de Enfermagem	2	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 760,43	Ensino Médio reconhecido pelo	Teórica e Redação
5									

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

								MEC; curso de Auxiliar de Enfermagem; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – COREN.	
5	15	Fiscal de Obras	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2011	R\$ 760,43	Ensino Médio reconhecido pelo MEC; curso de informática.	Teórica, Prática e Redação
5	16	Fiscal Sanitário	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2011	R\$ 760,43	Ensino Médio reconhecido pelo MEC; curso de informática.	Teórica, Prática e Redação
6	17	Técnico Agrícola	1	-	SEDE/MUNICÍPIO	2011	R\$ 894,63	Ensino Médio; Curso Técnico Agrícola reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – CREA	Teórica, Prática e Redação
6	18	Técnico de Enfermagem	15	-	10- Sede/Município 01-Localidade Nova União 01-P.A.Medalha Milagrosa 02-Localidade Conselvan 01- Localidade AR2	2010	R\$ 894,63	Ensino Médio; Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – COREN.	Teórica e Redação
6	19	Técnico em Raio X	2	-	SEDE/MUNICÍPIO	2010	R\$ 894,63	Ensino Médio; Curso Técnico Raio X reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – CRTR.	Teórica e Redação
6	20	Técnico em Contabilidade – 40 horas semanais.	1	-	(Vaga para Câmara de Vereadores)	2010	R\$ 1.002,60	Ensino Médio; Curso Técnico em Contabilidade reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRC; curso de informática; comprovação de 5 anos de experiência em administração pública.	Teórica, Prática e Redação

NÍVEL SUPERIOR- TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00

NÍVEL		CARGOS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE (Portadores)	LOCAL	ANO DE POSSE	VALOR	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
-------	--	--------	----------	---------------------------	-------	--------------	-------	------------	-----------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

				de Necess. Espec.)					
7	21	Auditor Público Interno	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2011	R\$ 1.819,04	Curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional.	Teórica, Prática, Redação e Títulos
7	22	Fisioterapeuta 04 h	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2010	R\$ 1.819,04	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CREFITO.	Teórica, Redação e Títulos
7	23	Fonaudiólogo 04 h	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2011	R\$ 1.819,04	Curso Superior em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRFa.	Teórica, Redação e Títulos
8	24	Assistente Social 08 "a"	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2011	R\$ 4.402,12	Curso Superior em Assistência Social reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRESS.	Teórica, Redação e Títulos
8	25	Bioquímico 04h	1	-	LOCALIDADE CONSELVAN	2010	R\$ 2.021,06	Curso Superior em Bioquímica reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRF.	Teórica, Redação e Títulos
8	26	Psicólogo 08 "a"	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2011	R\$ 4.042,12	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRP.	Teórica, Redação e Títulos
9	27	Dentista 09 "a"	1	-	SEDE/MUNICIPIO	2011	R\$ 4.985,26	Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRO.	Teórica, Redação e Títulos
10	28	Médico 10 "a"	6	-	SEDE/MUNICIPIO	2010	R\$ 8.549,46	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo	Teórica, Redação e Títulos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

								MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional - CRM.	
P2A25	29	Professor Educação Física	8	-	03-Sede/Município 01- Localidade AR2 01- Projeto Lontra 01- P.A.Medalha Milagrosa 01- Cidade Morena 01- Localidade de Conselvan	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC; inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional – CREF – com comprovante de pagamento de anuidade.	Teórica, Redação e Títulos
P2A25	30	Professor de História	3	-	01- Sede do município 01- Localidade AR2 01- P.A.Medalha Milagrosa	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em História reconhecido pelo MEC;	Teórica, Redação e Títulos
P2A25	31	Professor de Geografia	3	-	01- Projeto Lontra 01- Cidade Morena 01- Localidade de Conselvan	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em Geografia reconhecido pelo MEC;	Teórica, Redação e Títulos
P2A25	32	Professor de Matemática	3	-	01- Localidade AR2 01- Projeto Lontra 01- P.A.Medalha Milagrosa	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em Matemática reconhecido pelo MEC;	Teórica, Redação e Títulos
P2A25	33	Professor de Pedagogia	52	4 (Sede Município)	26- Sede/Município 02- Localidade AR2 05- Projeto Lontra 04- P.A.Medalha Milagrosa 03 - Cidade Morena 12 - Localidade Conselvan	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;	Teórica, Redação e Títulos
P2A25	34	Professor de Português	4	-	01- Localidade AR2 01- Projeto Lontra 01- P.A.Medalha Milagrosa 01- Cidade Morena	2010	R\$ 1.312,55	Curso Superior em Letras reconhecido pelo MEC;	Teórica, Redação e Títulos
TOTAL DE VAGAS: 174									

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010.
TIPO: MENOR PREÇO.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, designado pela Portaria nº 009/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Fornecimento de Produtos de Consumo, Copa e Cozinha para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

IMPORTANTE:

- Início de esclarecimentos sobre o certame:

Data: 29/04/2010

Hora: das 08:00 as 08:30

- Início de credenciamento:

Data: 29/04/2010

Hora: das 08:30 as 09:00

Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.

- Abertura da sessão:

29/04/2010 às 09:00horas

- Início Acolhimento das propostas:

Data: 29/04/2010

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

- Início da Disputa de Preços:

29/04/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

- Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, referente aos preços unitários.

- Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1306 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

- Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital:

Tel/Fax: (65) 3331 1306, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com

- Prazos e formas para apresentação das propostas:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

ü Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias;

ü No original, no prazo de até 3 (três) dias.

Barão de Melgaço, 14 de abril de 2010.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2010

"Que dispõe sobre Credito Especial"

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Credito Especial, no valor de R\$ 2.050.000,00 destinados a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

12-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Programa: 12.002.0.0.15.451.8060

Projeto: 1.009 – Construção de Rede de Águas Pluviais

Elemento: 44.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, os provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2010

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Barra do Bugres – MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Barra do Bugres, sob a deliberação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal compete ao Fundo Municipal do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Fundo poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.

Art. 4º - As receitas componentes do Fundo Municipal do Idoso serão provenientes de:

I – repasse do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;

II – transferências do Município;

III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – transferências do exterior;

VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e Município, consignada especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;

VII – receitas de acordos e convênios;

VIII – as demais receitas, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal do Idoso, submetido à apreciação e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 6º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades própria os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com posição das disponibilidades financeiras aprovados pelo.

Conselho Municipal do Idoso, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º - Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidade filantrópicas cadastradas junto ao CMI.

Art. 8º - O Fundo de que trata a presente Lei, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fornecerá os recursos humanos e materiais à concessão dos seus objetivos.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 11º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2010

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Barra do Bugres – MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Barra do Bugres, sob a deliberação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal compete ao Fundo Municipal do Idoso:

- I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;
- II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Fundo poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.

Art. 4º - As receitas componentes do Fundo Municipal do Idoso serão provenientes de:

- I – repasse do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;
- II – transferências do Município;
- III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – transferências do exterior;
- VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e Município, consignada especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;
- VII – receitas de acordos e convênios;
- VIII – as demais receitas, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal do Idoso, submetido à apreciação e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 6º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades própria os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com posição das disponibilidades financeiras aprovados pelo.

Conselho Municipal do Idoso, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º - Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidade filantrópicas cadastradas junto ao CMI.

Art. 8º - O Fundo de que trata a presente Lei, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fornecerá os recursos humanos e materiais à concessão dos seus objetivos.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 11º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 /2010

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO, Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o sistema de protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não dispõe de recursos para protocolizar os documentos referentes a processos seletivos de responsabilidade das Secretarias Municipais, ordenadoras de despesas.

Considerando as informações e orientações obtidas junto à Consultoria Técnica aos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Retificar a numeração dos Editais desta Secretaria, adequando-os às exigências do Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

- Edital Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 009/2010 passará a vigorar com a seguinte redação: **Edital Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 018/2010.**

- Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 011/2010 passará a vigorar com a seguinte redação: **Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 019/2010.**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Edital de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 012/2010 passará a vigorar com a seguinte redação: **Edital de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 021/2010.**

- Edital de Convocação para Prova Prática nº 013/2010 Referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres 009/2010 passará a vigorar com a seguinte redação: **Edital de Convocação para Prova Prática nº 022/2010 Referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres 018/2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário, em 13 de Abril de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cáceres

CÁCERESSECRETARIA DE FINANÇASEDITAL Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2010**. Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.**MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 023/2010 - PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Nilda Rodrigues Viana

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Vila Irene, neste Município, para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família – P.S.F

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs – Ficha 505 - Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Janeiro de 2010.
Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
NILDA RODRIGUES VIANA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 025/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Aparecido Ferreira da Silva**

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua das Cerejeiras, s/nº, Bairro Jardim Guanabara, neste Município para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família – P.S.F.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs – Ficha 505 - Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Janeiro de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

APARECIDO FERREIRA DA SILVA

Contratado

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 6099 de 09/03/2010 **Processo:** 61/2010
Dispensa: 26/2010

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA NECESSÁRIO PARA A PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁSTICA, PARA OPERAÇÃO DE TAPA BURACO, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS.

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993

Local e Data: Cáceres / MT 22 de Março de 2010.

Código	Fornecedor	Valor
14282EMAM	EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 24.997,50

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁ CERES / MT - 22 de Março de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES/MT, 22 de Março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Carta Convite 06/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gás de cozinha P13 e vasilhame (botijão de gás) para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches para o Ano Letivo 2010, neste Municípios de Cáceres-MT.

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS – Contrapartida Merenda Escolar

Vencedora: JUNIOR C. D. TRINDADE COMÉRCIO - ME

Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Realização: 19 de fevereiro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Carta Convite 09/2010, conforme descrição abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões Basculantes Truck, com capacidade para 10/12 m³, por um período de 02 (dois) meses, destinados ao transporte de resíduos oriundos da limpeza dos canais, macros canais de drenagem de águas pluviais neste Municípios de Cáceres-MT.

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Vencedora: F.C.A. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Valor: R\$ 78.264,00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Realização: 16 de março de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 15/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Rotary Clube de Cáceres**

Modalidade: Dispensa 19/2010

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 13 de Junho, 339, Centro, neste Município, necessário para o desenvolvimento das atividades da Escola Municipal “Lazara Falqueiro de Aquino”

Dotação Orçamentária: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção em encargos das atividades do ensino fundamental.

Ficha: 591

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2010.

Assinam:

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação
SEBASTIÃO MÁRIO GIRALDELLI
Rotary Clube de Cáceres
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 16/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Conceição Monteiro da Cunha**

Modalidade: Dispensa 01/2010

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua General Osório, 151, Centro para funcionamento do Conselho Tutelar da Infância e Juventude de Cáceres.

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar

Dotação orçamentária: 2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção em encargos das atividades do Conselho.

Ficha: 722

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a serem efetuados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
BENÍZIA JORGE DA CUNHA FONTES
Locadora/Procuradora

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 17/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **José Dias Valadares**

Modalidade: Dispensa 10/2010

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua das Camélias, nº. 1.519, Bairro Vista Alegre, onde abrigará a Unidade do P.S.F do Bairro Vista Alegre.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PORTARIA Nº. 050
DE 02 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 3900 de 08 de fevereiro de 2010, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **ROSILENE GIMENES ESTEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, 27.11.97, pelo período de 08.02.2010 a 07.02.2011, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de interesse particular.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 062
DE 10 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 465 de 19 de fevereiro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09 e Portaria nº. 030 de 08.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.03.2010

**PORTARIA Nº. 068
DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010,

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão de Permanente de Sindicância, através do Protocolo Geral nº. 6074 de 09.03.2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do processo de nº. 14705 de 17.07.2009.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 17.03.2010

**PORTARIA Nº. 079
DE 29 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 130 de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

ART.1º - Designar o servidor **ALEX LUCHESI NEVES RAMOS** – Contador, para exercer o cargo de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 29.03.10

**PORTARIA Nº. 085
DE 29 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **AROLD FANAIA TEIXEIRA FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 30 de março de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.03.2010

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar
Dotação orçamentária: 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs
Ficha: 505
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010
Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
JOSÉ DIAS VALADARES
Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 18/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratada: **Edgar da Silva Rondon**
Modalidade: Dispensa 04/2010
Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Costa Marques, 741, Centro, para funcionamento do Posto do SINE de Cáceres.
Dotação orçamentária: **2.116.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com o SINE**
Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Ficha: 911
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2010
Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
DOMINGOS JORGE DA CUNHA
Locador/Procurador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 041/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratada: **Gonçalves Junior & Junqueira Ltda-ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a locação de 04 (quatro) banheiros químicos, sendo 02 (dois) femininos e 02 (dois) masculinos, pelo período de 04 (quatro) meses, para a Escola Municipal Tancredo Neves, tendo em vista a interdição do bloco I que está em risco de desabamento, neste Município de Cáceres/MT.
Prazo: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do presente contrato.
Fonte do Recurso: FUNDEB
Dotação Orçamentária: Ficha 575 – 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades de ensino fundamental.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de Março de 2010.
Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
MÁRCIO RODRIGO LOLLATO JUNQUEIRA
Gonçalves Junior & Junqueira - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 07/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres
Contratada: **Carlos Caetano**
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de profissional especializado para elaboração de Projeto Técnico, incluindo justificativa, diagnóstico e relatório dos índices de violência no Município de Cáceres, para adesão do Município de Cáceres ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, desenvolvido pelo Ministério da Justiça.
Prazo: de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do presente contrato.
Fonte do Recurso: Próprios
Dotação Orçamentária: Ficha 439 – 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de Fevereiro de 2010.
Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres
CARLOS CAETANO
Contratado

Prefeitura Municipal de Campo de Júlio

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2.010.

O município de Campos de Júlio vem através do Pregoeiro designado pela Portaria n.002/2.010 de 04 de janeiro de 2.010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados que: Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, *RETIFICA* o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, que tem por objeto, Aquisição futuras de medicamentos :

Anexo I,
 item 95, da Redação, que passará a ser assim especificada:
 Onde se Lê “ ... Quantidade 250... ”Passa-se a ler “...Quantidade 120 ... ”
 item 96, da Redação, que passará a ser assim especificada:
 Onde se Lê “ ... Quantidade ... ”Passa-se a ler “...Quantidade 700 ... ”
 item 123, da Redação, que passará a ser assim especificada:
 Onde se Lê “ ... Quantidade 6.000... ”Passa-se a ler “...Quantidade 100 ... ”
 item 154, da Redação, que passará a ser assim especificada:
 Onde se Lê “ ... Quantidade 15... ”Passa-se a ler “...Quantidade 500 ... ”
 Onde se Lê “ ... Unidade Ampola... ”Passa-se a ler “...Unidade Comprimido ... ”
 item 155, da Redação, que passará a ser assim especificada:
 Onde se Lê “ ... Quantidade 250... ”Passa-se a ler “...Quantidade 1.080 ... ”
 Onde se Lê “ ... Unidade Frasco... ”Passa-se a ler “...Unidade Comprimido ... ”
 Campos de Júlio 15 abril 2.010

Edigar Cavalcanti Iago
Pregoeiro Oficial
Port.002/2010

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, **NO USO** de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, enquadrada no Inciso X artigo. 24, bem como, da Lei Federal Nº-8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição de 01 lote de terras do Senhor **ROBERTO CARLOS FERREIRA BORGES**, inscrito no C.P.F. sob o nº-391.487.501-15, no valor global de **R\$-12.000,00-(Doze Mil Reais)**, correndo tal despesa a Dotação: 10.01. 1.165 4.4.90.61.00.00.00.00- dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de **2.010**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 15 de ABRIL DE 2.010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um imóvel de uma área maior sendo parte do lote nº-25 objeto da matrícula nº-11.523, onde se constitui o Distrito de Primavera do Fontoura tendo como finalidade a regularização fundiária dos ocupantes irregular dos lotes urbanos do Distrito de Primavera do Fontoura, neste Município de Canabrava do Norte - MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratado: ROBERTO CARLOS FERREIRA BORGES

Prazo de execução: 30 (Trinta) dias.

Valor Global R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa **N.º-001/2010** e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º **8.666/93** e alterações posteriores.

CANABRAVA DO NORTE – MT, em 15 de ABRIL de 2010 .

Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital de Seleção 001/2010** que dispõe sobre a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Psicólogo (a) e Assistente Social, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei 103/00, de 17 de abril de 2000.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no anexo I deste edital, pelos candidatos aprovados e classificados.

1.2 A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1 Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2 Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.3 Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e na segunda etapa uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo todas as provas realizadas na cidade de Carlinda-MT.

1.3 O regime de trabalho será de até 40(quarenta) horas semanais.

1.4 A remuneração conforme anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site www.carlinda.net, Jornal de Circulação Local e AMM.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no período de 03 a 06 de Maio de 2010 das 7:00 as 13:00, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme anexo II.

2.5 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 As Provas serão realizadas no dia 09 de Maio de 2010 na Escola Municipal Manoel Bandeira, com início as 7:30 e término as 11:30.

3 - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

3.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 25 questões das quais:

25 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas, com apenas uma correta, no valor de 02 (dois) pontos para cada acerto. Sendo:

· 19 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo;

· 04 (quatro) questões objetivas de história e geografia do Estado de Mato Grosso e do Município de Carlinda;

· 02 (dois) questões objetivas de conhecimentos gerais.

3.2 Será habilitado para a prova de Títulos o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva/Subjetiva.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 4.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues no ato da inscrição.

4.2 A análise dos títulos terá por base o Anexo III. Não sendo considerados títulos não elencados neste anexo.

4.3 Para fins de pontuação de que trata o item 1 (subitem 1.2.3) será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo IV).

4.4 Para fins de pontuação de que trata o item 1(subitem 1.2.3) será considerado a pontuação máxima de 40 pontos (Anexo III).

4.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a somatória das duas provas (Objetiva/Subjetiva e Títulos).

5.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

2º) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;

3º) tiver mais idade (ano, mês, dia).

5.3 A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

5.4 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** e divulgado em Edital fixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda, MT a partir de 11 de Maio de 2010.

6 - DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Assistente Social e Psicóloga, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 103/00).

6.3 A remuneração será conforme o Anexo I deste edital.

6.4 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, registro CRESS e CRP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Certidão Negativa de Antecedente Criminal, Atestado Médico que comprove bom estado neurológico, ortopédico e anti-alérgico.

6.5 Dar-se-á a rescisão do contrato temporário, no decorrer do ano nas seguintes situações:

6.5.1 a) a pedido; b) descumprir as atribuições legais do cargo; c) a título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.6 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 - DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8 – DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

8.1 Principais funções/atribuições do Assistente Social – Conhecimentos e a habilidades necessárias destinadas a execução do

trabalho de assistência social; realização de pesquisas, triagens, visitas domiciliares para obtenção de informações sócio econômicas sobre as condições de vida das famílias e da comunidade, identificar problemas sociais, elaborando campanhas preventivas, programas e projetos; acompanhamento de pessoas com atendimento individual e coletivo, identificando as necessidades e ofertando orientações e serviços; articular rede e recursos para atendimento; realizar monitoramento e avaliação dos serviços; produzir relatórios, planos e instrumentos técnicos operacionais; coordenar o trabalho de mutirões e cooperativas de habitação, orientar as comunidades.

8.2 Principais funções/atribuições do Psicólogo (a) – Identificar necessidades individuais ou em grupo; ofertar orientações; articular serviços e recursos para o atendimento; realizar grupos sócios educativos de convívio geracionais; promover a prevenção e o enfrentamento de vulnerabilidade e risco social; produzir relatórios. Documentos técnicos operacionais, projetos e planos; reforçar laços familiares e vínculos comunitários.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será arquivado.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Carlinda, 15 de Abril de 2010.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

Anexo I
Das vagas / Remuneração

Anexo I
Das vagas / Remuneração

Cargo	Desempenhar a Função	Vagas	Remuneração
Assistente Social	CRAS	01	R\$ 2120,58
Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	01	R\$ 2120,58
Psicólogo (a)	CRAS	01	R\$ 1122,66

Anexo II – Análise de Títulos

Critérios para análise da Prova de Títulos do Processo Seletivo Para Assistente Social e Psicólogo (a).
Para análise de Títulos da Formação Continuada serão aceitos certificados na área de atuação, dos últimos 03 (três) anos (2007, 2008 e 2009).

TÍTULOS (Considerar a maior Titulação)	PONTOS
1. Formação/Titulação	
1.1 Doutorado	30,0
1.2 Mestrado	28,0
1.3 Especialização na Área	26,0
1.4 Graduação na Área	24,0
2. Formação Continuada	
2.1 Formações continuadas para cada 40 horas 1,0; não excedendo o total de dez pontos.	10,0

Anexo III

Formulário de Inscrição e Contagem de Pontos Teste Seletivo Assistente Social e Psicólogo (a) em Contrato Temporário

Nº. da Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A) CARLINDA - MT 2010		
1. Dados Pessoais		
Nome do Professor:		
End.:	Nº:	Bairro:
RG:	Dt Exp. : / /	Org. exp:
CPF:	Dt Nasc: / /	
Fone:	Celular:	
E-mail:		
Possui outro vínculo Empregatório: () Sim () Não CH:		
3. Grau de Instrução:		
Graduação	Curso:	
Especialização	Curso:	
Mestrado	Área:	
Doutorado	Área:	
4. Opção de trabalho:		
() CRASS () S. M. ASSISTENCIA SOCIAL		
5. Número de pontos obtidos:		
5.1 Da Formação / Titulação (considerar a maior titulação)		
FORMAÇÃO	INDICADOR	PONTOS
Doutorado	30 (trinta) pontos	
Mestrado	28 (vinte e oito) pontos	
Especialização	26 (vinte e seis) pontos	
Graduação	24 (vinte e quatro) pontos	
Formação Continuada específica na área de atuação, no limite de 10,0.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas	
5.3 Pontuação Obtida na Prova Subjetiva		
6. Total de pontos obtidos:		

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 014/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa** BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA. Para a AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETA, 0 KM, A DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS NAS QUATRO RODAS, QUATRO PORTAS, BRANCA, COM GARANTIA E REVISAO, ocorrido no dia 31 de março de 2010.

Carlinda/MT, em 16 de Abril de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL**

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 006/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 006/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa** HELIO DA SILVA RAMOS - ME. Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E PSFs, DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, ocorrido no dia 15 de abril de 2010.

Carlinda/MT, em 16 de Abril de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL**

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAL E COMUM EM 2ª GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2010

HORÁRIO: 07:30 HORAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00

ÀS 17:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 16 de Abril de 2010

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA
PREGOEIRA
Publique-se**

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 110/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora DEISE DA SILVA ARAGAO, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Serviços Fúnebres, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 111/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Voleibol, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 112/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LAUDECI MARTINS DE ARRUDA CAMASSUTI, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Departamento de Expediente, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Março de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 113/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DEISE DA SILVA ARAGAO, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DEISE DA SILVA ARAGAO, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NOELIA GOMES ARAGAO, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Fúnebres, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WILLIAMS MORAES SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, referencia 17, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSIMARA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe B e Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

AVIDO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2010, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT.** Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VALOR TOTAL ADJUDICADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME
125.000,00

Colider/MT, em 16 de Abril de 2010

VIVIERNE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Publique-se

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE
ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Colider/MT, nomeada através da Portaria nº 374/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010, cujo objeto trata-se de aquisição de peças para reposição nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT, e ainda **prorroga a data de abertura da licitação para o dia 05 de Maio de 2010**, no mesmo local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 16 de Abril de 2010

VIVIERNE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Maio de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para Serem Utilizados nos Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica de Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 16 de Abril de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 036/2010
De: 13.04.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação no mural da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Discussão do Som em Comodoro.

Dia: 19 de abril de 2010

Horário: 14h

Local: Auditório do Ministério Público

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de abril de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

EDITAL n.º 037/2010
De: 13.04.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2008 de 30 de janeiro de 2008, Anexo Único do Edital Complementar n.º 008/2008 de 09 de abril de 2008 e Decreto de Homologação n.º 022/2008 de 14 de abril de 2008, para os cargos de:

ODONTÓLOGO

Nome
Patrícia Pino Matoba

Classificação
07º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de abril de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa**LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/93 DE 20 DE AGOSTO DE 1993**

GASPAR DOMINGOS LAZZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I**SEÇÃO I**
DOS OBJETIVOS:

Art. 1º) Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à Saúde universalizada Integral, Regionalizando e Hierarquizando:

II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância Epidemiológica e Ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e a Fiscalização das Agregações ao Meio Ambiente, nele compreendido a ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações das esferas Federal e Estadual.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO****SEÇÃO I****DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º) O fundo Municipal de Saúde, ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. SEÇÃO II**DAS DISTRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º (São atribuições do secretário Municipal de Saúde

I – Gerir o fundo Municipal de saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações do plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação do Cargo do Fundo, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesa do Fundo;

V – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de serviços de Saúde que integrem a rede Municipal;

VII – Assinar cheques com o responsável pela tesouraria quando for o caso;

VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente, a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III**DA COORDENAÇÃO DO FUNDO**

Art. 4º) São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Manter, em condições, digo coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais destinados ao Fundo;

IV – Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas
b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, inventário dos bens móveis e o balanço geral do Fundo.

V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Saúde para serem Submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – Providenciar, junto à contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica – financeira geral do fundo Municipal da Saúde;

VIII – Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, e análise e avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – Manter os controles necessários sobre Convênios ou contratos de prestação de Serviços pelo Setor privado e dos empréstimos feitos à Saúde;

X – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º) São receitas do Fundo:

I – As transferências oriundas do orçamento da seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII da Constituição da República;

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e da higiene, multas e juros de mora por infrações ao código sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades

econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

1º) As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser abertas e mantida em agência de estabelecimento oficial de créditos.

2º) A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação;

II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º) Os recursos do fundo devem constar de programação e especificada em orçamento próprio, aprovado no início do exercício financeiro.

Art. 7º) Fica proibido creditar no fundo, recursos não especificados no orçamento.

Art. 8º) Se houver saldo, apurado em balanço, o mesmo será incorporado ao exercício seguinte.

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 9º) Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – Direitos que por ventura vier a constituir;

III – Bens móveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;

IV – Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 10º) Constituem passivos do fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 11º) O orçamento do fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a lei de diretrizes Orçamentárias e os princípios da universidade de saúde.

· 1º) – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

· 2º) – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 12) – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentário do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13) A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados, obtidos.

Art. 14) A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

* 1º) A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

* 2º) Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente.

* 3º) As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

* 4º) A contabilidade será feita pelo setor próprio de município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 15) Imediatamente após a promulgação da Lei orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema de saúde.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 16) Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizadas os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizado por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 17) A despesa do Fundo Municipal de Saúde e Constituída de:

I – Financeiramente total ou parcial de programas integrais de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei.

III – Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no * 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente e de outros insumo necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – Atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionada no art. 1º da presente Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19) O fundo era criado extinguir-se-á por força de lei, se permanecer inativo por mais de 02 (dois) exercícios financeiros.

Art. 20) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros)., para cobrir as despesas de implantação do fundo cobrir as despesas de implantação do fundo de que trata a presente Lei:

Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta de despesas 4130, investimentos em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, ** e incisos da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confresa/MT, 20 de Agosto de 1993.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016-2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016-2010, com abertura e julgamento no dia 29/01/2010 às 08:00 horas, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”**, sagrou-se vencedoras do certame a Empresa:

*EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLESATHAYDE

CNPJ: 07.726.544/0001-84

ITENS: TODOS OS ITENS

Denise-MT., 16 de Abril de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016-2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016-2010, com abertura e julgamento no dia 29/01/2010 às 08:00 horas, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”**, sagrou-se vencedoras do certame a Empresa:

*EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLESATHAYDE

CNPJ: 07.726.544/0001-84

ITENS: TODOS OS ITENS

Denise-MT., 16 de Abril de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão

Pregoeiro Oficial do Município

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 046/2010

Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NIVEL** e **CLASSE** os funcionários abaixo relacionados, sendo do **NIVEL I** para o **NIVEL II** e da **CLASSE A** para a **CLASSE B**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Aginaldo Almeida	22/02/2007	1227162-4 SSP/MT	897.996.661-04
Edir Queiroz Rabelo	22/02/2007	0501074-8 SSP/MT	428.046.551-72
Elço Flavio da Silva	01/03/2007	07465084 SSP/MT	850.124.081.87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2010

Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL o funcionário abaixo relacionado, sendo do NIVEL III para o NIVEL IV, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Audelino de Oliveira Primo	01/02/2000	594.334 SSP/MT	352.485.211-49

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2010

Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo do NIVEL V para o NIVEL VI, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Silvana da Silva	01/02/1995	890673 SSP/MT	535.149.551.15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2010

Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL e CLASSE as funcionárias abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Recepcionista, sendo do "NIVEL I" para o "NIVEL II" e da CLASSE A para a CLASSE B, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Janaina Viana dos Santos	26/02/2007	1653959-1 SSP/MT	024.925.871.42
Rosiane de Oliveira	05/03/2007	1319832-7 SSP/MT	914.068.971.91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2010

Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NIVEL o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Odontólogo, sendo do "NIVEL I" para o "NIVEL II", conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Marximandro Perim Costa	22/02/2007	862.574 SSP/MT	856.680.601.87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2010 Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL e CLASSE o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Odontólogo, sendo do "NÍVEL I" para o "NÍVEL II" e da "CLASSE A para a CLASSE B", conforme Decreto nº 005/2010 de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação das tabelas salariais dos cargos criados pela Lei Municipal 451/2006, Anexo Único.

NOME	ADMISSÃO	NºRG	NºCPF
Witsner Carlos Pinheiro Benevides	05/03/2007	1387967-7	SSP/MT005.461.041-93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2010 Denise - MT, 10 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL e CLASSE, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Vigilante, sendo do "NÍVEL I" para o "NÍVEL II" e da "CLASSE A para a CLASSE B", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de

Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	NºRG	NºCPF
João Ambrozino da Costa	22/02/2007	938.693	SSP/MT771.652.921-87
Sebastião Bila da Silva	22/02/2007	03659291	SSP/MT066.538.391-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

PORTARIA Nº 056/2010 Denise - MT, 12 de março de 2010.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL e CLASSE as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, sendo do "NÍVEL I" para o "NÍVEL II" e da "CLASSE A" para a "CLASSE B", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	NºRG	NºCPF
Jucilene Barros de Aguiar	01/03/2007	1396898-0	SSP/MT838.860.281.00
Delma Gomes Mineiro Mattos	26/02/2007	1452005-2	SSP/MT982.555.681.15
Eliete Alves Rodrigues	05/03/2007	1487378-8	SSP/MT986.028.371.00
Elizabeth das D. Rod. Ramos da Cruz	26/02/2007	1179548-4	SSP/MT005.442.951.02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de março de 2010.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Prefeitura Municipal de Diamantino

TABELA ENQUADRAMENTO 2009 - PEDIDOS E RECONSIDERAÇÕES DE REENQUADRAMENTO

COD	Nome	LOTAÇÃO	CARGO	ADM	Nível Atual	Cargo Atual	Nível Renquadra do	Cargo Reenquadrado	Salario Atual	Salario Reenquadr amento
1394	Dinalva Vieira de Barros	SMS	Agente Publico Municipal	12/02/07	1	C	2	C	576,58	611,16
1241	Auvanei Alves de Almeida	SMEC	Agente Operacional de M	01/03/07	1	A	2	B	620,93	756,91
1427	Edalício Rondon da Costa	SMA	Técnico Nível Superior	22/02/07	1	A	2	C	2.365,44	3.259,58
1363	Marcio Roberto Soares	SMO	Técnico Nível Superior	13/11/06	1	A	2	A	2.365,44	2.507,36
1327	Simone do Prado Martins	SMS	Agente Publico Municipal	16/10/06	1	B	2	B	510,05	540,65
1236	valdice Mufardino Gomes	SMS	Agente Publico Municipal	16/10/06	1	A	2	B	510,00	540,65
296	Valeria Rodrigues Marinho	SMA	Agente Fiscalização	15/03/91	6	A	7	A	807,20	844,46

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 9.10 - 15/04/10

RREO - Anexo II (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Sep/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	961.694,88	1.005.661,75	1.048.203,37	1.040.982,36	984.590,45	995.711,25	968.175,09	1.339.661,61	1.071.412,21	1.271.941,94	970.488,21	878.102,31	12.595.240,81	11.285.696,04
Receitas Tributárias	65.171,08	65.706,21	32.948,42	46.727,94	11.037,38	34.687,78	13.217,74	9.885,87	12.945,72	10.356,26	52.062,94	28.087,41	386.481,37	606.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.798,88	12.275,22	7.519,83	1.885,18	844,88	1.038,80	1.176,15	1.887,85	478,88	1.525,49	194,12	788,88	48.389,78	78.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.437,64	5.206,00	5.802,28	25.578,51	7.540,81	7.913,18	2.706,54	9.888,94	9.487,61	28.773,88	2.079,30	2.381,77	104.179,32	116.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.788,61	26.016,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.389,88	6.887,21	87.888,84	245.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.176,61	38.120,72	19.328,31	18.284,23	2.546,28	14.246,60	3.506,54	3.058,88	2.180,45	2.050,89	20.588,86	18.712,84	188.888,71	175.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.341,14	704,27	2.360,88	871,90	738,13	335,31	344,58	1.842,30	1.274,22	5.005,86	3.273,38	3.321,88	21.404,23	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.796,67	30.600,80	36.277,38	36.250,90	44.272,85	36.511,80	40.386,62	41.888,50	36.783,08	94.503,85	38.485,88	41.887,84	537.851,74	358.100,00
Transferências Correntes	838.041,28	865.569,58	888.955,42	896.152,94	820.278,30	887.788,48	825.902,31	1.322.303,81	1.051.147,32	1.219.713,14	885.254,28	748.381,37	11.400.140,72	11.890.280,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.308,38	234.306,94	288.150,28	288.151,90	223.722,70	290.283,38	230.389,17	328.788,71	481.053,78	288.890,94	294.384,87	203.427,38	2.718.723,83	4.486.000,00
Cota Parte do ICMS	323.476,21	296.892,94	258.469,88	350.466,82	296.696,18	278.588,62	411.101,58	338.648,62	118.330,47	550.858,92	259.544,21	223.481,17	3.792.319,48	4.516.800,00
Cota Parte do IPVA	32.788,17	24.989,12	22.279,94	21.982,94	22.916,94	11.048,79	9.200,54	8.823,17	6.627,08	5.737,87	9.380,37	18.147,23	177.880,51	195.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	165.214,15	151.606,98	69.527,21	115.082,73	95.490,32	98.437,29	119.641,25	108.919,92	96.680,18	135.793,33	88.485,88	88.211,82	1.248.888,88	1.225.000,00
Outras Transferências Correntes	148.145,41	214.945,50	207.408,81	194.548,79	180.482,75	252.438,68	155.050,40	514.347,39	311.588,08	105.481,13	173.178,12	72.184,35	2.588.289,12	3.516.400,00
Outras Receitas Correntes	16.686,48	9.271,42	9.266,48	9.686,27	8.280,79	6.788,94	10.024,50	12.431,23	7.940,55	19.200,94	9.381,58	6.404,58	129.328,85	136.100,00
DEDUÇÕES (II)	117.278,18	115.254,10	122.369,88	128.362,90	108.078,77	116.164,98	130.972,80	128.789,48	122.637,40	155.064,08	117.280,12	118.381,88	1.472.889,34	1.768.780,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	117.278,18	115.254,10	122.369,88	128.362,90	108.078,77	116.164,98	130.972,80	128.789,48	122.637,40	155.064,08	117.280,12	118.381,88	1.472.889,34	1.768.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	844.376,70	890.407,65	925.833,49	912.619,46	876.511,68	879.546,27	837.202,29	1.210.872,13	948.774,81	1.116.877,86	853.208,13	759.720,43	10.958.389,37	11.471.906,04

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.816.099,94
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-3.973.706,73	-3.973.706,73	-3.957.045,02
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 9.10 - 15/04/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.329.700,00	1.555.002,15	1.555.002,15	1.608.576,08
Receita Tributária	600.000,00	79.190,05	79.190,05	9.183,46
IPTU	70.000,00	900,01	900,01	0,00
ISS	245.000,00	33.436,77	33.436,77	0,00
ITBI	110.000,00	4.571,77	4.571,77	858,77
IRRF	128.500,00	31.677,80	31.677,80	4.279,79
Taxas	46.500,00	8.603,70	8.603,70	4.044,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.200,00	6.595,91	6.595,91	5.357,30
(-) Aplicações Financeiras	86.200,00	6.595,91	6.595,91	5.357,30
Transferências Correntes	12.049.500,00	1.379.693,05	1.379.693,05	1.508.569,33
FPM	3.560.000,00	506.468,10	506.468,10	494.295,37
ICMS	3.615.040,00	427.296,87	427.296,87	409.932,98
Outras Transferências Correntes	4.874.460,00	445.928,08	445.928,08	604.340,98
Demais Receitas Correntes	680.200,00	96.119,05	96.119,05	90.823,27
Dívida Ativa	45.500,00	10.680,64	10.680,64	7.602,65
Receitas Correntes Diversas	634.700,00	85.438,41	85.438,41	83.220,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.160.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
Convênios	1.000.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.329.700,00	1.895.002,15	1.895.002,15	1.608.576,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.505.160,00	1.653.138,30	1.653.138,30	1.336.456,37
Pessoal e Encargos Sociais	6.312.529,00	1.006.693,39	1.006.693,39	840.574,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.192.631,00	646.444,91	646.444,91	495.881,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.505.160,00	1.653.138,30	1.653.138,30	1.336.456,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.924.840,00	132.145,39	132.145,39	149.004,92
Investimentos	1.541.582,00	116.742,59	116.742,59	43.091,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	383.258,00	15.402,80	15.402,80	105.913,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.541.582,00	116.742,59	116.742,59	43.091,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.196.742,00	1.769.880,89	1.769.880,89	1.379.547,57
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	132.958,00	125.121,26	125.121,26	229.028,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.888.180,00	8.738.600,00	1.242.072,85	1.242.072,85	12,75
Receitas de Impostos	489.140,00	489.600,00	49.293,34	49.293,34	10,06
Impostos	425.000,00	425.000,00	38.908,55	38.908,55	9,15
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	7.050,21	7.050,21	16,02
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	20.140,00	20.600,00	3.334,58	3.334,58	16,03
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.399.040,00	8.248.900,00	1.192.779,51	1.192.779,51	12,9
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.670.000,00	3.560.000,00	506.468,10	506.468,10	14,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	2.711.280,00	3.615.040,00	427.296,87	427.296,87	11,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	51.000,00	68.000,00	6.089,28	6.089,28	8,95
Cota-Parte IPVA	117.000,00	156.000,00	19.560,45	19.560,45	12,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.849.760,00	1.849.760,00	233.364,81	233.364,81	12,62
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.425.100,00	1.325.000,00	190.013,92	190.013,92	14,34
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	176.137,01	176.137,01	14,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.225.000,00	1.225.000,00	176.137,01	176.137,01	14,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	200.100,00	100.000,00	13.876,91	13.876,91	13,88
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III + II)	7.463.520,00	9.213.640,00	1.198.721,96	1.198.721,96	13,01

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	99.000,00	72.000,00	5.510,45	5.510,45	7,65
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	0,00	40.000,00	5.510,45	5.510,45	13,78
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	99.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.323.100,00	2.982.100,00	339.876,61	339.876,61	11,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.585.100,00	1.585.100,00	274.366,70	274.366,70	17,31
Outras Despesas no Ensino Básico	738.000,00	1.397.000,00	65.509,91	65.509,91	4,89
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.124.100,00	3.054.100,00	345.387,06	345.387,06	11,31
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					57.227,60
[se II < IV] = GANHÔ NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHÔ/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHÔ/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					
TOTAL (XVIII)					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
R\$ de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
R\$ de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **402.614,86**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE 20% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XI) / (I) * 100] Capet do artigo 212 da CF/88		32,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / (IV) * 100] § 9º do artigo 84 da ADCT		156,77

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/04/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	5.510,45	5.510,45	13,78
ENSINO FUNDAMENTAL	2.975.100,00	2.982.100,00	339.876,61	339.876,61	11,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.047.100,00	3.054.100,00	345.387,06	345.387,06	11,31

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste

Edital 003/2010

A Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº006/2010, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, **DIVULGA** a classificação final, conforme constante abaixo.

ORDEM CLASSIF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Elizangeia Neves	12	38	50	Aprovado Classificado
2.	Julio Cazuयोchi Ikegami	3	32	35	Aprovado Classificado
3.	Lucimar Rodrigues dos S. Pereira	3	32	35	Aprovado Classificado
4.	João Remédio Neto	3	32	35	Aprovado Classificado
5.	Francisco Pereira da Silva *	0	34	34	Aprovado Classificado
6.	Maria José Pereira de Matos	1	32	33	Aprovado Classificado
7.	Márcia Regina Pissolato	5	28	33	Aprovado
8.	Edimilson Donizeth Ramos	0	32	32	Aprovado
9.	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	3	28	31	Aprovado
10.	Odete Andreza da Silva	0	30	30	Aprovado
11.	Antonia Fátima Bergamasco	3	26	29	Aprovado
12.	Jussara de Jesus Barbosa	3	26	29	Aprovado
13.	Maria Franciele Simão Cabral	3	26	29	Aprovado
14.	Adriana da Silva Freire	2	26	28	Aprovado
15.	Junior Aparecido Porto Santos	2	26	28	Aprovado
16.	Neide Tobias dos Santos Medeiros	0	28	28	Aprovado
17.	Silvana Benito	0	28	28	Aprovado
18.	Elaine Martins Santos	3	24	27	Aprovado
19.	Geronima Maria da Conceição	3	24	27	Aprovado
20.	Ana Paula da Conceição Pacheco	3	22	25	Aprovado
21.	Maria de Lourdes Leite	3	22	25	Aprovado

	Ferrari				
22.	Elza Alves dos Santos	0	24	24	Aprovado
23.	Andressa Soares Francisco	1	22	23	Aprovado
24.	Kênia Ribeiro da Silva Vieira	1	22	23	Aprovado
25.	Anderson Ricardo Rosa Fernandes	0	22	22	Aprovado
26.	Suzana de Paula Cardoso	0	22	22	Aprovado
27.	Oracilda da Silva Lima	1	20	21	Aprovado
28.	Ailton Alberto da Silva	0	20	20	Aprovado
29.	Benedito da Silva Freire	0	20	20	Aprovado
30.	Francisco Sensão Junior	0	20	20	Aprovado
31.	Ilma Terezinha Serenato	0	20	20	Aprovado
32.	Marlene Aparecida Ferreira	0	20	20	Aprovado
33.	Valdete de Souza	3	16	19	Aprovado
34.	Marilene Aurora Lobo	0	18	18	Aprovado
35.	Rosania de Souza Gama de Jesus	0	18	18	Aprovado
36.	Antonia Mendes Urupis	0	16	16	Aprovado
37.	Sidineia Herrera Infante	0	16	16	Aprovado
38.	José Jorge da Silva	8	06	14	Aprovado
39.	Ivone Andreza da Silva	0	10	10	Aprovado
xxxxx	Dulce de Jesus Sabino	1	Ausente	0	Desclassificado
xxxxx	Rosivani de Souza Costa	0	Ausente	0	desclassificado

ORDEM CLASSIF	MERENDEIRA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Vera Luci Brugnoli Carvalho	16	24	40	Aprovado Classificado
2.	Ana Elisa Joly dos Santos	1	30	31	Aprovado Classificado
3.	Elza da Rocha	3	26	29	Aprovado
4.	Neide Mendes da Rocha Lima	5	24	29	Aprovado
5.	Lucivania dos Santos Queiroz	3	24	27	Aprovado
6.	Valdirene Alves de oliveira	3	24	27	Aprovado
7.	Maíalda Palermo dos Santos	0	16	16	Aprovado
8.	Adriana Gonçalves dos Santos	0	Ausente	0	Desclassificado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORDEM CLASSIF	MOTORISTA	Pont. Titulos	Prova Escrita	Prova Pratica	Total	Resul.
1	Ataydes Pereira Ramos	14	22	09	45	Aprovado Classificado
2	Adejunior Jose Pavesi	4	34	04	42	Aprovado Classificado
3	Evandro Caires Bressanin	1	30	08	39	Aprovado Classificado
4	Reginaldo Lima Montovani	4	26	08	38	Aprovado
5	Anderson L. F. de Lima	1	26	04	31	Aprovado
6	Jose Gilmar Remédio	3	22	05	30	Aprovado
7	Luciano A. da Silva	5	20	04	29	Aprovado
8	Vaidir Demori	4	20	04	28	Aprovado
9	Fabiano B. Dourado	3	18	04	25	Aprovado
10	Jair Rodrigues da Silva	1	16	04	21	Aprovado
11	Leandro Q. da Silva	3	26	Desclassificado	0	Desclassificado
12	Marcos Antonio Cabral	1	28	Desclassificado	0	Desclassificado
13	Reginaldo Pacifico	8	38	Desclassificado	0	Desclassificado
14	Silvane Faria Camara	3	30	Desclassificado	0	Desclassificado
15	Silvio Alexandre	3	14	Desclassificado	0	Desclassificado
16	Wellington J. dos Santos	3	16	Desclassificado	0	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pontuação Titulos	Prova	Total	Resultado
1.	Gisela de A. Facincani do Nascimento	17	26	43	Aprovado Classificado
2.	Cátia Cristine Leite de Almeida	8	28	36	Aprovado
3.	Flavio Jose Sabatine de Oliveira	4	28	32	Aprovado
4.	José Armando Ferreira	8	24	32	Aprovado
5.	Luiz Henrique de Jesus Soldara	12	20	32	Aprovado
6.	Fethemman Fonseca Sebastião	3	20	23	Aprovado
7.	Carlos Henrique Vieira Paludeti	8	10	18	Aprovado

8.	Gênesis Solis Parabas	3	14	17	Aprovado
9.	Rafael Joly dos Santos	3	12	15	Aprovado

ORDEM CLASSIF	AGENTE SOCIAL	Pontuação Titulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jose Luiz de Almeida	15	26	41	Aprovado Classificado
2.	Ulisse Aparecido Palermo dos Santos	3	38	41	Aprovado Classificado
3.	Eliana Pereira da Silva	8	32	40	Aprovado Classificado
4.	Zelia Francisca Bonfim	11	28	39	Aprovado
5.	Fátula Cristina Gama de Jesus	3	26	29	Aprovado
6.	Gislaine Aparecida Bernardo	5	24	29	Aprovado
7.	Paulo César de Souza de Oliveira	5	24	29	Aprovado
8.	Josiane Campos Lobo Cabral	3	24	27	Aprovado
9.	Larissa Mendes Ortiz	3	24	27	Aprovado
10.	Robson Oliveira de Souza	3	24	27	Aprovado
11.	Estefania Rodrigues Sonenberg	10	16	26	Aprovado
12.	Daniilo Moura da Silva	3	22	25	Aprovado
13.	Valtania Ferreira de Menezes	3	20	23	Aprovado
14.	Antonio Roberto Mendes	3	16	19	Aprovado
15.	Jose Antonio da Silva	3	16	19	Aprovado
16.	Malara de Souza Francisco	1	14	15	Aprovado
17.	Mareni Egues Gomes	1	12	13	Aprovado
18.	Luciana Souza da Silva	1	10	11	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PEDAGOGA	Pontuação Titulos	Prova	Total	Resultado
1.	Silvia Martins de Almeida	29	28	57	Aprovado Classificado
2.	Patricia Rodrigues Silveira Villacien	22	20	42	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	Pontuação Titulos	Prova	Total	Resultado
1.	Eliane Pires da Silva	24	30	54	Aprovado Classificado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORDEM CLASSIF	MONITOR DE CRECHE	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Luzia da Silva Teodoro	14	28	42	Aprovado Classificado
2.	Fabiana Pardini Alves	5	32	37	Aprovado Classificado
3.	Rita Aparecida do N. da Silva	3	26	29	Aprovado
4.	Aline Scarpassi Rodrigues	13	16	29	Aprovado
5.	Lauriane Tossue da Silva	3	24	27	Aprovado
6.	Cleza Alves dos Santos	4	20	24	Aprovado
7.	Edinalva Egues Mendes	1	22	23	Aprovado
8.	Suely Cristina dos Anjos	1	20	21	Aprovado
9.	Mirian Ferreira Leite de Matos	3	14	17	Aprovado
10.	Adelaide Silva Freire Bromate	4	12	16	Aprovado
	Roselaine Silva de Assis Silva	3	Ausente	0	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Ilsa de Souza Silva		25	28	53	Aprovado Classificado
2.	Silviane Barbosa		28	18	46	Aprovado Classificado
3.	Jesiane Von Ancken Alves Siqueira		22	22	44	Aprovado Classificado
4.	Eliane Palermo Benito		18	22	40	Aprovado
5.	Renata Scarpassi Rodrigues		20	20	40	Aprovado
6.	Valdelina Apª de Almeida Bonfim		19	20	39	Aprovado
7.	Suellen Cristina Lima da Silva		17	18	35	Aprovado
8.	Maria Januária Sebastião		22	12	34	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Simone Angelica Miranda		36	14	50	Aprovado Classificado
2.	Vanessa Faria Beltrami		25	10	35	Aprovado Classificado
3.	Alessandra Menkes Negro		15	18	33	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Thiago dos Santos de Souza		14	16	30	Aprovado Classificado
	Marcos Maia Lacerda		0	Ausente	xxxx	Desclassificado

ORDEM CLASSIF	PROF FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	ENSINO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Sidnei Villacien Lopes Silveira		26	20	46	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ENFERMEIRO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Cintia Tiemi Yamate Cossi	16	32	48	Aprovado Classificado
2.	Erica Paula Guimarães da Silva	17	28	45	Aprovado
3.	Aderico Barbosa	21	18	39	Aprovado
4.	Sonia Barbosa de Freitas	12	22	34	Aprovado
5.	Rosinei Neves da Silva	12	22	34	Aprovado
6.	Gabriela Pazete	12	14	26	Aprovado

ORDEM CLASSIF	PSCÓLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Isabel Gerhardt	17	22	39	Aprovado Classificado
2.	Kelin Cristina Pazete	15	20	35	Aprovado

ORDEM CLASSIF	FISIOTERAPEUTA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Ana Carla de Almeida Facincani	17	22	39	Aprovado Classificado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORDEM CLASSIF	FARMACÊUTICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Lisiane Vieira Paludetti	16	20	36	Aprovado Classificado
2.	Juliana Pavanelli	12	22	34	Aprovado

ORDEM CLASSIF	QUÍMICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	João Paulo dos Santos Medeiros	9	36	47	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	NUTRICIONISTA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Elani Bonfim Soldara	19	20	39	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Patrícia Casagrande Ferreira Alves	13	20	33	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ODONTOLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jaqueline Oliveira Mateus	18	18	36	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	FONOAUDIÓLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Suelen Augusto Silverio de Oliveira	15	18	33	Aprovado Classificado

* O edital 001/2010, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (a Constituição Federal assegura que os portadores de deficiência

ORDEM CLASSIF	FARMACÊUTICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Lisiane Vieira Paludetti	16	20	36	Aprovado Classificado
2.	Juliana Pavanelli	12	22	34	Aprovado

ORDEM CLASSIF	QUÍMICO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	João Paulo dos Santos Medeiros	9	36	47	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	NUTRICIONISTA	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Elani Bonfim Soldara	19	20	39	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Patrícia Casagrande Ferreira Alves	13	20	33	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	ODONTOLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Jaqueline Oliveira Mateus	18	18	36	Aprovado Classificado

ORDEM CLASSIF	FONOAUDIÓLOGO	Pontuação Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Suelen Augusto Silverio de Oliveira	15	18	33	Aprovado Classificado

* O edital 001/2010, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (a Constituição Federal assegura que os portadores de deficiência

tem direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) Classifica o candidato Francisco Pereira da Silva, pois o mesmo é portador de deficiência e único inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Gloria D'Oeste - MT, 23 de março de 2010

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Nilson Borges Borge
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA E A EMPRESA INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA.

OBJETO: aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica.

DOTAÇÃO

04.03.12.122.005

0090 - 4490.52.00

VALOR: 198.500,00(cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

DATA:10/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA e FIUZA E PEREIRA ROSA LTDA - ME".

OBJETO locação de veículo tipo ônibus urbano, marca Mercedes Benz/

OF 1315, ano de fabricação 1988

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2031 – Mant. Atv. Essen. Enc.da Divisão de Transporte

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 55(cento e vinte) dias

DATA:05/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA a empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA."

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Assessoria Controle Interno

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.002.2.009 - MANUT. / ENC. C/ COORD. DE ADM. E FAZENDA

VALOR: 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais)

PRAZO: 06(seis)meses

DATA:05/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA e a empresa RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA".

OBJETO: fornecimento de produtos antibacterianos para higienização, atendendo normas da vigilância sanitária.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2066 – Manutenção de Piso e Atenção Básica

3390.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 197

VALOR: 10.931,34 (dez mil e novecentos trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 06(seis)meses

DATA:07/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA a empresa F CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP".

OBJETO: locação, uma pá carregadeira, para execução de serviços de manutenção de estradas do município.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 – Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

04.122.0002.2110 – Manutenção e Encargo com a Divisão de Transportes

VALOR: R\$ 78.950,00 (setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 06(seis)meses

DATA:14/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2010

PARTES: P.M DE CONQUISTA a empresa e REGIONAL COM. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA."

OBJETO: serviço de limpeza, pequenos reparos e pintura no prédio da Escola Indígena Central –Saráré

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2023 - MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO

VALOR: 7.688,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 20(vinte) dias

DATA:22/03/2010

PORTARIAS

Nº. 014/2010.Art. 1º - Nomear os servidores **Dr. ANEY EVANGELISTA MARTINS, ANTONIO CARLOS GOMES e CLAUDINOR FERREIRA CHELIS** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação de parte do Imóvel denominado lote nº. 239, Gleba P. A. Nova Conquista, com área de 5,0248 ha (cinco hectares, dois ares e quarenta e oito centiares), a ser desmembrada de área maior, concedido pelo INCRA em nome de ALZIRA MUDESTO, conforme mapa e memorial descritivo que integra o presente ato e assim caracterizado:"**inicia a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.392.113,30m e E 224.880,81m; deste, segue confrontando com ALZIRA MUDESTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º**

29'35" e 384,630 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.391.868,6800m; e E 225.177,6300m, 229º21'07" e 130,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.391.784,0000m e E 225.079,0000m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-174, com os seguintes azimutes e distâncias: 55º38'12" e 133,50 m até vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representada no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior fará a avaliação do imóvel pretendido de acordo com os preços praticados no mercado mobiliário de imóveis do município, presentes circunstâncias de localização, topografia, via de acesso e demais características que vinculam à finalidade exclusiva de construção de lagoas de decantação e tratamento para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município, tudo mediante laudo circunstanciado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA** ,Prefeito Municipal.

Nº. 015/2010. Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Programa**, referencia FG – III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **ALDEIR FARIAS SIMÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA** ,Prefeito Municipal.

Nº. 016/2010. Art. 1º - Reconduzir o servidor **WELLINGTON DERZE** às suas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em razão do término de gozo de férias regulamentares, cessando, nesta data, os efeitos da Portaria 10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA** ,Prefeito Municipal.

Nº. 017/2010. Art. 1º - Prorrogar o prazo de cedência da servidora efetiva **ZORA LUCIA LEMES DE ALMEIDA** para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sem ônus para o Município, para exercer função Comissionada na Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda, por mais 365 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2010. Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA** ,Prefeito Municipal.

Nº. 018/2010. Art. 1º - Nomear para compor *Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica)* do Município de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, MT, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Eber Lorena Ostemberg

Suplente: Ilza Aparecida Binda

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Rita de Cassia Beck de Oliveira

Suplente: Andria Leila Faria Sampaio

REPRESENTANTES DE ALUNOS:

Titulares: Shirley Maria Pareira

Elci Merlo Correia Abrantes

Suplente: Aparecida Zeferina da Silva Faria

Iraní Maria Barros

REPRESENTANTE DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Dorvalina Nunes

Suplente: Marilsa Mello Almeida

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Eunice Conceição de Carvalho

Suplente: Rosalina Sebastiana de Souza

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Francisca Assis dos Santos

Suplente: Mirne Maria Romualdo

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.

Titular: Andreia Matias Caseres Silva

Suplente: Marlene da Gama Souza

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titulares: Asor Muniz Belote

Maria Leduina Ricarte

Suplentes: Norah Janneth Moldes Jarro

Ana Paula Pimentel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA** ,Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itaúba

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.836.000,00	14.836.000,00	1.707.363,61	11,51	1.707.363,61	11,51	13.128.636,39
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.086.000,00	13.086.000,00	1.707.363,61	13,05	1.707.363,61	13,05	11.378.636,39
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	473.000,00	473.000,00	354.953,00	75,04	354.953,00	75,04	118.047,00
1.1.1.0.00.00 - Impostos	401.000,00	401.000,00	344.967,48	86,03	344.967,48	86,03	56.032,52
1.1.2.0.00.00 - Taxas	71.000,00	71.000,00	9.985,52	14,06	9.985,52	14,06	61.014,48
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	376.000,00	376.000,00	36.956,98	9,99	36.956,98	9,99	339.043,12
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	226.000,00	226.000,00	6.555,61	2,90	6.555,61	2,90	219.444,39
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	30.401,27	20,27	30.401,27	20,27	119.598,73
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	117.000,00	117.000,00	10.702,92	9,15	10.702,92	9,15	106.297,08
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	96.000,00	96.000,00	10.702,92	18,11	10.702,92	18,11	45.297,08
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	22.704,05	13,84	22.704,05	13,84	141.295,95
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.787.000,00	11.787.000,00	1.255.714,66	10,65	1.255.714,66	10,65	10.531.285,34
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.118.000,00	10.118.000,00	1.255.714,66	12,41	1.255.714,66	12,41	8.862.285,34
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.669.000,00	1.669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para controle à fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.000,00	169.000,00	26.332,10	15,58	26.332,10	15,58	142.667,90
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	2.305,79	5,01	2.305,79	5,01	43.694,21
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	26.000,00	26.000,00	2.000,00	10,00	2.000,00	10,00	16.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	83.000,00	83.000,00	21.962,31	26,48	21.962,31	26,48	61.037,69
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	26.000,00	26.000,00	44,00	0,22	44,00	0,22	18.956,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
2.4.9.0.00.00 - Transferências para controle à fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	220.000,00	220.000,00	8.964,60	4,03	8.964,60	4,03	211.035,40

SUB TOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + I)	15.050.000,00	15.050.000,00	1.716.228,21	11,40	1.716.228,21	11,40	13.333.771,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (II+IV)	15.060.000,00	15.060.000,00	1.716.228,21	11,40	1.716.228,21	11,40	13.343.771,79
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.060.000,00	15.060.000,00	1.716.228,21	11,40	1.716.228,21	11,40	13.343.771,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.334.380,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.580.000,00	0,00	14.580.000,00	3.955.159,36	3.955.159,36	1.372.807,89	1.372.807,89	9,42	13.207.193,11
DESPESAS CORRENTES	12.813.750,00	49.000,00	12.862.750,00	3.833.646,48	3.833.646,48	1.347.988,49	1.347.988,49	10,48	11.019.791,51
Pessoal e Encargos Sociais	5.144.500,00	-110.000,00	5.034.500,00	595.434,19	595.434,19	595.434,19	595.434,19	11,83	4.439.065,81
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	7.619.250,00	159.000,00	7.778.250,00	3.238.212,29	3.238.212,29	752.554,30	752.554,30	9,68	7.025.995,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	-49.000,00	1.451.000,00	121.512,88	121.512,88	24.819,40	24.819,40	1,71	1.426.180,60
Investimentos	1.500.000,00	-49.000,00	1.451.000,00	121.512,88	121.512,88	24.819,40	24.819,40	1,71	1.426.180,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RESERVA DO RPPS	238.250,00	0,00	238.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.250,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	220.000,00	0,00	220.000,00	14.618,02	14.618,02	14.618,02	14.618,02	6,64	205.381,98
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	3.969.777,38	3.969.777,38	1.387.425,91	1.387.425,91	9,37	13.412.574,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	250.000,00	0,00	250.000,00	28.717,76	28.717,76	28.717,76	28.717,76	11,48	201.282,24
Amortização da Dívida Interna	250.000,00	0,00	250.000,00	28.717,76	28.717,76	28.717,76	28.717,76	11,48	201.282,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	250.000,00	0,00	250.000,00	28.717,76	28.717,76	28.717,76	28.717,76	11,48	201.282,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.050.000,00	0,00	15.050.000,00	3.998.495,14	3.998.495,14	1.416.143,67	1.416.143,67	9,41	13.633.856,20
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	300.084,54	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.050.000,00	0,00	15.050.000,00	3.998.495,14	3.998.495,14	1.416.143,67	1.716.228,21	11,40	13.333.771,79

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.050.000,00	15.050.000,00	3.888.465,14	3.888.465,14	1.416.143,67	1.416.143,67	100,00	9,41	13.633.856,33
LEGISLATIVA	621.000,00	621.000,00	136.467,43	136.467,43	72.436,74	72.436,74	5,12	11,68	548.533,26
Ação Legislativa	621.000,00	621.000,00	136.467,43	136.467,43	72.436,74	72.436,74	5,12	11,68	548.533,26
JUDICIÁRIA	78.000,00	78.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo	78.000,00	78.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.426.250,00	2.520.250,00	795.373,18	705.273,18	271.376,43	271.376,43	19,16	10,77	2.248.875,57
Administração Geral	2.270.250,00	2.367.250,00	600.020,18	600.020,18	255.043,43	255.043,43	19,01	11,05	2.852.206,57
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comunicação Social	50.000,00	187.000,00	185.353,04	105.253,04	16.333,00	16.333,00	1,15	15,26	90.667,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	767.000,00	110.126,58	110.126,58	52.248,28	52.248,28	3,68	6,81	714.751,72
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	2.960,98	2.960,98	1.873,24	1.873,24	0,13	5,38	33.986,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	10.780,42	10.780,42	8.008,48	8.008,48	0,62	9,47	94.991,51
Assistência Comunitária	638.000,00	639.000,00	90.355,28	90.355,28	41.626,55	41.626,55	2,94	6,51	597.373,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	485.000,00	10.766,25	10.766,25	4.870,85	4.870,85	0,34	0,90	480.129,05
Previdência do Regime Estatutário	485.000,00	485.000,00	10.766,25	10.766,25	4.870,85	4.870,85	0,34	0,98	480.129,05
SAÚDE	2.867.000,00	3.689.000,00	836.871,22	836.871,22	318.872,67	318.872,67	22,59	11,08	2.568.127,33
Atenção Básica	1.620.000,00	1.631.000,00	574.404,91	574.404,91	140.385,91	140.385,91	9,81	8,61	1.490.604,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.142.000,00	1.152.000,00	328.026,86	328.026,86	160.068,31	160.068,31	11,39	13,88	821.973,69
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	19.220,62	19.220,62	4.220,62	4.220,62	0,30	14,07	25.779,38
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	15.186,83	15.186,83	15.186,83	15.186,83	1,07	20,25	59.813,17
TRABALHO	139.750,00	139.750,00	136.413,46	136.413,46	11.280,61	11.280,61	0,80	8,14	128.369,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	139.750,00	139.750,00	136.413,46	136.413,46	11.280,61	11.280,61	0,80	8,14	128.369,39
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	2.635.000,00	3.739.000,00	1.349.856,06	1.349.856,06	329.383,02	329.383,02	23,26	9,81	3.409.616,98
Ensino Fundamental	2.606.000,00	3.064.000,00	826.591,22	826.591,22	271.380,88	271.380,88	19,16	9,83	2.732.619,02
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	487.000,00	487.000,00	99.879,83	99.879,83	44.879,83	44.879,83	3,17	9,93	452.120,17
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	87.000,00	16.306,56	16.306,56	6.237,74	6.237,74	0,44	7,17	80.762,24
Educação Especial	101.000,00	181.000,00	6.084,45	6.084,45	6.084,45	6.084,45	0,44	6,82	94.915,55
CULTURA	140.000,00	140.000,00	7.619,08	7.619,08	7.619,08	7.619,08	0,54	5,44	132.381,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	7.619,08	7.619,08	7.619,08	7.619,08	0,54	6,40	111.381,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	404.000,00	413.000,00	89.000,00	89.000,00	14.000,00	14.000,00	0,99	3,39	399.000,00
Infra-estrutura Urbana	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Serviços Urbanos	170.000,00	179.000,00	89.000,00	89.000,00	14.000,00	14.000,00	0,98	7,82	165.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	164.000,00	170.000,00	66.275,68	66.275,68	43.842,13	43.842,13	3,16	25,78	126.157,87
Saneamento Básico Urbano	164.000,00	170.000,00	66.275,68	66.275,68	43.842,13	43.842,13	3,16	25,78	126.157,87
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	247.000,00	61.141,78	61.141,78	22.722,84	22.722,84	1,86	9,29	224.277,46
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	98,88	98,88	98,88	98,88	0,01	0,82	11.901,20
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	215.000,00	215.000,00	61.042,90	61.042,90	22.623,74	22.623,74	1,68	10,52	192.376,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	22.255,88	22.255,88	1,57	12,48	142.744,02
Energia Elétrica	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	22.255,88	22.255,88	1,57	12,48	142.744,02
TRANSPORTE	1.265.000,00	1.488.000,00	512.346,97	512.346,97	201.251,35	201.251,35	14,21	14,28	1.286.746,65
Transporte Rodoviário	1.265.000,00	1.488.000,00	512.346,97	512.346,97	201.251,35	201.251,35	14,21	14,28	1.286.746,65
DESPORTO E LAZER	180.000,00	182.000,00	19.466,82	19.466,82	14.165,21	14.165,21	1,06	7,74	168.834,79
Desporto Comunitário	165.000,00	169.000,00	19.466,82	19.466,82	14.165,21	14.165,21	1,06	8,43	153.834,79
Lazer	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	880.000,00	28.717,76	28.717,76	28.717,76	28.717,76	2,03	3,23	851.282,24

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				BALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (b/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.050.093,00	15.050.000,00	3.888.495,14	3.888.495,14	1.416.143,67	1.416.143,67	100,00	9,41	13.633.836,33
LEGISLATIVA	621.000,00	621.000,00	130.407,43	130.407,43	72.436,74	72.436,74	5,12	11,64	548.593,26
Ação Legislativa	621.000,00	621.000,00	130.407,43	130.407,43	72.436,74	72.436,74	5,12	11,64	548.593,26
JUDICIÁRIA	78.000,00	78.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo	78.000,00	78.000,00	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.436.250,00	2.520.250,00	795.373,18	705.373,18	271.376,43	271.376,43	19,16	10,77	2.248.873,57
Administração Geral	2.270.250,00	2.367.250,00	690.020,18	600.020,18	255.043,43	255.043,43	18,01	11,05	2.112.206,57
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comunicação Social	50.000,00	187.000,00	185.353,00	105.353,00	16.333,00	16.333,00	1,15	15,26	90.647,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	767.000,00	110.125,58	110.125,58	52.248,28	52.248,28	3,68	6,81	714.751,72
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	2.960,96	2.960,96	1.813,24	1.813,24	0,13	5,18	33.039,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	16.780,42	16.780,42	8.088,48	8.088,48	0,62	9,47	84.911,51
Assistência Comunitária	639.000,00	639.000,00	90.355,20	90.355,20	41.626,55	41.626,55	2,94	6,51	597.373,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	485.000,00	10.766,25	10.766,25	4.873,85	4.873,85	0,34	0,90	490.129,05
Providência do Regime Estatutário	485.000,00	485.000,00	10.766,25	10.766,25	4.873,85	4.873,85	0,34	0,90	490.129,05
SAÚDE	2.867.000,00	2.689.000,00	836.871,22	836.871,22	319.872,67	319.872,67	22,59	11,88	2.569.127,33
Atenção Básica	1.620.000,00	1.631.000,00	574.424,91	574.424,91	140.385,91	140.385,91	9,91	8,61	1.490.604,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.142.000,00	1.152.000,00	328.026,86	328.026,86	160.068,31	160.068,31	11,39	13,88	891.830,66
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	19.220,62	19.220,62	4.220,62	4.220,62	0,30	14,07	25.779,38
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	15.166,83	15.166,83	15.166,83	15.166,83	1,07	20,25	59.833,17
TRABALHO	139.750,00	139.750,00	136.413,46	136.413,46	11.381,61	11.381,61	0,80	7,12	128.368,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	139.750,00	139.750,00	136.413,46	136.413,46	11.381,61	11.381,61	0,80	8,14	128.368,39
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	2.635.000,00	3.739.000,00	1.349.256,00	1.349.256,00	329.383,02	329.383,02	23,26	9,81	3.409.616,98
Ensino Fundamental	2.906.000,00	3.064.000,00	826.591,22	826.591,22	271.388,88	271.388,88	19,16	9,80	2.732.619,02
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	487.000,00	487.000,00	99.879,83	99.879,83	44.879,83	44.879,83	3,17	9,83	452.120,17
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	87.000,00	16.300,56	16.300,56	6.287,74	6.287,74	0,44	7,17	80.712,24
Educação Especial	101.000,00	181.000,00	6.884,45	6.884,45	6.884,45	6.884,45	0,48	6,82	94.115,55
CULTURA	140.000,00	140.000,00	7.619,00	7.619,00	7.619,00	7.619,00	0,54	5,44	132.381,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	7.619,00	7.619,00	7.619,00	7.619,00	0,54	6,40	111.381,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	404.000,00	413.000,00	89.000,00	89.000,00	14.000,00	14.000,00	0,98	3,39	399.900,00
Infra-estrutura Urbana	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Serviços Urbanos	170.000,00	179.000,00	89.000,00	89.000,00	14.000,00	14.000,00	0,98	7,82	165.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	164.000,00	170.000,00	66.275,66	66.275,66	43.842,13	43.842,13	3,16	25,78	126.157,87
Saneamento Básico Urbano	164.000,00	170.000,00	66.275,66	66.275,66	43.842,13	43.842,13	3,16	25,78	126.157,87
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	247.000,00	61.141,75	61.141,75	22.722,54	22.722,54	1,80	9,29	224.277,46
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	98,88	98,88	98,88	98,88	0,01	0,82	11.901,20
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	215.000,00	215.000,00	61.042,95	61.042,95	22.623,74	22.623,74	1,66	10,52	192.376,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	22.255,88	22.255,88	1,57	13,49	142.744,02
Energia Elétrica	165.000,00	165.000,00	60.000,00	60.000,00	22.255,88	22.255,88	1,57	13,49	142.744,02
TRANSPORTE	1.265.000,00	1.488.000,00	513.346,97	513.346,97	201.251,35	201.251,35	14,21	14,29	1.286.748,65
Transporte Rodoviário	1.265.000,00	1.488.000,00	513.346,97	513.346,97	201.251,35	201.251,35	14,21	14,29	1.286.748,65
DESPORTO E LAZER	180.000,00	182.000,00	19.496,82	19.496,82	14.165,21	14.165,21	1,00	7,74	168.834,79
Desporto Comunitário	165.000,00	168.000,00	19.496,82	19.496,82	14.165,21	14.165,21	1,00	8,43	153.834,79
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	880.000,00	28.717,76	28.717,76	28.717,76	28.717,76	2,03	3,25	861.282,24

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (d/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	890.000,00	28.717,70	28.717,70	28.717,70	28.717,70	2,03	3,23	961.282,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Reserva de Contingência	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.850.000,00	11.836.000,00	3.968.493,14	3.968.493,14	1.416.143,87	1.416.143,87	100,0000	9,4066	13.653.856,35

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

PREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar'09	Abr'09	Mai'09	Jun'09	Jul'09	Ago'09	Sep'09	Out'09	Nov'09	Dez'09	Jan'10	Fev'10		
RECEITAS CORRENTES (I)	719.258,11	804.380,91	1.063.110,91	1.027.296,16	774.921,67	996.919,81	995.142,34	1.247.861,29	1.068.895,24	1.339.179,96	965.582,21	1.014.146,71	11.899.948,97	14.646.000,00
Receitas Tributárias	32.361,21	25.040,80	96.438,20	33.804,90	20.555,82	150.877,46	94.046,34	250.395,71	247.888,73	173.747,39	73.228,36	273.724,64	1.496.225,06	473.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.229,67	1.893,73	0,00	142,28	4.352,99	0,00	0,00	31.732,94	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	290,00	520,00	74.468,67	5.726,04	873,28	276,72	14.579,89	893,82	14.119,11	9.487,22	648,70	0,00	121.219,87	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.255,26	14.307,41	13.291,33	23.628,93	21.880,62	119.112,89	79.428,80	234.596,33	223.887,46	146.280,23	52.091,68	364.338,63	1.294.682,56	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.815,95	10.576,86	6.719,89	3.596,71	5.703,79	13.261,92	2.942,42	10.641,25	8.647,39	12.456,95	26.516,62	11.396,61	136.501,61	173.000,00
Receitas de Contribuições	11.648,36	13.741,93	12.429,77	0,00	20.821,36	14.304,64	15.981,49	14.048,61	15.882,12	15.123,96	16.324,90	20.421,82	179.261,98	370.000,00
Receita Patrimonial	3.209,61	2.987,21	10.461,79	4.474,98	3.576,33	4.419,37	12.239,81	8.024,44	4.679,33	3.166,77	6.096,51	3.766,41	98.716,77	117.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.669,71	15.107,91	12.219,39	10.089,01	8.498,25	10.664,69	16.132,46	13.285,17	25.902,69	14.400,30	9.927,61	12.177,89	157.467,54	154.000,00
Transferências Correntes	120.517,98	145.290,91	639.883,33	675.342,76	701.174,10	688.208,04	798.884,71	956.834,62	772.876,34	1.118.473,96	771.294,76	686.738,21	8.796.562,23	13.352.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	228.306,25	284.306,61	386.153,26	296.151,96	223.122,73	300.363,28	238.388,17	326.761,71	338.819,43	599.879,96	394.344,87	323.427,38	3.715.725,63	4.550.000,00
Cota Parte do ICMS	228.900,07	186.424,57	177.787,38	236.506,16	296.793,26	195.697,71	281.189,45	237.124,30	187.488,50	289.302,23	212.012,64	164.941,83	2.416.542,12	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	16.256,60	14.979,21	22.637,56	16.521,59	23.614,91	10.460,61	5.673,79	6.915,56	4.888,65	9.860,22	10.015,70	8.391,66	155.000,23	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	149.228,04	156.193,19	146.621,17	170.504,19	145.482,26	140.682,99	184.456,30	165.187,35	145.824,62	281.769,61	125.884,39	128.489,24	1.862.952,95	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	76.899,99	121.062,23	103.675,96	297.771,88	96.589,38	36.893,61	91.328,48	219.342,47	194.788,81	189.442,95	128.987,69	98.467,18	1.438.988,42	5.073.000,00
Outras Receitas Correntes	18.877,29	1.479,03	121.736,34	2.462,62	2.302,76	10.642,39	3.877,81	4.345,68	1.917,20	26.229,10	12.236,57	14.101,93	21.684,24	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	87.915,72	97.906,63	106.196,31	106.996,96	82.987,27	94.405,69	106.329,95	126.671,57	105.740,40	100.320,79	90.876,41	109.298,91	1.270.921,08	1.726.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,61	220.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,61	220.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	87.915,72	97.906,63	106.196,31	106.996,96	82.987,27	94.405,69	106.329,95	126.671,57	105.740,40	100.320,79	90.876,41	109.298,91	1.264.361,47	1.506.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	631.342,39	706.474,28	956.914,60	920.300,20	691.934,40	902.514,12	888.812,39	1.121.189,72	963.154,84	1.238.859,17	874.705,80	904.847,80	10.629.027,89	12.920.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
e) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		6º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 12/04/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	817.483,84	817.483,84	817.483,84
DEDUÇÕES (II)	1.128.825,68	1.270.369,55	690.539,86
Ativo Disponível	1.270.369,55	1.270.369,55	815.539,86
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.543,87	0,00	125.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-311.341,84	-452.885,71	126.943,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	817.483,84	817.483,84	817.483,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.128.825,68	-1.270.369,55	-690.539,86

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	579.829,89	438.285,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-20.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, com amparo na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/06/1993 e as suas alterações posteriores, torna público, que realizará licitação na modalidade de Leilão nº 001/2010 no dia 10/05/2010, às 9:00 horas no Pátio da Prefeitura Municipal de Itaúba, sito à Av. Tancredo Neves, 799, para alienação dos seguintes bens móvel inservíveis para o serviço público:

Veículo GM/Vectra/Sedan Elite, Modelo/Fabricação 2006/2006, Chassi 9BGAC69M06B182627, Placa KAB-1182, cor prata, motor regular, cambio regular, c/ pneu e rodas ruins, bateria arriada, motor de arranque, alternador e parte elétrica regular, suspensão regular, sem equipamento de segurança, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Itaúba MT, 15 de abril de 2010.

Ota'vio Luiz Fiel
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2010
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços em preparação, organização e realização da Festa da Castanha, referente ao 24º Aniversário do Município de Itaúba-MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Abril de 2010 as 08:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 15 de Abril de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010
MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Creche Proinfância, Espaço Educativo Infantil Tipo C, com Implantação, na Rua Ayrton Senna, Esquina com Rua do Agricultor, Qd 21, Lote 02, Setor B, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.

Abertura dar-se-á no dia 05 de Maio de 2010 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Itaúba – MT 16 de Abril de 2010

Otávio Luiz Fiel
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Juína

DECRETO N.º 125/2010

Súmula: Dispõe sobre decretação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, fica convocado o abaixo relacionado para comparecer, ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal, (Departamento de Recursos Humanos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

CONVOCADOS:

1) – **B2 MONITOR DE SERVIÇOS SOCIO EDUCATIVO**

CLAS	Nº INSC	NOME
8º	492	ADILSON PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 126/2010

Súmula: Dispõe sobre decretação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, fica convocado o abaixo relacionado para comparecer, ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal, (Departamento de Recursos Humanos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

CONVOCADOS:

1) – **B2 MONITOR DE SERVIÇOS SOCIO EDUCATIVO**

CLAS	Nº INSC	NOME
9º	1578	JANEOLEIA DA SILVA RODRIGUES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 148/2010.

Dispõe sobre a retificação das Tabelas que menciona dos Anexos do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2010, aprovado pelo Legislativo Municipal, para fins de Sanção do Executivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, em exercício, JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5.º, do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2010, aprovado pelo Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam retificadas, para fins de Sanção do Executivo, as Tabelas que menciona, respectivamente, dos ANEXOS I e VIII, do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2010, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2010, da forma como estabelecido no ANEXO ÚNICO do presente Decreto, que passa a ser desse, parte integrante.

Parágrafo Único. A retificação objeto do presente Decreto tem como fulcro a ocorrência de erros de natureza material na elaboração das Tabelas de Vencimentos, precisamente, de cálculos meramente matemáticos.

Art. 2.º As correções nas Tabelas do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2010, retificadas pelo presente Decreto, devam ser efetivas na elaboração da redação final da Lei Complementar que receberá a Sanção do Executivo.

Art. 3.º Delimito ao Supervisor de Recursos Humanos que tome todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4.º Ofício o Presidente da Câmara Municipal de Juína-MT, com cópia do inteiro teor do presente Decreto, para fins de direito.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2010.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 148/2010

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO IV
Lei Complementar n.º 1.145/2009

TABELA DE VENCIMENTO

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	565,45	791,63	848,15	989,54
II - 1.046 - 03 ANOS	591,46	828,04	887,19	1.035,06
III - 1.094 - 06 ANOS	618,67	866,14	928,01	1.082,67

IV - 1.145 - 09 ANOS	647,10	965,94	970,65	1.132,43
V - 1.1967 - 12 ANOS	676,67	947,62	1.015,31	1.184,52
VI - 1.253 - 15 ANOS	708,00	991,20	1.062,00	1.238,00
VII - 1.310 - 18 ANOS	740,57	1.036,60	1.110,86	1.296,00
VIII - 1.370 - 21 ANOS	774,64	1.084,50	1.161,96	1.355,62
IX - 1.433 - 24 ANOS	810,27	1.134,38	1.215,41	1.417,97
X - 1.499 - 27 ANOS	847,54	1.186,56	1.271,31	1.483,20
XI - 1.568 - 30 ANOS	886,53	1.241,14	1.329,80	1.551,43
XII - 1.640 - 33 ANOS	927,31	1.298,23	1.390,97	1.622,78

BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES - EXTINÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	570,23	798,32	855,35	997,90
II - 1.046 - 03 ANOS	596,46	835,04	894,69	1.043,61
III - 1.094 - 06 ANOS	623,90	873,46	935,85	1.091,83
IV - 1.145 - 09 ANOS	652,60	913,64	978,90	1.142,05
V - 1.1967 - 12 ANOS	682,26	955,16	1.023,39	1.193,96
VI - 1.253 - 15 ANOS	713,65	998,11	1.070,48	1.248,69
VII - 1.310 - 18 ANOS	746,48	1.045,07	1.119,72	1.306,34
VIII - 1.370 - 21 ANOS	780,61	1.093,13	1.171,22	1.366,42
IX - 1.433 - 24 ANOS	816,73	1.143,42	1.225,10	1.428,28
X - 1.499 - 27 ANOS	854,30	1.196,02	1.281,45	1.495,03
XI - 1.568 - 30 ANOS	893,77	1.250,08	1.291,16	1.566,35
XII - 1.640 - 33 ANOS	935,37	1.268,52	1.350,56	1.575,65

ANEXO VIII
Lei Complementar n.º 1.147/2010

ANEXO I
Lei Municipal n.º 728/2003

TABELA DE VENCIMENTO

TÉCNICO DESPORTIVO			
CLASSE	NÍVELS	20 HS/SEMANAIS R\$	40 HS/SEMANAIS R\$
A	1	599,48	1.178,90
	2	607,20	1.214,39
	3	633,47	1.268,21
	4	662,65	1.325,33
	5	694,77	1.398,54
	6	729,90	1.459,62
	7	770,68	1.541,37
	8	823,24	1.646,47
	9	875,77	1.751,57
	10	919,56	1.821,62
	11	965,53	1.931,08
B	1	884,20	1.768,41
	2	910,90	1.821,58

	3	950,20	1.96
	4	994,02	1.96
	5	1.042,15	2.06
	6	1.094,72	2.16
	7	1.156,03	2.31
	8	1.234,85	2.46
	9	1.313,66	2.61
	10	1.379,34	2.75
	11	1.446,30	2.88
C	1	1.031,58	2.06
	2	1.062,62	2.11
	3	1.106,60	2.21
	4	1.159,68	2.31
	5	1.215,87	2.43
	6	1.277,17	2.52
	7	1.348,70	2.66
	8	1.440,68	2.86
	9	1.532,62	3.06
	10	1.609,26	3.21
	11	1.689,71	3.31
D	1	1.178,93	2.38
	2	1.214,41	2.42
	3	1.266,96	2.53
	4	1.325,35	2.66
	5	1.389,56	2.71
	6	1.459,63	2.91
	7	1.541,37	3.06
	8	1.646,47	3.25
	9	1.751,57	3.51
	10	1.839,15	3.61
	11	1.930,95	3.86

DECRETO N.º 153/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 203 e ss., da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2010, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I - contribuinte que não possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do IPTU, fará jus a um desconto sobre este de 20% (vinte pontos percentuais) caso efetuar o pagamento integral do IPTU lançado pelo presente Decreto até a data de 30.04.2010.

II - contribuinte que possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do IPTU, fará jus a um desconto sobre este de 10% (dez pontos percentuais) caso efetuar o pagamento integral do IPTU lançado pelo presente Decreto até a data de 30.04.2010.

III - O Imposto lançado pelo presente Decreto também poderá ser parcelado da seguinte forma:

a) em até 03 (três) parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido entre o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), com vencimentos em 30.04.2010, 28.05.2010 e 30.06.2010;

b) em até 06 (seis) parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido acima de R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo), com vencimentos em 30.04.2010, 28.05.2010, 30.06.2010, 30.07.2010, 30.08.2010 e 30.09.2010.

Art. 2.º Os contribuintes que não receberam a notificação do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU até a data de 15.04.2010, devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos 22 de fevereiro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 154/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do ALVARÁ para o Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 262, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º A Taxa de Licença referente ao Exercício Financeiro de 2010, poderá ser paga integralmente até a data de 28.05.2010, com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste artigo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios, conforme disposto no art. 303 e alíneas, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT.

Art. 2.º Nos termos do art. 153, da Lei Municipal n.º 356/93 (LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE POSTURA), nenhum estabelecimento comercial ou individual poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos, sendo que o Poder Público deverá promover o fechamento das atividades que funcionarem sem licença, consoante determinação expressa do art. 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos 22 de fevereiro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 170/2010

64ª	395	VALDEIR DA SILVA BRASSAROTO
65ª	309	MARILZA THEOPHILO
66ª	1878	SILVANO DE JESUS PATAXO
67ª	694	ANILSON GOMES DOS SANTOS
68ª	367	RONALDO DA SILVA FERREIRA
69ª	1457	MONICA PAULINO FERREIRA
70ª	77	ROSILDA BARBOSA DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

MÊS: FEVEREIRO DE 2010.

CONTRATO: 125/2010

CONTRATADO (A): BRUNO BEIRAL RIBEIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente Administrativo II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Vandileis Rodrigues Oliveira Santander que esta de afastamento para interesse particular sem remuneração.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.372,64.

CONTRATO: 126/2010

CONTRATADO (A): ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para serviços de limpeza urbana.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.700,00.

CONTRATO: 127/2010

CONTRATADO (A): LUZIA PEREIRA ASSUNÇÃO RIBEIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.610,00.

CONTRATO: 128/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 544,00.

CONTRATO: 129/2010

CONTRATADO (A): ELIANE DE MORAIS RIBEIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 544,00

CONTRATO: 130/2010

CONTRATADO (A): DALVA MARIA TRINDADE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 544,00.

CONTRATO: 131/2010

CONTRATADO (A): SALETE BALICKI DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/04/2010 – **VALOR:** R\$ 1.037,00.

CONTRATO: 132/2010

CONTRATADO (A): IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.610,00.

CONTRATO: 133/2010

CONTRATADO (A): ROSANGELA DA SILVA SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.610,00.

CONTRATO: 134/2010

CONTRATADO (A): GEANI MAXIMO CAETANO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 544,00.

CONTRATO: 135/2010

CONTRATADO (A): MARILUCE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/04/2010 – **VALOR:** R\$ 1.037,00.

CONTRATO: 136/2010

CONTRATADO (A): MARLENE WETTERLEIN MUXFELDT

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente Administrativo II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.372,64.

CONTRATO: 137/2010

CONTRATADO (A): VALERIA TORREZ RAMIREZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente Administrativo II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/07/2010 – **VALOR:** R\$ 4.066,12.

CONTRATO: 138/2010

CONTRATADO (A): MANOEL PONTES LOPES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 544,00.

CONTRATO: 139/2010

CONTRATADO (A): TERTULINO MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Operados de Motoniveladora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 6.466,46.

CONTRATO: 140/2010

CONTRATADO (A): MARINES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.700,00.

CONTRATO: 141/2010

CONTRATADO (A): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.700,00.

CONTRATO: 142/2010

CONTRATADO (A): LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.700,00.

CONTRATO: 143/2010

CONTRATADO (A): MANOEL MESSIAS DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 04/04/2010 – **VALOR:** R\$ 1.088,00.

CONTRATO: 144/2010

CONTRATADO (A): IVANIR IVONE COLOMBO AGUIAR

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 145/2010

CONTRATADO (A): LENI RODRIGUES MACHADO DOS REIS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.

CONTRATO: 146/2010

CONTRATADO (A): LIDINALVA DOS SANTOS CALIARE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.

CONTRATO: 147/2010

CONTRATADO (A): MARA PORFIRIA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Gestão Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.216,25.

CONTRATO: 148/2010

CONTRATADO (A): MARIA ILZA DE FREIRE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.

CONTRATO: 149/2010

CONTRATADO (A): MONICA ROCHA ZAGUI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 150/2010

CONTRATADO (A): SOLANGE TRINDADE TAMURA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/05/2010 – **VALOR:** R\$ 2.881,66.

CONTRATO: 151/2010

CONTRATADO (A): ZILMA MARQUES BARBOSA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 152/2010

CONTRATADO (A): ROSANI GONÇALVES DA ROSA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 153/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08.

CONTRATO: 154/2010

CONTRATADO (A): MARIA NOGUEIRA MARIA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33.

CONTRATO: 155/2010

CONTRATADO (A): SANDRA APARECIDA BARBOSA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08.

CONTRATO: 156/2010

CONTRATADO (A): LUCINEIA DIAS DE SOUZA CARVALHO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08.

CONTRATO: 157/2010

CONTRATADO (A): CLEUSA SILVA VIEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 158/2010

CONTRATADO (A): DIONILIA FERNANDES VARGES SOARES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.

CONTRATO: 159/2010

CONTRATADO (A): ELIZA FERREIRA DA LUZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.

CONTRATO: 160/2010

CONTRATADO (A): GISLAINE DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08.

CONTRATO: 161/2010

CONTRATADO (A): JOSIANE SHEFFER ROCHA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.

CONTRATO: 162/2010

CONTRATADO (A): MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.

CONTRATO: 163/2010

CONTRATADO (A): MARIA BEZERRA BELO MARIANO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 22/10/2010 – **VALOR:** R\$ 5.531,08.

CONTRATO: 164/2010

CONTRATADO (A): MARLEI VIEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 165/2010

CONTRATADO (A): ROSA CARDOSO MENDES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.

CONTRATO: 166/2010

CONTRATADO (A): SIDNEI VICENTE DA COSTA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.

CONTRATO: 167/2010

CONTRATADO (A): ADRIANA CAROLINE DA CRUZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50.

CONTRATO: 168/2010**CONTRATADO (A):** ALINE CLEMENTE DA COSTA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.**CONTRATO:** 169/2010**CONTRATADO (A):** ANA CELIA GONÇALVES PERPETUO FAULA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33.**CONTRATO:** 170/2010**CONTRATADO (A):** CREUZA MARIA CRUZ**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 05/08/2010 – **VALOR:** R\$ 8.787,50.**CONTRATO:** 171/2010**CONTRATADO (A):** DIRCE APARECIDA CICERI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.**CONTRATO:** 172/2010**CONTRATADO (A):** DORANICE AUGUSTO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00.**CONTRATO:** 173/2010**CONTRATADO (A):** MARLI DE BORDA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08.**CONTRATO:** 174/2010**CONTRATADO (A):** NILCEIA BEZERRA MACHADO E MACHADO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58.**CONTRATO:** 175/2010**CONTRATADO (A):** SIDNEIA MUNHOZ SANCHES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 176/2010**CONTRATADO (A):** SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 177/2010**CONTRATADO (A):** WERLA DANGILY TRIGUEIRO CRISPIM**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 178/2010**CONTRATADO (A):** ZELIA CANDIDA DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 179/2010**CONTRATADO (A):** CLEMENTINA FERREIRA RAMAO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 180/2010**CONTRATADO (A):** EDNA MARIA SILVANO FACCIN**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 181/2010**CONTRATADO (A):** INES SALLES DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 182/2010**CONTRATADO (A):** JANAINA HELLWICH**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 183/2010**CONTRATADO (A):** JOÃO ARAUJO DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Infra-Estrutura Material e Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 184/2010**CONTRATADO (A):** NAIR FELIPE DE SANTANA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 185/2010**CONTRATADO (A):** VALDETE CASAGRANDE**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 186/2010**CONTRATADO (A):** VALMIR ROBERTO VOLPATO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 187/2010**CONTRATADO (A):** WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 188/2010**CONTRATADO (A):** ZELMIRA PEREIRA DA ROCHA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 189/2010**CONTRATADO (A):** ANA MARIA DE ALMEIDA RONDON**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 11.933,02**CONTRATO:** 190/2010**CONTRATADO (A):** ELANI DOS ANJOS LOBATO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO: 191/2010**CONTRATADO (A):** IVANI MARTINS DOS SANTOS AGUIAR**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 192/2010**CONTRATADO (A):** LOURISVALDO SILVA RAMOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 193/2010**CONTRATADO (A):** REGINA HELENA SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 194/2010**CONTRATADO (A):** RONI MARIA VERONESE**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 195/2010**CONTRATADO (A):** ROSANGELA DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 196/2010**CONTRATADO (A):** LEONORA PEREIRA ROCHA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 197/2010**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA BRAVO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 198/2010**CONTRATADO (A):** REGINA DOMINGAS DE ALMEIDA OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 199/2010**CONTRATADO (A):** CELIANE HEHEMAN FRANÇA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 200/2010**CONTRATADO (A):** CRISLEI ANTUNES SCHUSTER**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 201/2010**CONTRATADO (A):** ELZA ROCHA DE SOUZA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 202/2010**CONTRATADO (A):** FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 203/2010**CONTRATADO (A):** GENY HENRIQUE MARTINS RIBEIRO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 204/2010**CONTRATADO (A):** GISSELY ALENCAR DE SOUZA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 205/2010**CONTRATADO (A):** JOANA AVELINO BANDIERA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 206/2010**CONTRATADO (A):** KELLI CARVALHO MELO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 207/2010**CONTRATADO (A):** LÍCIA MAGNA DA SILVA CELESTINO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 208/2010**CONTRATADO (A):** MARINALVA APARECIDA DE FARIA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 209/2010**CONTRATADO (A):** MARLI HELENA RIBEIRO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 210/2010**CONTRATADO (A):** VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 211/2010**CONTRATADO (A):** CLEUNICE SANTANA XAVIER**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 212/2010**CONTRATADO (A):** QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 213/2010**CONTRATADO (A):** JOSE DE SOUZA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 214/2010

CONTRATADO (A): TATIANE FRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 215/2010**CONTRATADO (A):** LUZINETE BELENTANI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 216/2010**CONTRATADO (A):** VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 217/2010**CONTRATADO (A):** RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 218/2010**CONTRATADO (A):** YASMIN SILVA ZONTA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 219/2010**CONTRATADO (A):** SONIA LUCAS DA COSTA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 220/2010**CONTRATADO (A):** SANDRO ALEX MOREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 221/2010**CONTRATADO (A):** JOAO PAULO DE OLIVEIRA COSTA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 222/2010**CONTRATADO (A):** ANA MARIA MATEUS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 223/2010**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 224/2010**CONTRATADO (A):** ROSANE RITA MORAES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 225/2010**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 226/2010**CONTRATADO (A):** ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LOBATO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 227/2010**CONTRATADO (A):** IRACEMA MONTEIRO CAMPANHARO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Gestão Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.216,25**CONTRATO:** 228/2010**CONTRATADO (A):** MARIO CESAR NEPOMUCENO DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 229/2010**CONTRATADO (A):** FRANCISCA LUCIANA VIRINO DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50**CONTRATO:** 230/2010**CONTRATADO (A):** IVETE VALERIA BATTISTI PESCADOR**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 231/2010**CONTRATADO (A):** IVONE CONCHY**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 232/2010**CONTRATADO (A):** MARISA APARECIDA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 233/2010**CONTRATADO (A):** ROZANA MARIA BORGES PEREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 234/2010**CONTRATADO (A):** FLORINDA ALVES FERREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 235/2010**CONTRATADO (A):** JOSE LEANDRO NUNES DIAS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 236/2010**CONTRATADO (A):** FABIANA MARA MALAQUIAS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 08/04/2010 – **VALOR:** R\$ 1.156,00**CONTRATO:** 237/2010**CONTRATADO (A):** RAIMUNDA NONATA SANTANA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50

CONTRATO: 238/2010

CONTRATADO (A): ADRIANA TOMAZ MAGALHAES FERREZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 239/2010

CONTRATADO (A): EDILENE ISABEL OLIVEIRA THIEL

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 240/2010

CONTRATADO (A): ALAN EDSON JARDIM

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

CONTRATO: 241/2010

CONTRATADO (A): ARLINDO MORAES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

CONTRATO: 242/2010

CONTRATADO (A): ANGELIKA DE OLIVEIRA TEODORO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 243/2010

CONTRATADO (A): ARIELLE APARECIDA DE OLINA PEREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

CONTRATO: 244/2010

CONTRATADO (A): DENECI COSTA TOMACHESKI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 245/2010

CONTRATADO (A): MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 246/2010

CONTRATADO (A): ABADIA SANTANA SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 247/2010

CONTRATADO (A): CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50

CONTRATO: 248/2010

CONTRATADO (A): DIVINA ETERNO LOURENÇO DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

[CONTRATO: 249/2010

CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ANDRADE CASWESKI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33

CONTRATO: 250/2010

CONTRATADO (A): ELAINE MIRANDA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 251/2010

CONTRATADO (A): ENI GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50

CONTRATO: 252/2010

CONTRATADO (A): VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA BARREIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Gestão Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.216,25

CONTRATO: 253/2010

CONTRATADO (A): JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 254/2010

CONTRATADO (A): JANETE FRANCISCA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 255/2010

CONTRATADO (A): LUCINEIA MARIA DA SILVA MACIEL

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33

CONTRATO: 256/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA FERREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 257/2010

CONTRATADO (A): MARIA DA SILVA BESPALLUK

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.236,50

CONTRATO: 258/2010

CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA BUDINI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33

CONTRATO: 259/2010

CONTRATADO (A): MERIAN APARECIDA DIVINO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33

CONTRATO: 260/2010

CONTRATADO (A): MICHELINE KENIA GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 261/2010

CONTRATADO (A): NEUSA CORDEIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 11.933,02

CONTRATO: 262/2010

CONTRATADO (A): NILVA MARTINS RIBEIRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 263/2010

CONTRATADO (A): ROSA MARIA DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 264/2010

CONTRATADO (A): ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 265/2010

CONTRATADO (A): ROSELY DE SOUZA VIANA CRISTO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 266/2010

CONTRATADO (A): SIRLEY PEREIRA ZAMBONI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

CONTRATO: 267/2010

CONTRATADO (A): TEREZINHA DE OLIVEIRA HENEMAN FRANÇA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 268/2010

CONTRATADO (A): VALDEQUE MARIA BATISTA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 269/2010

CONTRATADO (A): ANGELA JAIRA BUDINI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Multimeios Didáticos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.216,25

CONTRATO: 270/2010

CONTRATADO (A): MADALENA LUIZA FOGLIARINI SAVICZKI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 11.933,02

CONTRATO: 271/2010

CONTRATADO (A): JOSE ELIAS MAKHOUL

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Médico PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 46.702,35

CONTRATO: 272/2010

CONTRATADO (A): ALDILENE SANTOS CARVALHO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 273/2010

CONTRATADO (A): APARECIDA FATIMA DE LIMA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08

CONTRATO: 274/2010

CONTRATADO (A): CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES FERMINO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58

CONTRATO: 275/2010

CONTRATADO (A): MARLENE COSTA CHEMPPI BRANDAO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 276/2010

CONTRATADO (A): MARIA CANDIDA PAULINO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 277/2010

CONTRATADO (A): FERNANDA DONATO ISIDORO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 278/2010

CONTRATADO (A): ZULMIRACARDOSO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 279/2010

CONTRATADO (A): FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe A 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33

CONTRATO: 280/2010

CONTRATADO (A): ELIANE BUDINI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 3.443,94

CONTRATO: 281/2010

CONTRATADO (A): IVONE DE MELO SCHMIDT

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.342,50

CONTRATO: 282/2010

CONTRATADO (A): LUCIANA LINO DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00

CONTRATO: 283/2010

CONTRATADO (A): ANDREA SCHUINIDT ESTEFANI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 11.933,02

CONTRATO: 284/2010**CONTRATADO (A):** ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/04/2010 – **VALOR:** R\$ 1.037,00**CONTRATO:** 285/2010**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA DIAS ROCHA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 286/2010**CONTRATADO (A):** MAYCON NUNES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Radiologia 24 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.904,45**CONTRATO:** 287/2010**CONTRATADO (A):** ROSALI PAULETTO STUANI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 288/2010**CONTRATADO (A):** SINARA ELOANA LANZ**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 289/2010**CONTRATADO (A):** SIRLEIA RIBEIRO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 290/2010**CONTRATADO (A):** SIRLEY BRITO MENEZES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 291/2010**CONTRATADO (A):** SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.694,08**CONTRATO:** 292/2010**CONTRATADO (A):** RAQUEL BERNARDI**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 20 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 10.228,33**CONTRATO:** 293/2010**CONTRATADO (A):** TEREZINHA MARIA EICH**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.491,00**CONTRATO:** 294/2010**CONTRATADO (A):** CRISTHIAN MUNIZ**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 295/2010**CONTRATADO (A):** SELMA APARECIDA PEREIRA NEVES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 296/2010**CONTRATADO (A):** JUCYLENE FERMINA DA CUNHA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.550,00**CONTRATO:** 297/2010**CONTRATADO (A):** SANDRA APARECIDA NOGUEIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.899,58**CONTRATO:** 299/2010**CONTRATADO (A):** BENEDITO MEYER**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.550,00**CONTRATO:** 300/2010**CONTRATADO (A):** CLAUDIA GONÇALVES COSTA SANTOS SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95**CONTRATO:** 301/2010**CONTRATADO (A):** GILSON FERREIRA GUIMARAES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Médico PSF 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 01/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 102.745,17**CONTRATO:** 302/2010**CONTRATADO (A):** DIRCE DOS SANTOS E SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.593,00**CONTRATO:** 303/2010**CONTRATADO (A):** ROSILDA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.593,00**CONTRATO:** 304/2010**CONTRATADO (A):** ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 527,00**CONTRATO:** 305/2010**CONTRATADO (A):** MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.683,00.**CONTRATO:** 306/2010**CONTRATADO (A):** CLAUDEMIR WEBER**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.683,00.**CONTRATO:** 307/2010**CONTRATADO (A):** JOAO MARIA PEREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**DATA:** 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.683,00.**CONTRATO:** 308/2010**CONTRATADO (A):** ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de ENFERMEIRA 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 02/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 17.300,04

CONTRATO: 309/2010

CONTRATADO (A): CLEBSON AUGUSTO DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Multimeios Didáticos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.327,95

CONTRATO: 310/2010

CONTRATADO (A): LUCIENE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 19/03/2010 – **VALOR:** R\$ 2.549,15

CONTRATO: 311/2010

CONTRATADO (A): EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Gestão Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/03/2010 – **VALOR:** R\$ 647,89

CONTRATO: 312/2010

CONTRATADO (A): NADJA AGLAE MACHADO SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.649,00

CONTRATO: 313/2010

CONTRATADO (A): PEDRO NUNES DIAS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Infra-Estrutura Material e Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.559,00.

CONTRATO: 314/2010

CONTRATADO (A): ROMARIO LIMA DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Infra-Estrutura Material e Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.559,00.

CONTRATO: 315/2010

CONTRATADO (A): ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 4.930,00

CONTRATO: 316/2010

CONTRATADO (A): SANTANA AVELINA DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 04/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.733,33

CONTRATO: 317/2010

CONTRATADO (A): IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DATA: 05/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.632,00

CONTRATO: 318/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA FELISMINO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-estrutura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 05/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 28/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.938,00

CONTRATO: 319/2010

CONTRATADO (A): ANDREZA DE LIMA MARIA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 05/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.793,41

CONTRATO: 320/2010

CONTRATADO (A): IRENE DELISE FONSECA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Microscopista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 6.179,95

CONTRATO: 321/2010

CONTRATADO (A): CRISTIANE ZANDONA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Monitor de Serviços Sócio Educativo para Crianças e Adolescentes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/03/2010 – **VALOR:** R\$ 816,00

CONTRATO: 322/2010

CONTRATADO (A): ADAIR DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 323/2010

CONTRATADO (A): SERGIO CADETE BENTO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 324/2010

CONTRATADO (A): VALMIR GARDIM

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 325/2010

CONTRATADO (A): ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Gestão Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.059,86

CONTRATO: 326/2010

CONTRATADO (A): GILSON SILVA CASTILHO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 327/2010

CONTRATADO (A): SADRAQUE ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 328/2010

CONTRATADO (A): ADINEIA DA SILVA DE MENEZES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.372,00

CONTRATO: 329/2010

CONTRATADO (A): CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,33

CONTRATO: 330/2010

CONTRATADO (A): GISELE DE OLIVEIRA FONZAR

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 18.079,25

CONTRATO: 331/2010

CONTRATADO (A): FABIO BERNARDO DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 15.010,00

CONTRATO: 332/2010

CONTRATADO (A): FLAVIA HELOISA NOGUEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 17.511,66

CONTRATO: 333/2010

CONTRATADO (A): NELCY MOREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 09/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.564,00

CONTRATO: 334/2010

CONTRATADO (A): ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 09/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/02/2010 – **VALOR:** R\$ 712,50

CONTRATO: 335/2010

CONTRATADO (A): LETYCIA FERNANDA BESPALHOK

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 11/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/03/2010 – **VALOR:** R\$ 357,00

CONTRATO: 336/2010

CONTRATADO (A): DULCELI JUNGLES MARTINS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.372,00

CONTRATO: 337/2010

CONTRATADO (A): GILMAR ALVES DA COSTA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.098,34

CONTRATO: 338/2010

CONTRATADO (A): JOSE ROBERTO MORAES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Lubrificador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.696,42

CONTRATO: 339/2010

CONTRATADO (A): RAMÃO DE SOUZA FREIRE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Funileiro 40 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.769,29

CONTRATO: 340/2010

CONTRATADO (A): VALDECI RODRIGUES DOURADO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 341/2010

CONTRATADO (A): GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 342/2010

CONTRATADO (A): CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 343/2010

CONTRATADO (A): MARCIA VIANA DE FARIA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 344/2010

CONTRATADO (A): MILTON LEITE DE CAMPOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 345/2010

CONTRATADO (A): ROSENI DO CARMO DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.750,05

CONTRATO: 346/2010

CONTRATADO (A): VANDERLEI MARTINS BARBOZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Borrifador 40 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 15/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.312,00

CONTRATO: 347/2010

CONTRATADO (A): MARIA IVONE ROCHA VIANA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 17/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 19/02/2010 – **VALOR:** R\$ 51,00

CONTRATO: 348/2010

CONTRATADO (A): ANA PAULA GARCIA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 17/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 19/02/2010 – **VALOR:** R\$ 51,00

CONTRATO: 349/2010

CONTRATADO (A): DEVAIR SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Infra-estrutura Material e Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 17/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 17/03/2010 – **VALOR:** R\$ 527,00

CONTRATO: 350/2010

CONTRATADO (A): LEILA RODRIGUES ROCHA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30 hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 17/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 14.915,00

CONTRATO: 351/2010

CONTRATADO (A): VERONICA PICKLER

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Enfermeiro 20 hs/SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 18/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 18.170,90

CONTRATO: 352/2010

CONTRATADO (A): EDSON CAMILO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DATA: 18/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.394,00

CONTRATO: 353/2010

CONTRATADO (A): SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 18/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 19/09/2010 – **VALOR:** R\$ 3.604,00

CONTRATO: 354/2010

CONTRATADO (A): FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Arquiteto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 14.977,68

CONTRATO: 355/2010

CONTRATADO (A): ZENAIDE PONTES LOPES DORNELES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 10/05/2010 – **VALOR:** R\$ 1.343,00

CONTRATO: 356/2010

CONTRATADO (A): IVANILDO SECHIS DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.918,94

CONTRATO: 357/2010

CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE QUIRINO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.918,94

CONTRATO: 358/2010

CONTRATADO (A): ORESTO BLASIO EICH

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.918,94

CONTRATO: 359/2010

CONTRATADO (A): LUVERSI VITORINO DOS ANJOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.918,94

CONTRATO: 360/2010

CONTRATADO (A): ALEANDRO APARECIDO BETON

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.918,94

CONTRATO: 361/2010

CONTRATADO (A): VERA LUCIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.253,00

CONTRATO: 362/2010

CONTRATADO (A): EUNICE DA COSTA SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.468,15

CONTRATO: 363/2010

CONTRATADO (A): REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Borrifador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 22/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2010 – **VALOR:** R\$ 2.193,00

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 16 de Abril de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Abril de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados nas secretarias deste município**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura

Lambari D'Oeste/MT em 16 de Abril de 2010.
Rubens Ventura – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matupá

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL –SRP -Nº. 006/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeir, comunica a todos que se realizou no dia **26 DE MARÇO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGAO PRESENCIAL – SRP- para “Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares” -. Em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 157.532,92 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA R\$ 124.111,66, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BEVILAQUA R\$ 102.748,38 – DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA R\$ 92.633,93 – FISTAROL & FISTAROL R\$ 113.507,05 – JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA R\$ 75.835,50 – TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 13.296,96**

Matupá – MT, 15 de Abril de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EDITAL Nº 041/2010
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 06 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal.ADS/ acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 041 DE 06 DE ABRIL DE 2010.
PROFESSORAPEDAGOGIA
NOME CLASSIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SABRINA PEDROSA GARCIA 30º LUGAR

MONITORA DE CRECHE

VANDA LÚCIA VOLPATO

11º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 042/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** a aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA. Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 042 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

PROFESSORA PEDAGOGIA

NOME CLASSIFICAÇÃO

LUCIANA RODRIGUES LIMA 31º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 043/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 043 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

PROFESSORA PEDAGOGIA

NOME CLASSIFICAÇÃO

CLAUDELICE DA SILVA PEREIRA 32º LUGAR

MONITORA DE CRECHE

NOME CLASSIFICAÇÃO

EDMARA PAIOLA XAVIER 12º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 046/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme

anexo único deste edital. As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 046 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

NOME CLASSIFICAÇÃO

MARIA MADALENA LUZ MOTA 4º LUGAR

PROFESSOR CIÊNCIA DA NATUREZA

NOME CLASSIFICAÇÃO

VAINE JAINE ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO 9º LUGAR

MONITORA DE CRECHE

NOME CLASSIFICAÇÃO

SUZILENE FERREIRA BURIOLLO 13º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 047/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 950/2010, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2010, conforme anexo único deste edital. O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 09 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 047 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

MONITOR DE ARTESANATO

ELIANE DE JESUS 2º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA.

Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 048/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento

no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 12 de abril de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 048 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CREUZA MOREIRA DOS SANTOS	14º LUGAR
TAMIRIS GOMES DA SILVA	15º LUGAR

VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GELSON FRANCISCO DE PAULA	4º LUGAR

JAIME DA SILVA 5º LUGAR

MARCOS PAULO LEITE SOARES 6º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 049/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 049 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	16º LUGAR
EDNA CRISTINA MATAES	17º LUGAR

VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO PEREIRA CLUBE	7º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 050/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE

MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro nas Lei autorizativa 946/2009 **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito

Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de abril de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal.ADS/acqb.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 050 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

SILVANA FERREIRA DE MORAES 18º LUGAR

FABRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 19º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2010

Pelo presente termo de Rescisão

Contratual Amigável, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e e a Sra. **MEIRE TEREZINHA BARLETA LAZZARETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1181505-1 SSP/MT, e **CPF 839.033.721-53** resolvem de comum acordo, a pedido da contratada, rescindir a partir de 01 de abril o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 048/2010, ficando assim resolvido de forma amigável, e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 01 de abril de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA MEIRE TEREZINHA BARLETA LAZZARETTI CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT

rg: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

CPF: 024.713.901-70

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2010

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de

um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1063769-9 SSP/MT, e CPF 032.927.048-63, neste ato denominada contratada, e, considerando o cumprimento da medida liminar, concedida no mandado de segurança Processo nº 2010/158 da 2º Vara desta Comarca; considerando a necessidade de abrir vaga para contratar a impetrante Joana D'Arc Gonçalves Rocha, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, resolve: rescindir a partir de 15 de abril o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 059/2010, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 12 de abril de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

CPF: 024.713.901-70

Prefeitura Municipal de Nobres



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
Julho/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			12.101.986,28	DESPESA			10.016.987,50
RECEITAS CORRENTES		13.456.856,83		DESPESAS CORRENTES		9.444.197,18	
RECEITA TRIBUTÁRIA	853.278,55			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	132.535,18			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.239.368,94		
RECEITA PATRIMONIAL	5.035,04			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	41.608,19			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.962,81		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.222.584,10			INVESTIMENTOS	364.494,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.815,77			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	208.295,76		
RECEITAS DE CAPITAL		293.499,34		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		705.000,00	705.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	293.499,34			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.648.369,89		REPASSES PASSIVOS	705.000,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			12.101.986,28	Total da Despesa Orçamentária			10.721.987,50
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			608.994,92	CREDITOS A RECEBER			586.435,11
CONSIGNAÇÕES		608.994,92		CONSIGNAÇÕES		586.330,11	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	145.365,38			PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	150.455,59		
DEMAIS SEGURADOS	145.365,38			DEMAIS SEGURADOS	150.455,59		
INSS	177.048,66			INSS	137.286,05		
DEMAIS SEGURADOS	177.048,66			DEMAIS SEGURADOS	137.286,05		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.160,33			PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.531,04		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	276.420,55			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	284.057,43		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DO TESOURO MUNICIPAL		105,00	
DEBITO DE TESOURARIA				ISS	105,00		
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		590.234,19		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		590.234,19		DEBITO DE TESOURARIA			
PESSOAL A PAGAR	5.869,79			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			885.438,31
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.838,97			OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		885.438,31	
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	504.525,43			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				LIQUIDADOS	885.438,31		
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.199.229,11	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.471.873,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			419.702,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			639.018,63
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			560.178,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.618.899,73
TOTAL DA RECEITA			13.812.760,65	TOTAL DA DESPESA			13.812.760,65

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITO

LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Maio/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			7.833.909,11	DESPESA			6.433.152,66
RECEITAS CORRENTES		8.745.826,91		DESPESAS CORRENTES		6.046.046,95	
RECEITA TRIBUTARIA	377.576,68			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.465.540,92		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	88.632,08			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.865,43		
RECEITA DE SERVICOS	38.904,39			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.576.640,60		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.135.124,14			INVESTIMENTOS	214.569,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.589,62			AMORTIZACAO DE DIVIDA	172.536,45		
RECEITAS DE CAPITAL		251.980,37		INTERFERENCIAS PASSIVAS		495.000,00	495.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	251.980,37			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.163.898,17		REPASSES PASSIVOS	495.000,00		
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			7.833.909,11	Total da Despesa Orçamentária			6.928.152,66
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			386.835,16	CREDITOS A RECEBER			366.242,33
CONSIGNACOES		386.835,16		CONSIGNACOES		366.242,33	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	100.058,83			PREVIDENCIA MUNICIPAL	106.626,79		
DEMAIS SEGURADOS	100.058,83			DEMAIS SEGURADOS	106.626,79		
INSS	103.934,24			INSS	74.245,98		
DEMAIS SEGURADOS	103.934,24			DEMAIS SEGURADOS	74.245,98		
PENSAO ALIMENTICIA	5.373,27			PENSAO ALIMENTICIA	9.743,98		
OUTROS CONSIGNATARIOS	177.468,82			OUTROS CONSIGNATARIOS	175.625,58		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			784.690,69	DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA				CREDITORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		784.690,69		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		828.945,85	828.945,85
PESSOAL A PAGAR	13.308,26			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	83.842,65			LIQUIDADOS	828.945,85		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	687.539,78			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDITORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.171.525,85	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.195.188,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			661.108,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			621.716,38
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			110.814,82
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.393.639,38
TOTAL DA RECEITA			9.516.980,22	TOTAL DA DESPESA			9.516.980,22

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

Março/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			4.491.588,50	DESPESA			2.980.496,19
RECEITAS CORRENTES		5.024.199,26		DESPESAS CORRENTES		2.805.355,26	
RECEITA TRIBUTARIA	200.906,35			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.213.839,10		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	51.884,99			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.865,43		
RECEITA DE SERVICOS	22.799,02			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.650,73		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.672.453,33			INVESTIMENTOS	36.934,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.155,57			AMORTIZACAO DE DIVIDA	138.206,02		
RECEITAS DE CAPITAL		160.154,53		INTERFERENCIAS PASSIVAS			285.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	160.154,53			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		285.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-692.765,29		REPASSES PASSIVOS	285.000,00		
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			4.491.588,50	Total da Despesa Orçamentária			3.265.496,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES			185.846,15	CONSIGNACOES			213.033,79
DE TERCEIROS		185.846,15		DE TERCEIROS		213.033,79	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	56.524,68			PREVIDENCIA MUNICIPAL	61.978,05		
DEMAIS SEGURADOS	56.524,68			DEMAIS SEGURADOS	61.978,05		
INSS	42.331,21			INSS	48.389,30		
DEMAIS SEGURADOS	42.331,21			DEMAIS SEGURADOS	48.389,30		
PENSAO ALIMENTICIA	3.471,20			PENSAO ALIMENTICIA	2.928,07		
OUTROS CONSIGNATARIOS	83.519,06			OUTROS CONSIGNATARIOS	99.738,37		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA			457.946,56	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		457.946,56		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		706.390,55	
PESSOAL A PAGAR	7.064,39			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	87.818,74			LIQUIDADOS	706.390,55		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	363.063,43			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			643.792,71	Total da Despesa Extra-Orçamentária			919.424,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			739.994,25
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			510.036,94
APLICACOES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICACOES FINANCEIRAS			211.974,75
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.462.005,94
TOTAL DA RECEITA			5.646.926,47	TOTAL DA DESPESA			5.646.926,47

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Outubro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			17.897.591,21	DESPESA			16.000.757,64
RECEITAS CORRENTES		19.712.595,36		DESPESAS CORRENTES		14.695.226,21	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.247.663,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.249.365,03		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.512,31			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.865,43		
RECEITA PATRIMONIAL	11.814,06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.441.995,75		
RECEITA DE SERVIÇOS	115.657,68			INVESTIMENTOS	1.047.600,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.895.046,95			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	257.931,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.900,64			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.020.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		583.575,62		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.020.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	583.575,62			REPASSES PASSIVOS	1.020.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.398.579,77					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			17.897.591,21	Total da Despesa Orçamentária			17.020.757,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			975.393,14	CREDITOS A RECEBER			926.276,48
CONSIGNAÇÕES		975.186,09		CONSIGNAÇÕES		926.171,48	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	214.363,51			PREVIDENCIA MUNICIPAL	219.883,52		
DEMAIS SEGURADOS	214.363,51			DEMAIS SEGURADOS	219.883,52		
INSS	305.497,57			INSS	247.296,09		
DEMAIS SEGURADOS	305.497,57			DEMAIS SEGURADOS	247.296,09		
PENSAO ALIMENTICIA	16.804,40			PENSAO ALIMENTICIA	21.175,11		
OUTROS CONSIGNATARIOS	438.520,61			OUTROS CONSIGNATARIOS	437.816,76		
DO TESOURO MUNICIPAL		207,05		DO TESOURO MUNICIPAL		105,00	
ISS	207,05			ISS	105,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOUREARIA			679.709,14	DEBITO DE TESOUREARIA			927.126,60
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES		927.126,60	
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		679.709,14		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PESSOAL A PAGAR	281.631,80			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.785,72			LIQUIDADOS	927.126,60		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	324.291,62			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.655.102,28	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.853.403,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			79.725,62	CAIXA			543.993,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			204.819,52	BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			560.659,86
BANCOS CONTA VINCULADA			227.000,12	BANCOS CONTA VINCULADA			85.424,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.190.078,03
TOTAL DA RECEITA			20.064.238,75	TOTAL DA DESPESA			20.064.238,75

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9600/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

Setembro/2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.765.250,66	DESPESA			13.888.866,31
RECEITAS CORRENTES		17.446.104,99		DESPESAS CORRENTES		12.854.239,54	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.151.136,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.056.547,36		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.456,78			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.885,43		
RECEITA PATRIMONIAL	10.318,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.793.826,75		
RECEITA DE SERVIÇOS	45.680,61			INVESTIMENTOS	793.352,10		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.830.557,49			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	241.274,67		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.955,14			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			915.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		463.289,35		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		915.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.289,35			REPASSES PASSIVOS	915.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.144.143,68					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			15.765.250,66	Total da Despesa Orçamentária			14.803.866,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNAÇÕES			852.079,70	CONSIGNAÇÕES			803.238,70
DE TERCEIROS		851.872,65		DE TERCEIROS		803.133,70	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	190.388,65			PREVIDENCIA MUNICIPAL	195.908,66		
DEMAIS SEGURADOS	190.388,65			DEMAIS SEGURADOS	195.908,66		
INSS	262.869,39			INSS	211.170,66		
DEMAIS SEGURADOS	262.869,39			DEMAIS SEGURADOS	211.170,66		
PENSAO ALIMENTICIA	14.589,71			PENSAO ALIMENTICIA	18.960,42		
OUTROS CONSIGNATARIOS	384.024,90			OUTROS CONSIGNATARIOS	377.093,96		
DO TESOUREIRO MUNICIPAL		207,05		DO TESOUREIRO MUNICIPAL		105,00	
ISS	207,05			ISS	105,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			484.447,81	DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUIDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		484.447,81		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			896.573,99
PESSOAL A PAGAR	4.537,79			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		896.573,99	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	75.813,23			LIQUIDADOS			
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	404.096,79			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.336.527,51	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.699.812,69
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.725,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			312.676,10
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			204.819,52	BANCOS CONTA VINCULADA			584.870,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			227.000,12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			212.097,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			511.545,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.109.644,43
TOTAL DA RECEITA			17.613.323,43	TOTAL DA DESPESA			17.613.323,43

JOSE CARLOS DA SILVA
PREFEITOLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇASELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC - MT 9800/O

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **30 de ABRIL de 2.010**, às **09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

Das: 09:00 às 09:30 horas: Credenciamento. 09:30 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 16 de abril de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **03 de MAIO de 2.010**, às **15:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS, VENENOS E OUTROS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO VIVEIRO MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

Das: 14:30 às 15:00 horas: Credenciamento. 15:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 16 de abril de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (aparelhos e utensílios domésticos), destinados a atender as escolas municipais, do município de Nova Bandeirantes/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA-EPP CNPJ Nº 00.829.825/0001-13 -R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 02,03,04, e 09

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de março de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior com formação na área de enfermagem, fisioterapeuta, psicóloga, bioquímico, técnico em radiologia, odontólogo, nutricionista, arquiteto urbanista, engenheiro civil, assistente social, e técnico em computação.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais:

1. **TANIA CRISTINA GONÇALVES NEIVERTH-R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira.**
2. **JOSÉ RENATO ALMICI - R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), enfermeiro;**
3. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais, enfermeira;**
4. **ANA KLEYA LEMOS RIBEIRO- R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira;**
5. **MÁRCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA, R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira;**
6. **SUELYN BISHOP, com valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil reais), fisioterapeuta;**
7. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA- R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), Bioquímica;**
8. **SILVEIRA MARTINS GUIDÃO QUIXABEIRA - R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), Cirurgiã Dentista.**
9. **DANILO AUGUSTO BARRETO - R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), Técnico em Radiologia.**
10. **LIDIA PITALUGA PEREIRA- R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), Nutricionista;**
11. **ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO - R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), Assistente Social;**
12. **RAFAEL FATORE - R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), Técnico em computação.**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de março de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010**

OBJETO: Aquisição De Material Elétrico Para Aplicação Na Manutenção Da Rede De Iluminação Pública, Em Diversos Logradouros Do Município De Nova Bandeirantes/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP R\$ 33.068,15 (Trinta e três mil sessenta e oito reais e quinze centavos), referente ao inte 01 02,03,04,05,06,07,09,1011,12,13,17,18,19,21,22

2 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, -R\$ 2.919,80 (Dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente aos itens 08,,14,15,16,20 e 23

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 05 de abril de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PORTARIA Nº. 31/2010 EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DENIVAL LACERDA TRIZOTTE, portador da Cédula de Identidade nº. 18230210 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 035.407.101.75, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISAO DE APOIO DE ARRECADACAO E TRIBUTOS, lotado no Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 32/2010
"NOMEIA SERVIDOR"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. DENIVAL LACERDA TRIZOTTE, portador da Cédula de Identidade nº. 18230210 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 035.407.101.75, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O salário a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aviso de Resultado Pregão Presencial 04/2010
Aquisição de pneus
Vencedor – Licitação Deserta

Nova Maringá Mt; 15/04/2010.

Oscar Lobo Santos Junior
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2010
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

OBJETO: **Contratação de serviços de revisão mecânica para as máquinas cedidas ao município pelo Governo do Estado (PC Hidráulica e Patrol Komatsu).**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **contratação de serviços de revisão mecânica para as máquinas cedidas ao município pelo Governo do Estado (PC Hidráulica e Patrol Komatsu)**, com a empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de

retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa supra citada possui exclusividade de fornecimento de produtos e serviços da fabricante das máquinas cedidas pelo governo do estado ao município, (KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA) nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e que é indispensável ao bom funcionamento e permanência da garantia das máquinas que se faça a revisão mecânica quando as mesmas completaram 250(duzentas e cinquenta) horas trabalhadas, que esta revisão seja feita com empresa autorizada pelo fabricante e com peças originais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 16 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Alessandra Marta do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo Josimar dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

As máquinas cedidas em comodato ao município pelo governo do estado de Mato Grosso são da marca KOMATSU, representada no estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul pela empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. As citadas máquinas são novas e necessitam de revisões periódicas, sendo que a primeira destas revisões deve ser feita quando a máquinas atingirem 250 (duzentas e cinquenta horas) trabalhadas e esta revisão deve ser feita com a empresa representante da fabricante e com peças originais para que seja mantida a garantia em caso de problemas nas máquinas.

Nova Monte Verde-MT, 16 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Alessandra Marta do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de que a empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA possui exclusividade de fornecimento de peças originais e de prestação de serviços de revisão durante a garantia do bem.

Nova Monte Verde-MT, 16 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Alessandra Marta do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo Josimar dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVO DO PREÇO

O valor a ser pago é referente ao deslocamento do técnico responsável pela revisão e às peças de reposição de deverão ser trocadas para manutenção do bom funcionamento das máquinas revisadas.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 16 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Alessandra Marta do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo Josimar dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 011/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da prefeitura municipal de Nova Nazaré/MT I.

REALIZAÇÃO: 19/04/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 15 de Abril de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 043/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 6.576,42 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 044/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 31.752,56 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 045/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ARM HOSPITALAR LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 7.678,50 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 046/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.09.00-201

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.99.00-201

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.36.00-201

VALOR: R\$ 524.514,59 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 48/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 03.03001.04.122.0003.2308.3.3.90.30.99.00-999

VALOR: R\$ R\$ **1.206,70** (um mil duzentos e seis reais e setenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

DATA: 13/04/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º, E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA, MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nova Olímpia-MT, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de **pequeno valor**, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R\$ 3.416,54 (equivalente ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social)

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria de Finanças

Art. 3º - A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal¹, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de abril de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

(Footnotes)

LEI MUNICIPAL Nº 886 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS) EM LOTES URBANOS QUE TENHAM FRENTE PARA RUAS OU LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os proprietários ou possuidores de lotes urbanos que tenham frente para ruas ou logradouros pavimentados serão obrigados a construir as calçadas (passeios) a frente de seus lotes.

§ 1º - As calçadas a serem construídas devem apresentar soluções que garantam acessibilidade universal para os usuários do sistema, em conformidade com o Decreto Federal nº 5296 de 02 de dezembro de 2004 e com a NBR 9050/2004.

§ 2º - O Poder Público Municipal preliminarmente notificará o infrator para que num prazo máximo de 60 (sessenta) dias execute a construção da calçada; ou que promova a correção da já existente de acordo com normas que garanta a acessibilidade universal de seus usuários.

§ 3º - Não atendida a notificação preliminar, o Poder Público Municipal emitirá um auto de infração multando o infrator a base de 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município por metro quadrado de calçada não construída, ou de construção considerada irregular. Não sendo pago a multa no prazo de 10 (dez) dias, o seu valor será lançado a débito no exercício e inscrito finalmente em dívida ativa para cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º - a calçada que não for construída pelo proprietário ou possuidor, deverá ser construída de forma direta ou terceirizada pela Prefeitura Municipal que cobrará o valor da obra acrescida de taxa de administração de 10% (dez por cento), da multa e juros legais. Não ocorrendo o pagamento do débito o seu valor total será lançado em dívida ativa para sua consequente cobrança judicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial aquelas contidas no Código Postura e Obras do Município.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de abril de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: CLEUSA MARIA BAGAGIR PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-ME, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DENTAL REZENDE LTDA, DENTARIA DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, M. S. DIAGNOSTICA LTDA, CLASSIFICADOS PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

NOVA OLÍMPIA, 13 DE ABRIL DE 2010.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 019/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - **objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, NOS TERMOS DO ANEXO I** (entrega fracionada na sede do município) data de abertura dos envelopes 03/05/2010, às 14 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362
 Nova Xavantina – MT, 16 de abril de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 018/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - **objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I** (entrega fracionada na sede do município) data de abertura dos envelopes 03/05/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362
 Nova Xavantina – MT, 16 de abril de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO- MT, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 001/2010 de 04/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 23/04/2010, às 13h00m, no endereço, Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação CC nº 001/2010, na modalidade Carta Convite para Compras e Serviços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até as 13h00min do dia 23/04/2010.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6004.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem das sessões da Câmara Municipal, produção de matérias de interesse do Poder Legislativo para publicação e produção de artes gráficas, para o exercício de 2010.

Novo Mundo MT, 14 de abril de 2010.

JOÃO MARIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA JURÍDICA N.º 034/2009.

Pelo Primeiro Termo Aditivo Contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a **Prefeitura Municipal de Novo Mundo**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.517/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Aurelino**

Pereira de Brito Filho, portador do CPF nº 079.463.332-34 e RG nº 1391461-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, s/ nº, centro no município de Novo Mundo-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a sociedade de Advogados **Pedro Henrique Gonçalves Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.750.515/0001-62, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 387, com sede na Rua dos Cajueiros, 475, centro, Guarantã do Norte-MT neste ato representada por seu sócio-proprietário o Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT, sob o número 11.999, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 932, bairro Jardim Vitória, no município de Guarantã do Norte-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2009 nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº 020/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original, passando este a vigor até o dia 06 de agosto de 2010, retificando a cláusula sétima do contrato primitivo, que erroneamente atribuiu como prazo final de vigência o dia 31/12/2009, em dissonância ao edital e demais peças constantes no procedimento licitatório.

Ademais, restou claro que os serviços estão sendo prestados de forma contínua conforme determinação do edital, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 – A Administração Municipal ao publicar edital, em sua clausula 5.6. previu que os serviços seriam prestados em 12 (doze) meses, nos seguintes termos: *“os serviços do objeto serão para o prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado nos termos do artigo 65, ou prorrogado com base no art. 57, ambos da lei 8.666/93, conforme interesse público”*, todavia ao elaborar o contrato colocou em sua clausula sétima o dia 31/12/2009 como sendo o prazo final do contrato; Assim diante da constatação do erro perpetrado no contrato, cabe a Administração retificar o contrato em comento;

2.1.3 – Outrossim, mister destacar que a empresa contratada vem prestando seus serviços desde 06/08/2009, data em que o contrato foi assinado, até os dias atuais, sendo justa remuneração recebida como contrapartida

2.1.4 – Faz-se necessário manter os trabalhos sem solução de continuidade, visto que se tratam de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Mundo – MT, 22 de março de 2010.

AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

R.G. nº:

C.P.F. nº

Assinatura:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E LUCIENE MATIAS DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 009/2010.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/ MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.º 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1391461-8 SSP/MT e CPF nº 079.463.332-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora **Luciene Matias da Silva** brasileira, portador do RG 12102501-9 SSP/RJ e CPF n.º 095.541.557-86 inscrito no Conselho Federal de Medicina, CRM sob o nº 6134, inscrito na data de 25 de janeiro de 2010, residente na Avenida Ayrton Senna, Centro, Novo Mundo/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.01 – Este contrato se fundamenta nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

02.01 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo redefinir o período de vigência do contrato inicial que passará a ser de 06 (seis) meses, podendo todavia ser rescindido a qualquer momento independente de prévio aviso por qualquer das partes caso o Município consiga contratar outro profissional (médico) para a sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

03.01 – Dar-se-á ao presente termo aditivo um acréscimo ao valor bruto das parcelas mensais que passarão ser doravante no valor de R\$- 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais) mensais, devido ao aumento no volume de atendimentos no PSF.

CLÁUSULA QUARTA

04.01 – Mantem-se as demais Cláusulas não alteradas no contrato anteriormente firmado.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes Contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas em Lei, bem como as demais.

Novo Mundo-MT, 01 de Março 2010.

AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE MATIAS DA SILVA
Médica CRM n. 6134
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranaita**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 031/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
 CONTRATADA: O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE 59,68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, MT., RELACIONADAS NO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO INSTRUMENTO DE CONVENIO 722711/2009.
 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
 VALOR: 1.465.298,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaita, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT para o Exercício de 2010. Início da Sessão: dia 30/04/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaita, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaita/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaita/MT, 15 de Abril de 2010.

Luciane Raquel Brauers
Pregoeira
Publique-se

Prefeitura Municipal de Paranatinga**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Relatório dos Projetos em Andamentos Exercício 2010.**

Órgão	Objeto	Objetivo	meta	Valor		Situação
				Orçado	Executado	
Ministério do Turismo	Pavimentação das vias Urbanas	Manter e conservar o tráfego nas vias urbanas de paranatinga	Pavimentação	200.000,00	158.946,54	Em Andamento
Calta Econômica	Recuperação de danos	Recuperação de danos causados por desastres		C.P. 6.000,00		Em Andamento
Fundo Nacional Saúde	ampliação da rede d'água e captação e construção de unidade de tratamento de água	garantir melhores condições de saúde com atendimento de água tratada ao restante da população	Atender a população com distribuição de água tratada	1.000.000,00	1.034.823,39	Em Andamento
Fundo Nacional Saúde	ampliação da rede d'água e captação e construção de unidade de tratamento de água	garantir melhores condições de saúde com atendimento de água tratada ao restante da população	Atender a população com distribuição de água tratada	C.P. 34.823,39		Em Andamento
CEF/Ministério Esporte	Instalação do Núcleo de esporte	Atender a população do Município	Instalação do núcleo de esporte recreativo e de lazer-estágio de Futebol em Paranatinga	1.000.000,00	1.143.991,51	Em Andamento
SEDUC	Construção de quadra	Construção de quadra na escola 29 de Julho		C.P. 150.000,00		Em Andamento
SEDUC	Ampliação de 5 salas e reforma de outras 02	Ampliação de 05 salas, reforma de 02 salas incluindo pintura	Atender com melhoria os alunos da escola 29 de Julho	800.000,00	795.440,05	Em Andamento
Ministério da Integração	Pavimentação e Prolongação	Asfaltar e Prolongar a Av Mato Grosso	Atender com melhoria os alunos da escola Indígena Kura Bakuri	490.000,00	338.384,85	Em Andamento
SEDUC	Reforma da escola Osvaldo	Reforma Geral da escola Osvaldo Candido Pereira	Atender com melhoria os alunos da escola Osvaldo Candido Pereira	149.999,91	107.586,37	Em Andamento
Ministério da Integração	Construção de uma mini Usina	Construção de 210,66 m² para futuras instalações da Mini-Usina		243.480,39	216.784,30	Em Andamento
Calta Econômica	Recuperação de danos	Recuperação de danos causados por desastres	Melhoria na transição de veículos na Av Mato Grosso	150.000,00	110.966,00	Em Andamento
Fundo Nacional Saúde	Conclusão da Unidade de Saúde	Conclusão da Unidade de Saúde	Concluir para melhor atender todas do Município	258.270,30	224.854,83	Em Andamento
Ministério do Turismo	Pavimentação das vias Urbanas	Manter e conservar o tráfego nas vias urbanas de paranatinga	Pavimentação			Em Andamento
Fundo Nacional Saúde	Aquisição de Equipamentos	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde	Melhorias no atendimento da população do município	150.000,00	110.966,00	Em Andamento
FUNDEO	Estimular o aprendizado por meio do esporte	Desenvolver e aprenderizado dos alunos no nível de esporte, qdo do nível recreativo, com foco no esporte	Desenvolver e Estimular os alunos do nível de esporte a desenvolver e melhorar por meio do esporte	258.270,30	224.854,83	Em Andamento
FUNDEO	Urbanização dos campos de futebol	Urbanização do campo de futebol do Salto da Alegria, distrito Santiago do Norte	Proporcionar lazer aos moradores dos distritos	313.749,00		Em Andamento
SINFRA	Recuperação MT-130	Recuperação MT-130 PtoagPVL	Melhoria da MT-130	1.940.000,00	1.735.625,91	Em Andamento
SINFRA	Recuperação de trecho da MT-130 e trecho da MT-020	Recuperação da linha 1 MT-130 Faz Joao Catatino, ext62Km e Linha 2 MT-020 Faz Nova Xavantina ext 40Km	Melhoria de trechos da MT-130 e MT-020	700.000,00		Em Andamento
SINFRA	Recuperação de trecho da MT-130 e trecho da MT-020	Recuperação das Rod Municipais Linhas 09,10,11,12,13 e 14,trechos MT-130 (Bar Castelo)Salto da Alegria MT-130/km150) Rio Ranuro, MT-130 PA Boa Vista - Salto da Alegria,MT-130/km220)Rio Ranuro,Linha12 (Km18)-Agroamazônia e MT-020 -PA Portal do Piranha	Melhoria dos trechos das MT-130 e MT-020	200.000,00		Em Andamento
Calta Econômica	Recuperação de danos	Recuperação de danos causados por desastres		680.000,00	360.005,88	Em Andamento
				4.899,90	4.899,90	Em Andamento
				34.800,00		Em Andamento
				40.520,00	40.407,00	Em Andamento
				43.410,33		Em Andamento
				109.912,59		Em Andamento
				1.164.000,00	1.194.808,52	Em Andamento
				C.P.38.200,00		Em Andamento

Vilson Pires
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dispensa 12-2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público, a realização do processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2010, objetivando Prestação de Serviços de mecânica leve e pesada nos veículos que integram a frota das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 16 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Republicação Convite 03/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 003/2010**, cujo objeto é contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal, conforme acordado no TAC- Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, visando o provimento de cargos públicos da Prefeitura de Paranatinga e da SEMUSA. Data de abertura: 29/04/2010 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga – MT, 16 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Aviso de Licitação
Convite 04/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 004/2010**, cujo objeto é contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração e aprovação de Projeto de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 30/04/2010 – sexta-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga – MT, 16 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010

de 01/02/2010, torna Público a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPODO DE: UM CAMINHÃO NOVO OKM**, no dia 30/04/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Poconé – Mt, 15 de Abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 009/2010 foi as seguintes empresas:

Lote – 001 (três Trator) VGRANDE NORTE MÁQUINAS
Lote – 002 (Três Carretas Agrícolas) RONDOMAQ
Lote – 003 (Uma Pá Carregadeira) COTRIL MÁQUINAS
Lote – 004 (Três Grade Aradora) RONDOMAQ M. E VEÍCULOS
Lote – 005 (Duas Carreta Tanque) CASA DA LAVOURA LTDA

Poconé – Mt, 15 de Abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PORTARIA N.º 012/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora Sra. Mariana Rocha de Oliveira.”

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 768, de 09 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I – Tabela de Vencimentos – Área Meio – Carreira Instrumental, da Lei Complementar nº 075 de 24 de agosto de 2009, que dispõe sobre o aumento e/ou reposição salarial dos servidores concursados do município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Mariana Rocha de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0883622-1, SSP/MT e CPF nº 496.113.991-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe “D”, padrão “16”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais,

conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2009.02.0009P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **23.02.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda - MT, 23 de fevereiro de 2010.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010 REGISTRO DE PREÇO.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 07/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 24 de março de 2010, consagrou se vencedora a empresa: Inelve Moresco – ME CNPJ:36.954.477/0001-53. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material de limpeza, higiene e copa para atender às secretarias desta prefeitura.**

Porto Alegre do Norte – MT, 16 de Abril de 2010.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados:

O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 E 04/2010.

Objeto Prestação de serviço com transporte escolar – para atender os alunos da zona Rural da rede Estadual e Municipal de ensino Favorecido R. D Araújo ME CNPJ: 07.684.141/0001-10 representado pelo Sr. Rodrigo Dornelles Araújo

Prazo de execução 60 dias
Valor global Estimado R\$ 49.346,00 (Vinte e hum Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamento Legal Artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa aos autos do processo.
DISPENSA Nº 03/2010

Objeto Prestação de serviço com transporte escolar – para atender os alunos da zona Rural da rede Estadual e Municipal de ensino Favorecido A. Martins Transporte e Turismo CNPJ:07278 288/0001-00 representado pelo Sr. Adriano Martins

Prazo de execução 60 dias
Valor global estimado R\$ 22.385,80 (Vinte e Dois Mil Trazentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Fundamento Legal Artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa aos autos do processo.
DISPENSA Nº 04/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação nº03 e 04 /2010 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Porto Alegre do Norte – MT, 01 de Março de 2010.

Edi Escorsin
Prefeito

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação nº **011/2010**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 003/2010.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis.

Data: 12/05/2010.

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 16 de abril de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal
Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 460 / GAB / PNR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010**, Objeto: “Aquisição de Medicamentos, Materiais Pisos e de Laboratório”, tendo como vencedora do Lote 01 Itens: 08,10,14,18,22,24,25,26,27,28,36 e 46 do Lote 02 os itens: 01,03,06,10,11,13,14,16,21 e 22 e do Lote 03 Itens: 01,03,05,06,16,18,21,27,30,31,32,33,34,35,42,49 e 53 e do Lote 04 os Itens: 02,21 e 27 a empresa: **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA**, CNPJ: 06.087.679/0001-84, totalizando um valor de **R\$ 27.003,09** (vinte e sete mil e três reais e nove centavos) e do Lote 01 Itens: 02,03,04,06,09,13,16,17,20,23,29,30,31,37,38,39,42,44,45,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59, 61,62 e 63 e do Lote 02 Itens: 02,04,05,07,08,09,12,15,18,19,20 e 23 e do Lote 03 Itens: 02,07,09,10,12,13,14,15,22,23,24,25,26,28,29,36,37,38,43,44,45,46,47,48,50,51,52,54,56,57,59,61,63, 64,65,66,67,68 e 69 e do Lote 04 Itens: 03,04,05,06,07,08,09,14,15,16,17,18,19,20,23,25,28,29 e 30 a empresa: **Equipo Médica Comercial LTDA**, CNPJ: 04.141.713/0001-26, totalizando um valor de **R\$ 86.943,01** (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e três mil reais e um centavo) e do Lote 01 Itens: 01,05,07,11,12,15,19,21,32,33,34,35,40,41,43,47 e 60 e do Lote 03 Itens: 04,08,11,17,19,39,40,41, 55,58,60 e 62 e do Lote 04 Itens: 01,11,12,13,22 e 26 a empresa: **Maxidental Comércio de Medicamentos LTDA**, CNPJ: 07.522.256/0001-08, totalizando um valor de **R\$ 19.002,24** (dezenove mil e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor Global da Licitação de **R\$ 132.948,34** (cento e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 14 de Abril de 2010.

Edmar Ricarte
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

DECRETO N.º 007,
DE 26 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Duração do Período
Facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE - MT, Sr. JOEMIL JOSÉ
BALBUINO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, Constituição Federal e demais dispositivos atinentes à matéria;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de abril de 2010, bem como as festividades
relacionadas à Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada pelo Executivo na Administração Pública Municipal no dia 02
de abril de 2010 (segunda-feira santa).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 26 de março de 2010.


JOEMIL JOSÉ BALBUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.186
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera a Lei Municipal n.º 975 de 15 de abril de
2004, que institui o Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Rosário Oeste/MT e, dá
outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV e § 3º do artigo 43 da Lei Municipal n.º
975 de 15 de abril de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43. A receita do ROSÁRIO-PREVI será constituída, de modo a
garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - (omissão)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas
autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a
11,70% (onze inteiros e setenta centésimos percentuais) calculada
sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos,
compreendendo: 11% (onze por cento) relativo ao custo normal e
0,70% (setenta centésimos percentuais) referentes à alíquota de
custo especial;

§ 3º O déficit do custo especial será financiado nos termos do art. 18,
da Portaria n.º 408, de 11/12/2008, em 480 meses, mediante a
arrecadação mensal de 0,70% (setenta centésimos percentuais),
sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao
ROSÁRIO-PREVI.

Art. 65. A organização administrativa do ROSÁRIO-PREVI será
composta pelo Conselho Previdenciário, com funções de deliberação
superior.

Art. 66. Compõem o Conselho Previdenciário do ROSÁRIO-PREVI os
seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois)
representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos
segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do
Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos
Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão
escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida
participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 02
(dois) anos, permitida a recondução em 60% (cinquenta por cento) de
cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre
seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a recondução.

Art. 67. O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a
totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-
lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que
lhe sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito
Municipal;

V - acompanhar a execução orçamentária do ROSÁRIO-PREVI;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a
introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos
omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão
promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será
exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão
pelo desempenho do mandato.

Art. 71. Os segurados do ROSÁRIO-PREVI e respectivos
dependentes, poderão interpor recurso contra decisão denegatória de
prestação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que
forem notificados.

Art. 72. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que
tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados
das razões e documentos que os fundamentam.

Art. 73. O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias
reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso
contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho
Previdenciário, com o objetivo de ser julgado.

Art. 74. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face
das instâncias, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Art. 75. O Conselho Previdenciário terá 30 (trinta) dias para julgar
os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo Único. A contagem do prazo para julgamento do recurso
terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do
Conselho Previdenciário.

Art. 83. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do
ROSÁRIO-PREVI e suas alterações, serão baixados pelo Conselho
Previdenciário.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da
reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rosário Oeste/MT, 09 de dezembro de 2006.


JOEMIL JOSÉ BALBUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.200/2010.

De 18 de março de 2010

"Altera a Lei Municipal n.º 1.079/2007 e cria em seu anexo I o Cargo de Tesoureiro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no anexo I da Lei Municipal n.º 1.079/2007, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, com uma vaga, o Cargo de Tesoureiro - DAS-04, de promoção em comissão através de livre escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Gabinete de Tesouraria existente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, fica extinto por esta Lei.

Art. 2º A simbologia dos cargos de Assessor Jurídico do Município e Assessor Contábil previstos na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Fazenda, Administração, Indústria, Comércio, Turismo, Desporto e Lazer, respectivamente, constante do anexo I da Lei Municipal n.º 1.079/2007, passa a ser DAS-02.

Art. 3º Fica aumentado para 02 (dois) o número de vagas do cargo de Assessor Jurídico do Município, previsto na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do anexo I da Lei Municipal n.º 1.079/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2010.

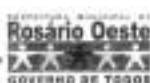
Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 18 de março de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Registando-se por ter sido inscrita.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



ANEXO I
LEI Nº 1.200/2010 de 18-03-2010

81- DO GABINETE DO PREFEITO:

Nº.	CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGA
01-	Chefe de Gabinete	DAS - 01	01
02-	Assessor Jurídico do Município	DAS - 02	02
03-	Controlador Geral do Município	DAS - 04	01
04-	Assessor Comunitário S. Imposição	DAS - 05	01
05-	Assessor Especial do Gabinete	DAS - 06	01
06-	Secretaria Executiva do Gabinete	DAS - 07	01
07-	Chefe do Divisão de Acompanhamento Contábil	DAS - 07	01
08-	Chefe do Divisão de Cartório	DAS - 07	01

82- Da Secretaria Municipal de Fazenda, Adm., Indústria, Comércio e Lazer

Nº.	CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGA
01-	Secretaria Municipal	DAS - 01	01
02-	Assessor Contábil	DAS - 02	01
03-	Controlador Geral do Município	DAS - 03	01
04-	Tesouraria	DAS - 04	01
05-	Divisor de Departamento de Indústria e Comércio	DAS - 05	01
06-	Divisor de Tráfego	DAS - 06	01
07-	Divisor de Departamento Planejamento	DAS - 06	01
08-	Gestão Sistêmica Administrativa	DAS - 06	01
09-	Divisor de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer	DAS - 06	01
10-	Divisor de Dep. de Informática	DAS - 06	01
11-	Coord. de Prev. Social e Bem-estar Humano	DAS - 07	01
12-	Classe de Divisão de Expertise	DAS - 07	01
13-	Classe de Divisão de Controle e Proteção de Contas	DAS - 07	01
14-	Classe de Divisão de Contas e Serviços	DAS - 07	01
15-	Classe de Setor Adm., e de Alimentação	DAS - 08	01
16-	Classe do Setor de Arguição Pública	DAS - 08	01
17-	Classe do Setor de Protocolo	DAS - 08	01

ROSÁRIO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2010.
Avenida Osório Costa, s/nº - 78470-000 - Rosário Oeste - MT
Fones: (067) 336-1418/1417 - Fax: (67) 336-1177

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.204,
DE 31 DE MARÇO DE 2010.

"altera a lei 1.141 de 06 de abril de 2009, para concessão de combustível"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei de nº. 1.141 de 06 de abril de 2009 passará a ser com os seguintes termos:

"Artigo 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a realizar convênio com a ARAPIÓ - Associação Rosariense dos Acadêmicos das Faculdades Integradas de Diamantino, e com a AEROUNED - Associação dos Estudantes de Rosário Oeste da União de Ensino Superior de Diamantino, para concessão mensal de até 1.000,00 (um mil e seiscientos) litros de combustível, tipo óleo diesel, que deverão ser distribuídos entre as entidades."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 31 de março de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Avenida Osório Costa, s/nº - 78470-000 - Rosário Oeste - MT
Fones: (067) 336-1418/1417 - Fax: (67) 336-1177

PORTARIA Nº 19/2010,
De 18 de fevereiro de 2010

"Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo administrativo e de confiança da Administração Pública Municipal e da Autarquia Provisória".

O Prefeito de Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araújo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para exercer o cargo de Chefe de Seção de Projetos e Apoio Institucional, lotado na Secretaria de Agricultura, a seguinte pessoa:

a) ANTONIO GESSI DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste - MT, 18 de fevereiro de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Anexo - 13

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.727.094,69	Despesa Orçamentária	20.537.795,48
RECEITA TRIBUTARIA	4.417.283,10	Legislativa	995.124,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	939.275,37	Judiciária	6.988,87
RECEITA PATRIMONIAL	57.186,02	Administração	6.517.351,38
RECEITA DE SERVIÇOS	110.874,22	Assistência Social	828.032,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.685.761,83	Previdência Social	452.017,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.214,58	Saúde	5.514.160,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.499,57	Educação	4.292.516,49
		Cultura	60.550,14
		Urbanismo	788.732,04
		Habitação	184.841,76
		Saneamento	43.124,04
		Gestão Ambiental	6.335,82
		Agricultura	146.829,49
		Comércio e Serviços	358.484,75
		Energia	247.746,14
		Transporte	4.442,00
		Desporto e Lazer	92.510,00
Interferências Financeiras Ativas	995.089,31	Interferências Financeiras Passivas	1.003.074,00
Recebidas Câmara	995.089,31	Demais Transferências Concedidas	1.003.074,00
Receita Extraorçamentária	2.265.046,64	Despesa Extraorçamentária	1.771.326,69
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	2.013,85	DEVEDORES DIVERSOS	2.140,00
RESTOS A PAGAR	323.701,48	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	6.119,83
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.704.540,92	RESTOS A PAGAR	114.176,78
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	226.530,58	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.304.317,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.259,83	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	226.530,58
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	118.041,81
Saldo Exercício Anterior	1.050.781,10	Saldo para o Exercício Seguinte	2.725.795,57
BANCO C/ MOVIMENTO	101.401,46	BANCO C/ MOVIMENTO	551.894,58
BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	12.370,57	BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	128.665,74
BANCO C/VINCULADA SAUDE	12.176,32	BANCO C/VINCULADA SAUDE	925.309,72
BANCO C/VINCULADA ASSIST. SOCIAL	5.259,31	BANCO C/VINCULADA ASSIST. SOCIAL	3.819,75
BANCO COM APLICAÇÕES	0,00	BANCO COM APLICAÇÕES	273.016,33
BANCOS C/ VINCULADA	919.488,97	BANCOS C/ VINCULADA	843.089,45
CAIXA	84,47	CAIXA	0,00
Total	26.037.991,74	Total	26.037.991,74

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS
Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Exercício de 2009

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	15.803.500,00	21.432.595,12	5.629.095,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.900.000,00	4.417.283,10	2.517.283,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.110.000,00	939.275,37	-170.724,63
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	57.186,02	-2.813,98
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	110.874,22	-49.125,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.448.500,00	15.685.761,83	3.237.261,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	222.214,58	97.214,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.756.500,00	294.499,57	-1.462.000,43
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	0,00	-12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.744.500,00	294.499,57	-1.450.000,43
Soma:	17.560.000,00	21.727.094,69	4.167.094,69
Déficit:	3.016.443,15	0,00	-3.016.443,15
Total:	20.576.443,15	21.727.094,69	1.150.651,54
<u>Despesa</u>			
Créditos Orçamentários e Suplementares	20.576.443,15	20.537.795,48	-38.647,67
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	20.576.443,15	20.537.795,48	-38.647,67
Superávit:	0,00	1.189.299,21	1.189.299,21
Total:	20.576.443,15	21.727.094,69	1.150.651,54

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS

Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	2.727.835,57	PASSIVO FINANCEIRO	2.425.990,18
DISPONIVEL	551.894,58	RESTOS A PAGAR	1.052.705,75
BANCO C/ MOVIMENTO	551.894,58	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.373.284,43
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	2.173.900,99		
BANCOS C/ VINCULADA	843.089,45		
BANCO C/VINCULADA EDUCAÇÃO	128.665,74		
BANCO C/VINCULADA SAUDE	925.309,72		
BANCO C/VINCULADA ASSIST. SOCIAL	3.819,75		
BANCO COM APLICAÇÕES	273.016,33		
REALIZAVEL	2.040,00		
DEVEDORES DIVERSOS	2.040,00		
ATIVO PERMANENTE	8.788.476,73	PASSIVO PERMANENTE	5.072.685,76
BENS MOVEIS	1.683.815,23	DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.643.362,89
MOVEIS	1.683.815,23	PREVISAO PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.901.414,30
BENS IMOVEIS	2.455.011,42	PROVISAO DE BENEFICIOS A CONCEDER	5.538.115,44
IMOVEIS	2.455.011,42	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVD. P/GERAÇÃO ATUAL (RED)	1.588,95
CREDITOS	4.649.650,08	RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-6.010.206,87
DIVIDA ATIVA	4.649.650,08		
NAO TRIBUTARIA	1.875.739,66		
CREDITOS A RECEBER	116.010,35		
Soma do Ativo Real	11.516.312,30	Soma do Passivo Real	7.498.675,94
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.017.636,36
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	4.017.636,36
ATIVO COMPENSADO	625.855,76	PASSIVO COMPENSADO	625.855,76
VALORES DE TERCEIROS	309.000,00	CONTRAPARTIDAS	625.855,76
TITULOS RECEBIDOS EM CAUCAO	309.000,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	625.855,76
DIVERSOS	316.855,76		
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	6,16		
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOES	316.849,60		
TOTAL GERAL	12.142.168,06	TOTAL GERAL	12.142.168,06

SANTO ANTONIO DE LEV, 15/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS

Contador CRC/MT 007897/0-7

Betha Sistemas

Exercício de 2009

ANEXO 17

MATO GROSSO

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	843.181,07 C	323.701,46	114.176,78	1.052.705,75 C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	973.061,20 C	1.704.540,92	1.304.317,69	1.373.284,43 C
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00	226.530,58	226.530,58	0,00
Total :	1.816.242,27 C	2.254.772,96	1.645.025,05	2.425.990,18 C

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS

Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000357/84	02/01/2002	0	98.521,00	48.050,23 C	0,00	48.050,23	0,00
000829/03	22/12/2003	240	920.138,82	816.375,17 C	32.643,34	81.395,28	767.623,23 C
000857/05	03/05/2005	240	450.621,61	868.863,67 C	0,00	868.863,67	0,00
001014/09	09/06/2009	240	1.932.092,23	0,00	2.020.874,96	145.135,30	1.875.739,66 C
Totais				1.733.289,07 C	2.053.518,30	1.143.444,48	2.643.362,89 C

SANTO ANTONIO DE LEV, 14/04/2010

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MANOEL DE JESUS MARTINS

Contador CRC/MT 007897/0-7

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.727.094,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.537.795,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.417.283,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.217.919,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	939.275,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.088.766,65
RECEITA PATRIMONIAL	57.186,02	INVESTIMENTOS	1.004.578,27
RECEITA DE SERVIÇOS	110.874,22	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	226.530,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.885.761,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.214,58		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	294.499,57		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
CÂMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	711.273,02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	48.634,40
AMORTIZACAO DA DÍVIDA FUNDADA	81.395,28	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	145.135,30	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	273.222,34	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	211.520,10	PELA BAIXA DE DÍVIDA ATIVA	48.634,40
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.761.533,76	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.035.647,36
BAIXA DE PASSIV PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	2.782.390,11
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00
CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS PASSIVAS	916.913,90	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	2.782.390,11	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INCORPORACAO DE BENS - CÂMARA MUNICIPAL	40.717,76	BAIXA DE BENS Q INCORPORADO INDEVIDAMENTE	2.185.468,67
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	12.128,80	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
INSCRICAO DA DÍVIDA ATIVA	666.482,79	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	1.875.739,66	CANCELAMENTO DE CREDITOS	109.781,98
REAVALIACAO DE BENS	0,00	CORRECAO DE DÍVIDAS PASSIVAS	121.426,07
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	DEVOLUCAO DE BENS	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS	473.091,43	ENCAMPACAO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.932.092,23
TRANSF. DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS	2.901.414,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	995.069,31	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
		TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
		TRANSF. DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO FINA	0,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.003.074,00
Total de Variações Ativas	30.199.901,47	Total de Variações Passivas	31.622.077,24
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	1.422.175,77		
Total Geral	31.622.077,24	Total Geral	31.622.077,24

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 30 de Abril de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 16 de Abril de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes
– Pregoeiro

PREGÃO 011/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **OG MATEI EPP** que apresentou proposta para lote 1no valor de R\$122.707,31 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos) e para o lote 2 R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) totalizando R\$ 184.707,31 (Cento e setenta e nove mil reais).

São José do Rio Claro - MT, 15 de Abril de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sinop**EDITAL Nº 001/2010 DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O
CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS
PARA O BIÊNIO 2010-2011**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria 141/2010, torna público o presente Edital de eleição para o preenchimento do Cargo de Diretor Escolar das Unidades Escolares Municipais de Sinop, MT, que não obtiveram diretores eleitos em dezembro de 2009, conforme Lei Municipal nº1202/09, e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, junto a Comissão Eleitoral Central nos dias 22 e 23 de abril, das 8:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs.

1.2 Para se concorrer ao cargo de Diretor Escolar das Unidades Escolares, o candidato deve:

I - ser professor efetivo com atuação nos últimos 02 (dois) anos letivos na unidade escolar que pretende concorrer, com licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura plena com pós-graduação em Administração Escolar, Gestão Escolar, Orientação Escolar, Supervisão Escolar, Planejamento Escolar, Didática ou Psicopedagogia;

II – caso não haja profissional habilitado na unidade escolar, poderão concorrer profissionais de outras áreas afins e/ou outras especializações;

III – na ausência deste poderá se candidatar professor com um ano letivo de serviço na unidade;

IV – caso não haja candidato na unidade escolar poderão se candidatar professores de outras unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Proposta de trabalho que constem objetivos e metas para o período do mandato de acordo com suas atribuições e possibilidades

orçamentárias, conservação do patrimônio da unidade escolar, bem como métodos de participação da comunidade, no cotidiano da unidade escolar;

b) Requerimento da Candidatura, identificando o nome da Unidade Escolar a que pretende dirigir;

c) Declaração de disponibilidade para regime de dedicação exclusiva;

d) *Curriculum Vitae* (documentado);

e) Cópias de RG e CPF;

f) Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar;

h) No caso de Diretor em exercício: Declaração de regularidade das prestações de contas da unidade escolar que dirige expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

II. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A Comissão Eleitoral Central declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Secretaria Municipal de Educação;

2.2 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) da respectiva publicação;

2.3 O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral Central, observando-se o mesmo prazo de 48 h (quarenta e oito horas).

III. DO VOTO E DO COLEGIO ELEITORAL

3.1 O voto é livre e secreto;

3.2 O Colégio Eleitoral para eleição do Cargo de Diretor Escolar é formado pelos funcionários em exercício na unidade escolar, alunos regularmente matriculados com idade mínima de 11 (onze) anos ou cursando de 5º (quinto) ano a 8ª (oitava) série do Ensino Fundamental, pais, mães ou responsável por alunos regularmente matriculados e com frequência regular;

3.3 Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas respectivas unidades escolares;

3.4 O eleitor que fizer parte de mais de um segmento na unidade escolar, terá direito a somente um voto.

IV. DA CAMPANHA

4.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada, após a aceitação e registro, incluindo reuniões, visitas às salas de aula, discussões com docentes, discentes e funcionários, explanação e divulgação da proposta de trabalho, acompanhado por um representante da Comissão Eleitoral Escolar, quando em âmbito escolar, sendo permitida visitas domiciliares;

4.2 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido pela legislação eleitoral vigente, com acompanhamento da Comissão Eleitoral Escolar;

4.3 A “boca de urna” não será permitida, não se admitindo propaganda eleitoral nas dependências dos prédios onde estiverem instaladas as urnas de votação;

V. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada no dia 05 de maio de 2010, na Creche Municipal Palmeiras (Jardim das Palmeiras), no Centro Municipal de Educação Infantil “De Toda a Gente” (Jardim Paulista), no C.M.I. do Campo Carlos Drummond de Andrade (Gleba Mercedes 05- Agrovila) e no C.M.I. do Campo Valmor Copati (Gleba Mercedes Núcleo Campos Novos).

5.2 O horário de votação será das 09:00 h (nove horas) às 19:00 h (dezenove horas).

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A mesa receptora será formada pela designação da Comissão Eleitoral Escolar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da votação;

6.2 A mesa receptora se transformará em mesa escrutinadora após o término da votação, juntamente com a Comissão Eleitoral Escolar e os fiscais dos candidatos (as) para a apuração dos votos;

6.3 Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.4 Em caso de candidatura única, será eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos. Se não for alcançada a votação mínima exigida, será convocada nova eleição, reabrindo as inscrições mediante a publicação de novo edital;

6.5 Em caso de rasuras e escolha de mais de um candidato (a) o voto será nulo;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

6.6 Encerrando as apurações, a Comissão Eleitoral Escolar, preencherá a Ata constando o resultado final, quantidade de votos brancos, nulos e válidos, bem como a quantidade de votantes.

6.7 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

- I. Maior tempo de serviço na unidade escolar;
- II. Maior tempo de serviço público municipal;
- III. Maior titulação;
- IV. Maior idade.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral Escolar até 02 (dois) fiscais;

7.2 As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo presidente da Comissão Eleitoral

Central, e posteriormente pelos membros da mesa receptora, na medida em que forem utilizadas;

7.3 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo, improrrogável, de 48:00 h (quarenta e oito horas) à Comissão Eleitoral Central;

7.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

VIII. DA POSSE

8.1 Os eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação no dia 14 de maio de 2010.

8.2 A Administração da Unidade Escolar será exercida pelo Diretor Escolar, eleito pela comunidade escolar, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição.

Antônio Tadeu Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 166/2010

DATA:14 de abril de 2010

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora GORETI APARECIDA TAVARES ANDRADE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora GORETI APARECIDA TAVARES ANDRADE, ocupante do cargo de Professora Lic. Em edagogia C/Pós 40 h, Referência CE-20, a partir de 15 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2010

DATA:14 de abril de 2010

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 554/2009, de 19 de outubro de 2009, com fulcro no art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Assistente Administrativo, da servidora efetiva MARIZA BORGES ASSIS SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 554/2009, de 19 de outubro de 2009, com fulcro no art. 113, inciso VIII, da Lei nº 254/93 e integração no cargo Assistente Administrativo, Referência CE-10, da servidora efetiva MARIZA BORGES ASSIS SILVA, a partir de 12 de abril de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2010

DATA:14 de abril de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL	Professora Lic. em Pedagogia C/Pós 40 h	20	01.08.2002 a 31.07.2007	08.03.2010 a 05.06.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2010

DATA:14 de abril de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº028/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 1705107168 RN, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº001/2010, a fiscalização da execução das obras referentes ao Contrato nº028/2010.

Art. 2º. O Contrato nº028/2010 refere-se à execução da obra de Construção da Base Comunitária de Segurança no Jardim Boa Esperança em Sinop.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sorriso**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CONTRATADO: 049/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AUSEC AUTOMAÇÃO SEGURANÇA LTDA

DATA: 01.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADO: 050/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: IPED INSTITUTO PESQ. DESEV. E GESTÃO

DATA: 01.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 78.950,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADO: 051/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA EMG LTDA

DATA: 02.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 1.098.897,24

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: 052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PROJETIL IND. COM. EST. METÁL. LTDA.

DATA: 02.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 378.346,04

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: 053/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: WANDERLEI DOS SANTOS PINHEIRO

DATA: 01.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO: 054/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MECÂNICA GIPAVI LTDA

DATA: 03.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS

CONTRATADO: 055/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COMERCIAL MATO GROSSO LTDA

DATA: 09.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI

CONTRATADO: 056/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONIVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA: 09.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 659,10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI

CONTRATADO: 057/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SAMAR COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

DATA: 09.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 23.914,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI

CONTRATADO: 058/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA

DATA: 10.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 519.623,53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.

CONTRATADO: 059/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FERREIRA & MACHADO LTDA

DATA: 15.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 122.500,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADO: 060/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FERREIRA & MACHADO LTDA

DATA: 15.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 9.998,94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INFLIXIMABE 100 MG.

CONTRATADO: 061/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME

DATA: 15.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 72.945,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIS, PRATELEIRAS E FORRAÇÃO.

CONTRATADO: 062/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SETA SERV. DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DATA: 17.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA.

CONTRATADO: 063/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

DATA: 18.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 10.543,40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA.

CONTRATADO: 064/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONIVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 22.03.2010

VALOR TOTAL: R\$ 219.728,10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CONTRATADO: 065/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 22.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 255.304,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CONTRATADO: 066/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PEDRO ANTONIO CAMPOS ME
DATA: 22.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 71.510,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS DEVIDAMENTE INSTALADAS.

CONTRATADO: 067/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RILDO DA SILVA
DATA: 25.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE USADA.

CONTRATADO: 068/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RR PUBLICIDADE ME
DATA: 25.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 109.600,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

CONTRATADO: 069/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
DATA: 26.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 40.540,40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.

CONTRATADO: 070/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADOS SORRISO LTDA
DATA: 26.03.2010
VALOR TOTAL: R\$ 363.045,30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATO: 010/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP
DATA: 05.03.2010
VALOR: 3.096,90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATO: 205/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
DATA: 01.03.2010
VALOR: 54.890,14
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATO: 205/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
DATA: 08.03.2010
VALOR: 17.542,28
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

CONTRATO: 299/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA
DATA: 09.03.2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA/MUDANÇA CNPJ DA EMPRESA FILIAL.

CONTRATO: 188/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INC. LTDA
DATA: 18.03.2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SUPRIMIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATO: 188/2090
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INC. LTDA
DATA: 03/03/2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO: 194/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGE, LTDA
DATA: 26/03/2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATA DE CONTRATO: 16/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MADEIREIRA 3R LTDA – ME.
DATA: 04.03.2010
VALOR: 259.750,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

ATA DE CONTRATO: 17/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
DATA: 04.03.2010
VALOR: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

ATA DE CONTRATO: 18/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GALEÃO DIST. PNEUS LTDA.
DATA: 09.03.2010
VALOR: 341.785,80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ATA DE CONTRATO: 19/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.

DATA: 09.03.2010
VALOR: 5.460,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ATA DE CONTRATO: 20/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CAIADO PNEUS LTDA.
DATA: 09.03.2010
VALOR: 225.293,50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ATA DE CONTRATO: 21/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
DATA: 09.03.2010
VALOR: 179.082,70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SORRISO - MT, 08 DE ABRIL DE 2.010.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

ZILTON MARIANO ALMEIDA
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabaporã

LEI MUNICIPAL Nº 786, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar parceria com os proprietários de lotes urbanos do município de Tabaporã para a construção de calçadas ecológicas das ruas que venham a sofrer intervenções de pavimentação nova ou de recapeamento com recursos de transferências de convênios da esfera federal, estadual e recursos próprios do município e, dá outras providências.

O Sr. Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar parceria com os proprietários de lotes urbanos do município de Tabaporã para a construção de calçadas ecológicas das ruas que venham a sofrer intervenções de pavimentação nova ou de recapeamento com recursos de transferências de convênios da esfera federal, estadual e com recursos próprios do município, para tanto a Prefeitura Municipal fica compromissada a ceder sem ônus a estes proprietários a areia, pedra e a grama que serão utilizados nestas construções.

Parágrafo Primeiro - Correrão por conta dos beneficiados, a despesa com cimento, madeira e mão de obra da construção das calçadas ecológicas.

Parágrafo Segundo – As calçadas ecológicas deverão apresentar soluções que garantam acessibilidade universal para os usuários do sistema, em conformidade com o Decreto nº 5.296 de 02.12.2004 e com a NBR9050/04, bem como ser efetuado de acordo com as normas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através de Decreto Municipal.

Art. 2.º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (PPA/LDO/LOA), inclusive, a fazer abertura de crédito se assim for necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2010**

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 09/2010, Objeto é aquisição de materiais de construção, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 14/04/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa, J. C. M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.829/0001-97, com endereço na Rua Vilas Boas, s/nº CEP 78.563-000, Cidade de Tabapora, com a proposta global de R\$ 17.414,96

Tabapora/MT. 14 de Abril de 2010.

Comissão de Permanente de Licitação.
Cristiane Bobbo

PORTARIA N.º 014/2010.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício pensão por morte a Sra. **Aliane Alves de Almeida**, juntamente com o menor **Alberto Henrique Almeida da Silva**, em decorrência do falecimento do servidor Antônio da Silva”.

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 482 de 14 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo IV da Lei Municipal n.º 740 de 21 de maio de 2009, dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do sistema público educacional do município de Tabaporã – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Antonio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 33.528.664-1, SSP/SP e CPF nº 555.729.101-63, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe “A”, nível “I”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Aliane Alves de Almeida**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 127.644.9-3, SSP/SP e CPF nº 939.443.491-72, companheira do “*de cujus*”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para **Alberto Henrique Almeida da Silva**, filho menor, nascido em 11/03/2006, hoje com 03 (três) anos de idade, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do **PREVIPORÃ**, n.º **2009.07.0002P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 30 de novembro de 2009, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Tabaporã - MT, 15 de janeiro de 2010.

EDISON ROSSO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tapurah

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

O MUNICÍPIO DE TAPURAH, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 083, de 26 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **03 de Maio de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção e materiais eletrônicos para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal de Tapurah. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Tapurah - MT, 14 de abril de 2010.

**Paulo Henrique Godoy- PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH-MT**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010 AO EDITAL 002/2010.

O Prefeito do Município de Tapurah, estado de Mato Grosso, Milton Geller e a comissão organizadora do Concurso Público 002/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25276 datado de 10/03/2010, que passa com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

1º ITEM: ACRESCENTA NA SALA 15

CLEYTON OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	20041267 SEP MT
------------------	---------------------------	-----------------

2º ITEM: LEIA-SE :

VANDERLEY RODRIGUES	QUÍMICO	1000676744 CNH
GELTRUDES DE FATIMA DE MATTOS	PECAI SANITARIO	25370493 SEP MT
ADRIANE SILVA JOTTIS	PROCTEREMPLETA	

Crie-se lê:

VANDERLEY RODRIGUES	FARMACEUTICO / BIOQUÍMICO	1000676744 CNH
GELTRUDES DE FATIMA DE MATTOS	ENGENHEIRO SANITARIO	25370493 SEP MT
MARIA SALATE JOTTIS	PROCTEREMPLETA	2053709911

Tapurah(MT), 15 de março de 2010.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ DEZEM
Presidente Comissão Concurso 001/2010

Prefeitura Municipal de Torixoréu

**EDITAL Nº. 001/2010
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

De ordem do Sr.Máximo Antonio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Torixoréu .- MT, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal n.º 868/2010, bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Torixoréu - Estado de Mato Grosso.

Nº DE ORDEM	CARGOS/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ORGAO-SETO R	SALARIO	NIVEL DE INSTRUÇÃO
01	Auxiliar de serviços gerais	01	Secretaria de Saúde	510,00	Alfabetizado
02	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Secretaria de Educação	510,00	Alfabetizado
03	Professor	06	Secretaria de Educação	561,00	Superior – Pedagogia / Normal superior Nível Médio

1 – DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 – Período: 19/04/2010 a 22/04/2010;
1.2 – Horário: Das 07:00 às 11:00 horas.

- 1.3 – Local de Inscrição: Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Torixoréu , Rua XV de Novembro nº 16 Setor Aeroporto – MT.
1.4 - Valor da Taxa de Inscrição – R\$ 15,00 (Quinze) reais.

1.5 – DA INSCRIÇÃO

- 1.5.1 – Somente serão avaliados os Currículos de candidato (a) que comprovar o pagamento.
1.5.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição. Só será aceita uma única inscrição por candidato no processo seletivo.

Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

1.6 - São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- a) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972,
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quites com as obrigações eleitorais e serviço militar, comprovados através de documento ou certidão de votação e certificado, respectivamente;
d) Possuir escolaridade correspondente aos níveis exigidos para cada cargo.
e) Comprovar, por ocasião da posse, a escolaridade exigida para o cargo;

1.7- No ato da inscrição é obrigatório ao candidato, Preencher e assinar o formulário próprio de inscrição;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

- a) Fornecer fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Fornecer 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- c) Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição aos cofres da Prefeitura, correspondente a R\$ 15,00.
- d) Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo preliminar emitido por médico, que ateste o tipo e o grau de deficiência que apresenta;
- 1.8** – Os candidatos para os cargos selecionados deverão apresentar – se para avaliação dos currículos, e para entrevista, no dia 06 de maio de 2010, no horário das 08:00 às 13:00, na sede da secretaria Municipal de Educação – Rua Lazaro Teodoro de Freitas, S/N Setor Aeroporto, Torixoréu– MT, portando os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
- b) Cópia Autenticada de Graduação;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e serviço militar, comprovados através de documento ou certidão de votação e certificado, respectivamente;
- e) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição aos cofres da prefeitura, correspondente a R\$ 15,00.

2 – DA SELEÇÃO:

2.1 – **Para os cargos/funções** a seleção se fará através da análise do currículo, prevalecendo aqueles que apresentarem de forma comprovada, maior experiência na função, cursos suplementares e títulos.

Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir:

CARGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROFESSOR (A)	Curso Graduação	4,0	4,0
	Curso de Pós-Graduação Leto Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	3,0
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas.	1,0	2,0

Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório.

As cópias entreguem não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.2 – **Para os cargos/função de nível médio magistério** – Provas de cunho teórico apropriados a cada nível de categoria funcional.

2.3 – **Para os cargos/função de nível Alfabetizado**
– Provas de cunho teórico apropriados a cada nível de categoria funcional.

2.4 - O presente processo seletivo terá validade até a data de 31/12/2010, podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.

3 – DAS PROVAS:

3.1 – As provas teóricas (escrita) serão realizadas na Escola Municipal São José, situada na Rua Centro Oeste, s/nº, no dia 03 de maio de 2010, no horário das 08h00 às 12:00 horas (horário de Brasília), devendo os candidatos comparecerem no local às 07:30 horas, munidos de um

documento pessoal (com fotografia) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, além do comprovante de inscrição.

3.2 - Os portões do estabelecimento de aplicação das provas serão fechados impreterivelmente, às 8:00. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova após esse horário.

3.3 - As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

3.4 - Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais o caderno de prova de outro candidato;

3.5 - As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

3.6 - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

3.7 - É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horários pré-determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.8 – O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03:30 horas poderá levar consigo o caderno de provas.

PROVA ESCRITA: versará sobre conhecimento específico, Língua Portuguesa e Matemática, conhecimentos pedagógicos apropriado para cada nível.

GRUPO 3: CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORA.

NÍVEL de ensino Alfabetizado a prova versará sobre:

1. ÁREA DE CONHECIMENTO:

LÍNGUAGEM

- a) A prova para o nível alfabetizado constará da leitura de um texto;
- b) Semântica: interpretação de textos.

CIÊNCIAS NATURAIS

- a) Adição, subtração, multiplicação, divisão.
- b) Identificação de figuras geométricas: retângulo, quadrado, trapézio e círculo.

2. ÁREA DE CONHECIMENTO NÍVEL MAGISTÉRIO.

LÍNGUAGEM

- a) Ortografia;
- b) Acentuação gráfica;
- c) Verbo; Concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e verbal.
- d) Emprego da crase, Pontuação, classes gramaticais variáveis, substantivo, adjetivo, numeral, pronome.

CIÊNCIAS NATURAIS:

- a) Regra de três simples e Composta;
- b) Equações do 2º Grau;
- c) Porcentagens, juros Simples e Composto.
- d) Principais Sistemas de Unidades de Medida.
- e) Sistemas de medidas decimais e não decimais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- a) Currículo: elaboração e prática.
- b) A escola inclusiva e o papel do professor.
- c) Organização curricular: escola organizada por ciclos de formação humana.
- d) Metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos.
- e) Planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento.

3.4.1 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS.

As provas teóricas serão constituídas de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, para o cargo de professor. E uma dissertação. E 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas,

das quais constará uma única alternativa correta, para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais.

As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por área de conhecimento e terá caráter classificatório.

As provas dissertativas serão avaliadas na escala de 05 pontos.

O candidato que NÃO acertar 30% (trinta por cento), das questões aplicadas será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público.

3.4.2 – 1.ª Fase (eliminatória)

Análise do Currículo;

3.4.3 - 2ª Fase (classificatória)

Entrevista.

3.4.4.A avaliação das Provas, Entrevista e Currículo serão realizados por Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Torixoréu MT.**

3.4.5 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a (5) cinco pontos na entrevista.

3.4.6. Na Entrevista o candidato será avaliado através de questões da área correlacionada com o cargo pretendido e será observado pelo entrevistador nos seguintes aspectos:

3.4.7. Experiência Comprovada, através da análise do currículo.

3.4.8. Segurança, Fluência Verbal, Postura e Desenvoltura.

3.4.9. É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura, e Jornal AMM.

3.5. O não-comparecimento à entrevista pessoal na data, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

4 – DAS NORMAS:

4.1 – Documentos: Só serão admitidos na sala onde realizaram as provas, os candidatos que comparecerem munidos de seu cartão de identificação, cédula de identidade, caneta (azul ou preta) e borracha.

4.2 – Comportamento: As provas serão individuais não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas e impressos, máquina calculadora, telefone celular e similar. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.3 – O candidato que se recusar a fazer qualquer prova, ou que se retirar do recinto durante a realização de quaisquer delas, sem autorização da Comissão, ficará automaticamente eliminado da seleção.

4.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

4.5 – É expressamente proibido fumar na sala de provas.

4.6 – Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, poderá ser excluído do processo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

5.1 - Compete ao candidato:

5.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios - AMM do Estado de MT, Mural da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.

5.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número de candidato de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja a inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento que efetuou a inscrição para correção.

6 – DAS VAGAS:

6.1 – As vagas estabelecidas neste Edital se referem aos povoados de Furnas e de Pouso Alto do Município de Torixoréu e serão preenchidas

pela ordem de classificação dos candidatos e observadas as necessidades da Administração. As vagas estão apresentadas no quadro abaixo:

Localidade	Escolaridade	Nº de vagas	Salário	Função
Escola Raquel Arbúsi(Povoado de Pouso Alto)	Alfabetizado	03	510,00	Sendo 02 Auxiliares de serviços gerais para limpeza. E 01 Auxiliar de serviços gerais para merenda.
Escola Lagoa (povoado de Furnas).	Alfabetizado	01	510,00	Auxiliar de serviços gerais
PSF (Povoado de Pouso Alto)	Alfabetizado	01	510,00	Auxiliar de serviços gerais
Escola Raquel Arbúsi(Povoado de Pouso Alto)	Magistério	04	561,00	Sendo 01 professor de Português para as fases finais do Ensino Fundamental. 01 professor de matemática para as fases finais do Ensino fundamental, 02 professores para as fases iniciais do Ensino Fundamental.
Escola Lagoa (povoado de Furnas).	Magistério	02	561,00	Sendo 01 professor de Português para as fases finais do Ensino Fundamental. 01 professor para as fases iniciais do Ensino Fundamental.

7.0 – DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir especificado:

7.1. – Professor (a) – 30 horas semanais R\$ 561,00

7.2. – Auxiliar de serviços Gerais. R\$ 510,00

8. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

8.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário com vinculação previdenciária no Regime Geral da Previdência Social observando o disposto no Estatuto dos servidores Municipais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1. As inscrições serão deferidas/indeferidas por comissão instituída, após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.

9.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

9.3. Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Torixoréu MT.

10 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 – O resultado final da seleção será publicado em Edital constando a média, as notas por disciplina e a classificação de cada candidato, na Imprensa Oficial do Município.

10.2 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

10.3 – Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência para fins de classificação o que obtiver:

1.º - maior nota na prova de Conhecimento Específico;

2.º - maior nota na prova de Língua Portuguesa;

3.º - maior nota na prova de Matemática.

10.4 – Caso persista o empate entre os candidatos aprovados, dar-se-á preferência ao candidato aprovado que já se encontra prestando serviços na Prefeitura na função pleiteada com maior tempo, e havendo mais de um com este requisito, o mais antigo do Quadro da Prefeitura. Ocorrendo outro empate entre os candidatos não pertencentes ao Quadro da Prefeitura, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de , Torixoréu no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

11.2 - O parecer emitido pelo (a) Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

11.3 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, aqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

11.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Torixoréu, localizada à Rua XV de Novembro, 16, setor aeroporto, na cidade de Torixoréu/MT.

12 – DA NOMEAÇÃO E ENTRADA EM EXERCÍCIO:

12.1 – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por ordem rigorosa de classificação, através de Edital de Convocação, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.2 - O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

12.3 – O candidato deverá apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

12.4 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria da Administração da Prefeitura.

12.5 – Comprovante de votação das últimas eleições que antecederam à posse;

12.6 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

12.7 – Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

12.8 - Comprovante de residência;

12.9 - Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

12.10 – Declaração de que não é aposentado por invalidez;

12.11 – Cópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;

12.12 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

12.13 - Perderá ainda o direito de contratação o candidato que;

a) comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e

d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitido por lei;

e) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.14 - O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem a apresentação do qual, não lhe será permitido fazer as provas.

13.2 – Não será aceita inscrição condicional em desacordo com este Edital.

13.3 – A inscrição será feita pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante entrega da respectiva procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

13.4 – Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora da data e do espaço físico estabelecido no Edital.

13.5 – O não comparecimento do candidato às provas implicará na sua desistência e desclassificação.

13.6 – A Comissão Organizadora divulgará a Relação das inscrições impugnadas se houver e serão afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT.

13.7 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;

13.8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

13.9 - Os candidatos aprovados conforme ordem de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, para comparecimento no prazo de quatro (04) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para a apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

13.10 - Caso não haja classificado com os requisitos de magistério, serão aceitas na ordem de classificação o participante que tiver o ensino médio e experiência em sala de aula.

13.11 – Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade até o dia 31 de dezembro do ano vigente, podendo ou não ser renovado.

13.12 - Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Público n.º 868/2010;

14.2 - Publicação do Edital: 16/04/2010;

14.3 – Inscrições e Entregas de Currículos: 19/04/2010 a 22/04/2010;

14.4 - Realização das Provas: 03/05/2010;

14.5 – Divulgação do gabarito: 04/05/2010;

14.6 – Entrevista 06/05/2010;

14.7 - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo, a vista do relatório apresentado pela Comissão do processo seletivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

14.8 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14.9 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e

demaís necessário, que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito da vaga.

14.11 – O candidato que à época da nomeação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

14.12 – Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

14.13 – A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

14.14 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

14.15 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

14.16 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

14.17 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público enquanto ocupante de cargo efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizado, mediante declaração firmado pelo candidato, desse município, observado o prazo de prescrição;

14.18 - A Prefeitura Municipal fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

14.19 - São partes integrantes do presente Edital:

- b) Anexo I – Do Conteúdo Programático;
- c) Anexo II – Do Recurso.

14.20 - O Anexo II é constituído de 02 partes,

sendo:

- a) Parte 1: Do Recurso
- b) Parte 02: Justificativa do Recurso.

14.21 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

Torixoréu MT, 16 de abril de 2010.

MAXIMO ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
PROVAS OBJETIVAS:

NÍVEL de ensino Alfabetizado a prova versará sobre:

1. ÁREA DE CONHECIMENTO:

LÍNGUAGEM

- c) A prova para o nível alfabetizado constará da leitura de um texto;
- d) Semântica: Sinônimos, antônimos, interpretação de textos.

CIÊNCIAS NATURAIS

- c) Adição, subtração, multiplicação, divisão.
- d) Identificação de figuras geométricas: retângulo, quadrado, trapézio e círculo.

2: ÁREA DE CONHECIMENTO NÍVEL MAGISTÉRIO.

LÍNGUAGEM

- a) Ortografia;
- b) Acentuação gráfica;

c) Verbo; Concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e verbal.

d) Emprego da crase, Pontuação, classes gramaticais variáveis, substantivo, adjetivo, numeral, pronome.

e) Conjunção;

f) Preposição;

g) Tipos de discurso: Direto e indireto.

h) Compreensão e interpretação de texto.

CIÊNCIAS NATURAIS:

a) Regra de três simples e Composta;

b) Equações do 2º Grau;

c) Porcentagens, juros Simples e Composto.

d) Função do 2º Grau ou Quadrática;

e) Principais Sistemas de Unidades de Medida.

f) Sistemas de medidas decimais e não decimais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

f) Currículo: elaboração e prática.

g) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais.

h) A escola inclusiva e o papel do professor.

i) Organização curricular: escola organizada por ciclos de formação humana.

j) Metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos.

k) Planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento.

ANEXO II
(Parte 01)

RECURSO N.º _____
(campo preenchido pela Comissão)

Nome do(a) Candidato(a):

N.º da Inscrição: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes na Parte 02 deste Recurso solicito revisão do gabarito e/ou conteúdo de questão de prova objetiva, nas razões aduzidas a seguir.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigida de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do(a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva.

2.1.3 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

2.2 - No caso de recurso contra gabarito **SEMPRE** indicar:

2.2.1 - Número da questão objeto do recurso.

2.2.2 - Gabarito divulgado pela entidade executora do Processo Seletivo Público.

2.2.3 - Gabarito que o candidato considera como correto e justificativa.

Termos em que,
P. e espera provimento.

Data: ____/____/____

Candidato(a)

Assinatura do(a)

ANEXO II
(Parte 02)

RECURSO: Justificativa do Candidato:

Cargo: _____ **N.º** _____ **da**
inscrição: _____ **Data:** ____/____/____
 _____ Assinatura do(a)

Candidato(a)

Atenção*Caso esta folha seja insuficiente, retire uma fotocópia e obrigatoriamente date, numere e assine todas as demais páginas, sob pena de nulidade.

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 Processo nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010, relativo ao Processo de Licitação Nº 015/2010, emitido em 01/04/2010, aberto e julgado em 15/04/2010, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, dos Programas PNAE e PNAC, durante o Ano Letivo de 2010, para atender a Creche Municipal Santo Anjo, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e suas Salas Anexas dos Pré-Assentamentos Renascer e Olga Benário, vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência - Anexo I do respectivo edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO, SCHMITT & CIA. LTDA., CNPJ: 02.721.137/0001-60, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 145.476,07 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), referente aos produtos descritos nos itens nºs 01 até 79 do Anexo I do Edital do referido Pregão, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 15 de abril de 2010.

FABIANI BOLSON ZAMBONI IRINEU DIESEL

Pregoeira chefe da Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 057/2010.

Data: 15/04/2010

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, e com fulcro na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e na forma da Lei Municipal nº 274, de 27 de agosto de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de União do Sul – MT, na forma abaixo:

I – Fica substituído o Conselheiro Suplente Cleiton Luiz Borges de Souza pela Conselheira Suplente Kalinca de Almeida – representante da Secretaria Municipal de Educação, no segmento dos representantes do Poder Executivo Municipal no referido Conselho.

KALINCA DE ALMEIDA – Suplente;

RG: 1830313-7 SSP/MT;

CPF: 037.665.501-10;

End.: Rua Maravilha, nº 317 – Fone: 92192986;

E-mail: Kalinca_almeida@hotmail.com.

Parágrafo Único - O mandato da Conselheira Suplente ora nomeada terá duração até o término do mandato em curso dos atuais Conselheiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de abril de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2010.
Data: 15/04/2010

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto em Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de União do Sul – MT, na forma abaixo:

I – Com o afastamento por mudança de domicílio da Conselheira Titular Sr^a. Sirlei Dutra, fica conduzida à função de **Conselheira Titular do CAE** a suplente **Sr^a Maria Camargo** – representante do segmento da Sociedade Civil Organizada no referido Conselho.

II – Fica nomeado Conselheiro Suplente do CAE o Sr. Edinaldo Cardoso de Souza, indicado pela Pastoral da Criança de União do Sul - Segmento da Sociedade Civil Organizada no referido Conselho.

EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Suplente;

RG: 1721077 SSP/MA;

CPF: 776.971.703-53

End.: Av. Curitiba, nº 310 – Fone: 92363190;

Parágrafo Único - O mandato do Conselheiro Suplente ora nomeado terá duração até o término do mandato em curso dos atuais Conselheiros do CAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de abril de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Referente: Anulação do Pregão Presencial 003/2010.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, decide Anular o Pregão Presencial 003/2010, referente à aquisição de Toner e contratação de serviços de recarga de Toner para impressora HP, com fundamento no art. 29 do Decreto nº 5.450/05 e art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

Jorge de Araujo Lafeta Neto
Superintendente_Fusvag

ATO Nº. 206/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **Elza Reis da Silva** do cargo de Secretária Escolar – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEB Líbia da Costa Rondon, a partir de 15 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 210/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 4971/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Eliete Silva da Costa** do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de março de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 215/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **Joice Rafaelle Rodrigues**, do cargo de Coordenador – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 220/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Karim Alexandra Schroeder, no cargo em Comissão de Gerencia de Ação Social – DGA 2, lotada na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de abril de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 233/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **JOSÉ AUGUSTO DE MORAES**, do cargo em comissão de Contador Geral – DAS 4, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 239/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **MIGUEL ANGEL RERRIER CUELLAR**, do cargo em comissão de Diretor Clínico – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica Cristo Rei, a partir de 01 de abril de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO-Pregão Presencial Nº. 030/2010

O Município de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve RETIFICAR o Edital do Pregão supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -MT. Os interessados deverão retirar o NOVO EDITAL publicado no site da Prefeitura nesta data e tornar sem efeito o anterior.Várzea Grande – MT, 15 de Abril de 2010.

Luciano Raci de Lima
- Pregoeiro.

PORTARIA GP Nº 082/2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal; e Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à Avaliação de Temporalidade dos Documentos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Várzea Grande.
RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Temporalidade dos Documentos, com as seguintes atribuições:

I – Analisar e Estabelecer o Plano de Classificação de Documentos do Município de Várzea Grande;

II – Analisar e Estabelecer a Tabela de Temporalidade de Documentos;

§ 1º. O desenvolvimento dos referidos trabalhos deverá se proceder através de análise da legislação vigente em âmbito federal e estadual; e

§ 2º. Deverá ser realizada consultoria em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações e Autarquias para levantamento de Documentos, constando em ata gerencial, todas as conclusões obtidas.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Solange Vani Vieira – Secretária Municipal de Administração – Coordenadoria de Modernização – Presidente;

II – Helen de Pinho Hortence – Secretária Municipal de Administração – Coordenadoria Administrativa – Secretária;

III – Eurico Queiroz de Almeida – Secretária Municipal de Administração – Coordenadoria Jurídica – Membro;

IV – Vidal de Araujo Bastos Pereira – Secretária Municipal de Fazenda – Membro;

IV – Ivanilde Nogueira Ramos Vaz – Secretária Municipal de Controle Interno – Membro;

V – Cristianne Regina da Silva – Gabinete do Prefeito – Membro;

VI – Sirlei Salete Piasecki – Secretária da Guarda Municipal – Membro;

VII – Vanda Faustino de Araujo – Secretária Municipal de Saúde – Membro;

VIII – Maria Adelaide Moraes Saraiva – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Membro;

IX – Raroilde Pereira de Souza – Secretária Municipal de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos – Membro;

X – Ricardo Augusto Alves Pinto Junior – Secretária Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitações – Membro;

XI – André Luiz Alves da Silva – Secretária Municipal de Administração – Técnico em Informática – Membro; e

XII – Luiz Walter Antunes – Secretária Municipal de Administração – Coordenadoria de Modernização – Membro.

§ 1º. Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

§ 2º. Na falta do membro presidente este será substituído em suas funções pelo membro secretário.

Art.3º. Fica determinada a todas as Secretarias da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias que qualquer informação solicitada por esta Comissão deverá ser prestada com a máxima celeridade.

Art. 4º. O tempo determinado para conclusão das atividades determinadas é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal de Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios

TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2010

DATA: 16/04/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de reforma do centro de lazer da Associação Matogrossense dos Municípios, oriundo da Carta Convite 012/2010.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 143.917,62 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços emitida pela Associação Matogrossense dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma da lei, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do contrato.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva

Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2009.
Este documento é parte integrante do Ata de Registro de Preços nº. 14/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, nos termos da publicação do Pregão Presencial nº. 23/2009.

VALORES: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: Editora Conango Ltda	Quantidade	QUANT	VALOR	UNIT
01	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 1º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10
02	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 2º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10
03	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 3º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10
04	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 4º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10
05	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 5º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10
06	Contribuição de R\$ 1 Educacional - Incentivo Digital - Tecnologia Educacional - Colégio Microclima - 6º Ano - Livro Conango - Conango Ltda	1.000	0,1	0,10	0,10

Várzea Grande - MT 11 de abril de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Alcides José da Silva
Secretário Municipal de Administração
(Órgão gerenciador)

Willian Carlos Pereira
Secretário Municipal de Educação
(Órgão Participante)

Luciano Raul de Lima

Projetista

CONTRATADA:

Editora Conango Ltda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br